

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1914.2024.AC-II.PE.0010.FUNDARPE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0010/2024 PROCESSO SEI Nº 0040300085.000765/2024-81

PREÂMBULO

A Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco - FUNDARPE, por intermédio do(a) Agente de Contratação(a) Patricia de Carvalho Freire Ely, designado(a) pela Exmª Senhora Secretária de Administração através da Portaria SAD nº 1.402/2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, edição do dia 02/05/2024, torna público, para conhecimento dos interessados, em atendimento ao Ofício/Comunicação Interna nº 179/2024 (id. 52200855) da Diretoria de Atividades Culturais, e com a respectiva autorização (id. 52240200) da Diretora-Presidente da Fundarpe, Renata Duarte Borba, Processo SEI nº 0040300085.000765/2024-81, a abertura da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para REGISTRO DE PREÇOS, a ser realizado por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar nº 123/06 e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, e respectivas alterações, aplicando-se subsidiariamente as demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a realizar-se no local e horário a seguir:

INFORMAÇÕES GERAIS

ABERTURA DAS PROPOSTAS ATÉ: 15 minutos antes do horário previsto para o início da sessão de disputa de preços

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: **PE-INTEGRADO** ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.peintegrado.pe.gov.br**

DADOS PARA CONTATO

AGENTE DE CONTRATAÇÃO: **PATRICIA DE CARVALHO FREIRE ELY**

FONE: **(81) 3184-3032** E-MAIL: ac2@fundarpe.pe.gov.br

ENDEREÇO: Rua da Aurora, 463 – Boa Vista – Recife/PE – CEP: 50050-000

Os períodos para recebimento de propostas e para início da sessão de disputa de preços estarão indicados no aviso de abertura do certame.



OBSERVAÇÃO 1: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente adotado o <u>horário</u> <u>de Brasília – DF</u>.

OBSERVAÇÃO 2: <u>Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.</u>

1. DO OBJETO

- **1.1.** A presente licitação tem como objeto a Formação de Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada na Locação de mobiliários, acessórios e equipamentos, para ambientação de espaços, visando atender as necessidades do Festival Pernambuco Meu País, promovido e realizado pelo Governo do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente e conforme as condições, especificações, quantidades e exigências previstos no Termo de Referência (Anexo I).
- **1.2.** A utilização da Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades não participantes da presente licitação obedecerá aos quantitativos estimados, prazos, limites e demais condições estabelecidas na minuta da Ata de Registro de Preços, constante do Anexo III deste Edital.
- **1.3.** O objeto desta licitação será dividido em lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência (Anexo I), facultando-se à licitante a participação em quantos lotes forem de seu interesse.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. A despesa total com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 1.787.732,9456 (um milhão, setecentos e oitenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e noventa e quatro centavos), distribuídos em 02 (dois) lotes, na forma indicada no Termo de Referência
- **2.2.** As despesas decorrentes desta licitação estão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício, na classificação abaixo:

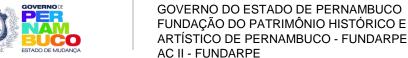
Unidade: 00403 - FUNDARPE

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica



3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- **3.1.** A licitante interessada em participar desta licitação deverá estar previamente cadastrado no sistema PE-Integrado, adotando as seguintes providências:
- **3.1.1.** A interessada deverá realizar o cadastramento junto ao sistema PE-INTEGRADO, no endereço www.peintegrado.pe.gov.br, através do link "Cadastre-se no sistema";
- **3.1.2.** Após a conclusão do cadastro online, a interessada deverá entrar em contato com o suporte por meio do e-mail suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br, para dar continuidade ao processo de credenciamento com envio eletrônico dos documentos comprobatórios descritos na página eletrônica citada, e recebimento do login pessoal de acesso ao sistema;
- **3.1.3.** O login e a senha poderão ser utilizados em qualquer modalidade de licitação sob a forma eletrônica, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do Governo do Estado, devidamente justificada;
- **3.1.4.** Para fins de credenciamento e operacionalização do sistema PE-INTEGRADO, indica- se que as licitantes utilizem o navegador "Google Chrome", responsabilizando-se por eventual ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância desta disposição;
- **3.1.5.** Em caso de dificuldade durante o credenciamento ou na operacionalização do sistema, as licitantes deverão entrar em contato com a Gerência de Sistemas Integrados de Gestão GESIG pelo telefone (81) 3183-7721 ou através do e-mail: suporte.peintegrado@sad.pe.gov.br.
- **3.2**. A participação nesta licitação dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado.
- **3.2.1.** É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, diretamente ou por seu representante, não cabendo à Administração a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros;
- **3.2.2.** O credenciamento da licitante e de seu representante implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame eletrônico.
- **3.2.3**. Na hipótese de a licitante possuir mais de um login cadastrado no PE-INTEGRADO, o sistema não permitirá que sejam utilizados simultaneamente, na mesma licitação.





- 3.2.3.1. Caso haja usuário "ativo" no processo, a conexão de outro usuário desconectará o anterior automaticamente, a fim de que não existam usuários simultâneos no mesmo processo.
- **3.3.** Não poderão participar desta licitação:
- 3.3.1. Pessoa física ou jurídica impedida de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos termos do art. 156, III e § 4º, da Lei nº 14.133/2021, e do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- 3.3.2. Pessoa física ou jurídica suspensa temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos termos do art. 87, III, da Lei federal nº 8.666, de 1993;
- 3.3.3. Pessoa física ou jurídica declarada inidônea para licitar ou contratar com toda a Administração Pública, nos termos do art. 156, IV e §5º, da Lei 14.133/2021, e do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, durante o prazo da sanção aplicada ou até que seja promovida sua reabilitação;
- **3.3.4.** Pessoa física ou jurídica que tenha sido proibida de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
- **3.3.5.** Licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante:
- **3.3.6.** Pessoa física ou jurídica enquadrada nas vedações previstas no art. 14 da Lei nº 14.133/21;
- 3.3.7. Pessoa jurídica cujo ramo de atividade previsto em estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação;
- **3.3.8.** Agente público do órgão ou entidade licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.





4. DO CONSÓRCIO

4.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, conforme item 2.5 do Termo de Referência, atendidas as condições previstas no art. 15 da Lei nº 14.133/21 e no presente Edital:

5. DA REFERÊNCIA DE TEMPO

- **5.1**. Todas as referências de tempo previstas neste Edital, no Aviso e durante a sessão pública observarão obrigatoriamente o horário de Brasília DF.
- **5.2**. As sessões serão processadas em dias úteis, no período das 08h às 12 horas e das 13h às 17 horas.
- **5.2.1**. Serão considerados como dias não úteis os sábados, domingos, feriados nacionais, estaduais e demais feriados e pontos facultativos publicados em Diário Oficial que influam no horário de funcionamento do órgão licitante.
- **5.2.2.** Sessões já iniciadas poderão ser suspensas, cabendo ao agente de contratação informar, através do Sistema, a data e horário para retomada do pregão.
- **5.2.3**. Os prazos para encaminhamento da proposta e dos documentos de habilitação digitalizados serão computados em horas corridas.
- **5.2.4.** Em caso de suspensão, quando da retomada da sessão, os prazos concedidos serão restituídos por tempo igual ao que faltava para sua complementação.
 - **5.3.** Havendo calamidade pública, fato relevante devidamente justificado ou necessidade de adequação de horário por motivos de administração interna, os horários previstos no item 5.2 poderão ser alterados, cabendo ao agente de contratação informar previamente às licitantes a alteração e a nova data e horário para retomada do pregão, através do Sistema PE-INTEGRADO.





6. DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- **6.1**. Qualquer pessoa é parte legítima para apresentar pedido de esclarecimento ou impugnar este Edital, devendo protocolar o pedido, por meio eletrônico, via Sistema, em até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública.
- **6.2**. As respostas aos pedidos de esclarecimento ou às impugnações vincularão os participantes e a Administração e serão divulgadas no Sistema pelo agente de contratação no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- **6.3.** A impugnação não possui efeito suspensivo, exceto em situações excepcionais devidamente motivadas pelo agente de contratação.
- **6.4.** Acolhida a impugnação, será republicado o Edital com as mesmas formalidades de sua publicação original e, conforme o caso, será definida nova data para realização do certame.
- **6.5.** Não serão conhecidas impugnações apresentadas intempestivamente ou em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

- **7.1.** A licitante deverá encaminhar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, proposta não identificada, com o preço expresso em moeda nacional até a data e horário marcados no preâmbulo do Edital, quando então se encerrará automaticamente a fase de recebimento das propostas iniciais.
- **7.2.** A licitante deverá especificar os PREÇOS UNITÁRIOS do(s) item(ns) que compõe(m) o(s) lote(s) nos quais pretende concorrer, os quais serão totalizados automaticamente pelo sistema, resultando no preço final.
- **7.3.** No cadastramento da proposta inicial, a licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **7.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências previstas;





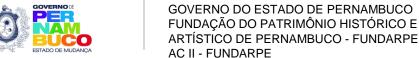
- **7.3.2.** A proposta apresentada compreende a integralidade dos custos diretos e indiretos decorrentes da execução do objeto, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, transporte, frete e demais despesas correlatas.
- **7.4.** A licitante enquadrada como Microempresa ME, Empresa de Pequeno Porte EPP Microempreendedor Individual (MEI), ou, ainda, como Produtor Rural Pessoa Física e Agricultor Familiar ou Sociedade Cooperativa com tratamento equiparado, nos termos do art. 3º-A, da Lei Complementar nº 123/2006, e do art. 34 da Lei nº 11.488/2007, deverá declarar sua condição em campo próprio do sistema eletrônico, informando que cumpre os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006 e os requisitos de habilitação deste edital, mesmo que tenha restrição na documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista.
- **7.4.1.** Ao declarar o enquadramento previsto no item 7.4, a licitante também declara que atende aos limites de compromissos contratuais fixados no art. 4º, §§ 2º e 3º da Lei 14.133/2021, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido na LCE 123, de 2006 e neste Edital, cujo tratamento favorecido aplica-se uniformemente às microempresas, às empresas de pequeno porte e às sociedades cooperativas previstas no art. 34 da lei 11.488/2007.
- **7.4.2.** Ao declarar o enquadramento como sociedade cooperativa, a licitante também declara que atende os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.5.** Nos itens/lotes com participação exclusiva ou reservada às licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Microempreendedores Individuais (MEI) a declaração prevista no item 7.4 é requisito para o exercício do benefício ao referido item/lote e sua ausência impede o prosseguimento da participação da licitante naquele item/lote.
- **7.6.** Nos itens/lotes de ampla concorrência, a ausência da declaração prevista no item 7.4 não impedirá a participação das licitantes enquadradas ou equiparadas a Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) no processo licitatório, porém indicará que abdicou do direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.
- **7.7.** A falsidade das declarações previstas nos itens 7.3 e 7.4 sujeitará a licitante às sanções previstas na Lei 14.133, de 2021, e neste Edital.
- **7.8**. As propostas terão validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital, independente de declaração da licitante.



- **7.8.1.** Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.
- **7.9**. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **7.10.** As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico, sendo facultado à licitante retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada até a abertura da sessão pública.

8. DA ABERTURA E DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- **8.1.** A licitação será realizada em sessão pública, por meio da Internet, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.
- **8.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o agente de contratação e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **8.3.** Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável por eventuais ônus decorrentes da perda de negócios causada pela inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou por motivo de desconexão.
- **8.4.** A abertura da sessão pública ocorrerá na data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, com a divulgação das propostas de preços recebidas, na forma prevista neste instrumento convocatório.
- **8.5.** O agente de contratação verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- **8.5.1.** O Agente de Contratação poderá suspender a sessão pública para a análise dos documentos relativos às garantias de proposta apresentadas pelas licitantes.
- **8.6.** Será desclassificada a proposta que contenha elementos que permitam a sua identificação.
- **8.7.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.





8.8. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

9. DA FASE DE LANCES

- 9.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes classificadas deverão estar conectados ao sistema eletrônico e poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **9.3.** O sistema eletrônico não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- 9.4. A licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.
- 9.5. Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado.
- 9.6. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais provenientes de licitantes distintas, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- **9.7.** Salvo se houver evidente erro material, não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.
- 9.8. Durante a fase de lances, o Agente de Contratação poderá, justificadamente e mediante comunicação via sistema, excluir lance oriundo de evidente erro material alegado pela respectiva licitante ou lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do certame, implicando, nesta última hipótese, exclusão da licitante da disputa.
- 9.9. Se ocorrer a desconexão do Agente de Contratação no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 9.10. No caso de a desconexão do Agente de Contratação persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no endereço www.peintegrado.pe.gov.br.



- **9.10.1.** Na situação acima, o reinício deve acontecer no turno seguinte ao da sessão suspensa, salvo em caso de impossibilidade, hipótese na qual a comunicação aos participantes deve ocorrer com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
- **9.11.** O procedimento da etapa de lances seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO, conforme Termo de Referência.
- **9.12.** A etapa de lances públicos e sucessivos terá duração de 15 (quinze) minutos e, após esse prazo, será prorrogada automaticamente pelo sistema se houver oferta de lance nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração.
- **9.12.1.** A prorrogação automática de que trata o item 9.12 será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- **9.13.** Na hipótese de não haver novos lances na forma prevista nos itens 9.12.1, a sessão pública será encerrada automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.
- **9.14.** Encerrada a etapa de que trata o item 9.13, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de vantajosidade, que se dará, conforme o critério de julgamento de <u>MENOR</u> PREÇO GLOBAL POR LOTE.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **10.1.** Encerrada a fase de disputa, havendo eventual empate entre propostas ou lances, deverão ser aplicados os critérios estabelecidos no art. 31 do Decreto Estadual nº 54.142/2022.
 - **10.1.1.** Na utilização do critério de disputa final, as licitantes empatadas poderão apresentar um novo lance fechado no prazo improrrogável de 05 (cinco) minutos.
 - **10.1.2.** Persistindo o empate, o agente de contratação questionará às licitantes empatadas sobre o atendimento dos critérios previstos no inciso IV e no §1º do art. 31 do Decreto



Estadual nº 54.142/2022, assinalando prazo para que a licitante que julgue ser beneficiária do critério de preferência apresente os documentos necessários à comprovação do requisito.

- **10.1.3.** Na hipótese de nenhuma das licitantes manifestar-se na forma prevista no item 10.1.2, ou se não for devidamente comprovado o seu direito, o Agente de Contratação realizará sorteio para definir a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar.
- **10.2.** Não havendo empate ou desempatadas as propostas/lances nos termos do item 10.1, o Sistema procederá à verificação automática da existência de empate ficto, considerando o porte das entidades empresariais participantes.
 - **10.2.1** Se a licitante classificada em primeiro lugar for empresa de maior porte e houver lance de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual (MEI) que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, considera-se a ocorrência de empate ficto, devendo ser adotadas as seguintes providências:
 - a) A Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada mais bem classificado poderá, no prazo de 05 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema eletrônico, apresentar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que será classificada provisoriamente em primeiro lugar.
 - b) A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo sistema eletrônico, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
 - c) Caso a Microempresa, a Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparadas e que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - d) Havendo mais de uma microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou equiparada com proposta de mesmo valor, o sistema realizará sorteio



entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de apresentar melhor oferta.

10.2.2. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no item 10.2.1, a licitação prossegue com as demais licitantes.

11. DA NEGOCIAÇÃO

- **11.1.** Após o encerramento da fase de disputa, o Agente de Contratação deverá negociar os preços apresentados pelas licitantes, podendo encaminhar contraproposta diretamente àquela que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor máximo estimado para a contratação.
- **11.2.** A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- **11.2.1.** O resultado da negociação será registrado na ata da sessão pública e divulgado a todos os licitantes.
- **11.3.** Se, após a negociação, a licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar não oferecer proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado, será desclassificada da licitação, sem prejuízo da aplicação da penalidade cabível.
- **11.4.** Os preços finais, unitários e totais, propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e global estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.
- **11.4.1.** No critério de julgamento pelo maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar o valor máximo do orçamento estimado.
- **11.5**. No caso previsto no item 11.3, o Agente de Contratação buscará negociar com as licitantes subsequentes, na ordem de classificação, buscando obter proposta com valor, no mínimo, igual ao previsto no orçamento estimado.
- **11.6.** O sistema eletrônico informará a proposta de menor preço ou maior desconto imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação promovida pelo Agente de Contratação.



12. DA CONVOCAÇÃO DA LICITANTE CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE EM PRIMEIRO LUGAR

- **12.1.** Após a negociação e antes da convocação da licitante para apresentar a proposta adequada ao último lance, o Agente de Contratação verificará se ela se enquadra em uma das vedações previstas no item 3.3 deste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certamente, mediante consulta ao e-fisco, PE-Integrado, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).
- **12.1.1.** A inscrição da licitante no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP será impeditiva apenas nos casos em que o efeito da sanção apontada no referido cadastro representar óbice à participação em licitações e contratações do Estado de Pernambuco.
- **12.1.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, nos termos do art.12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- **12.1.3.** Caso reste configurada a ocorrência de alguma das vedações elencadas no item 3.3 deste edital, será declarado o impedimento de sua participação na presente licitação, devendo o Agente de Contratação repetir este procedimento, convocando as licitantes subsequentes, de acordo com a ordem de classificação.
- **12.2.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar será convocada para apresentar a PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE, devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (Anexo A do TR), bem como os DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A HABILITAÇÃO DIGITALIZADOS, para fins de exame de aceitabilidade do preço e de sua habilitação.
- **12.3.** Os documentos deverão ser incluídos no Sistema no prazo de 02 (duas) horas corridas, contado a partir da convocação do Agente de Contratação.
- **12.4.** O prazo de que trata o item 12.3 poderá ser prorrogado por igual período, antes do término do prazo originalmente previsto, mediante solicitação da licitante ou de ofício, a critério do Agente de Contratação.
- **12.5.** Recomenda-se que as licitantes iniciem a sessão de abertura da licitação com todos os documentos necessários à classificação/habilitação previamente digitalizados.



- **12.6.** A licitante responsabilizar-se-á pela documentação encaminhada, assumindo como verdadeiras suas propostas, declarações e atestados.
- **12.7.** Os arquivos encaminhados deverão estar legíveis.
- **12.8.** Caberá à licitante confirmar o recebimento pelo Agente de Contratação dos documentos encaminhados pelo sistema, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios causada pela inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Agente de Contratação no sistema.
- **12.9.** A licitante que abandonar o certame, deixando de encaminhar a proposta e/ou documentos de habilitação DIGITALIZADOS, no todo ou em parte, no prazo previsto no item 12.3, será desclassificada ou inabilitada do certame, conforme o caso, e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- **12.10.** A sessão será suspensa para aguardo da proposta de preços e dos documentos de habilitação, cabendo ao Agente de Contratação informar, através do sistema eletrônico, a data o horário para retomada da licitação e divulgação da aceitabilidade da proposta e do resultado da habilitação.

13. DA ANÁLISE DA PROPOSTA

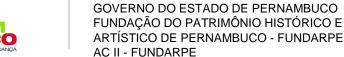
- **13.1.** O Agente de Contratação examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade do objeto com as especificações técnicas do edital.
 - **13.1.1.** O Agente de Contratação poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Estado de Pernambuco ou de pessoas físicas ou jurídicas com a expertise necessária, contratados para este fim.
- **13.2.** Eventuais falhas formais ou materiais da proposta, como erros no preenchimento da planilha ou outros que não impedem a caracterização do objeto e a prestação do serviço nos termos desta licitação, não constituem motivo para a desclassificação da proposta e deverão ser corrigidos pela licitante.
 - **13.2.1.** Os ajustes da proposta não poderão implicar alteração de sua substância nem aumento do seu valor global.



- **13.2.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- **13.2.3.** O Agente de Contratação poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta ajustada quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitarem de ajustes para adequação aos valores estimados.
- **13.2.4.** No caso de discrepância entre valores grafados em algarismos e por extenso, prevalecerá o valor por extenso.
- **13.2.5.** No caso de erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente, o produto será retificado, mantendo-se inalterados o preço unitário e a quantidade.
- **13.2.6.** No caso de erro de somatório, a adição será retificada, mantendo-se inalteradas as parcelas.
- **13.2.7.** No caso de erros de transcrição das quantidades previstas para os serviços, o produto será corrigido devidamente, mantendo-se o preço unitário e se corrigindo a quantidade e o preço total.
- **13.3** Na análise da proposta não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- **13.4.** Serão desclassificadas as propostas que:
 - a) não obedeçam às especificações técnicas previstas neste Edital;
 - b) permaneçam com valores unitários ou global superiores aos estimados, após a negociação de que trata o item 11;
 - c) contenham preços manifestamente inexequíveis ou não tenham sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - d) apresentem vício ou desconformidade insanável com quaisquer outras exigências deste Edital;
 - e) contenham falhas, apontadas pelo agente de Contratação, não corrigidas nem justificadas, mesmo após a oportunidade de saneamento de que trata o item 16 deste Edital;



- f) apresentem valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- **13.5.** Considerar-se-á indício de inexequibilidade de proposta valores inferiores a 50% do valor estimado para contratação.
 - **13.5.1**. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o Agente de Contratação deverá, por meio de diligência, conferir à licitante a oportunidade de demonstrar a exequibilidade da sua proposta.
 - **13.5.2.** A inexequibilidade só ficará comprovada quando, cumulativamente, o custo da licitante ultrapassar o valor da proposta e inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o valor proposto.
 - **13.5.3.** A análise de exequibilidade da proposta não considerará materiais e instalações a serem fornecidos pela licitante em relação aos quais conste da proposta renúncia expressa à parcela ou à totalidade da remuneração.
- **13.6.** Não se admitirá proposta que não observe a desoneração do ICMS quando se tratar de hipótese enquadrada na isenção prevista no Decreto Estadual nº 44.650/17 (Convênio ICMS 73/04).
- **13.7.** Na proposta, não poderão ser incluídos pagamentos antecipados de quaisquer etapas ou serviços.
- **13.8.** Se a proposta da licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar não for aceita, o Agente de Contratação retomará a sessão pública para convocar as licitantes subsequentes, obedecida a ordem de classificação, a fim de apresentarem proposta de preços e documentos de habilitação, no mesmo prazo e condições do item 12.3, e realizarem a negociação de que trata o item 11, até a apuração de uma que atenda às condições editalícias.
- **13.9.** Quando todas as licitantes forem desclassificadas, o Agente de Contratação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas de desclassificação.

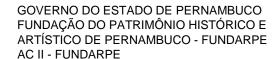




13.10. Classificada a proposta, o Agente de Contratação dará início à fase de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, mediante a verificação da documentação exigida neste Edital.

14. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **14.1.** A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar os seguintes documentos, nos termos e prazo previstos neste Edital:
- **14.2.** Habilitação Jurídica:
 - **14.2.1.** Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - **14.2.2.** Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
 - **14.2.3.** Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
 - **14.2.4.** Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
 - **14.2.4.1.** Sociedades estrangeiras que não funcionem no País devem apresentar documentos de habilitação equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo Federal, inicialmente em tradução livre.

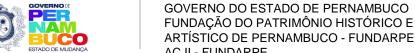




- **14.2.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- **14.2.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- **14.2.7.** Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

14.3. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- **14.3.1.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- **14.3.2.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa;
- **14.3.3.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- **14.3.4.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- **14.3.5.** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- **14.3.6.** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede da licitante.

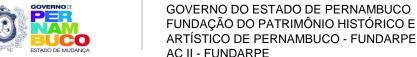




- 14.3.6.1. Caso a licitante tenha filial no Estado de Pernambuco, deverá apresentar também a CRF de Pernambuco;
- **14.3.7.** Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.
- **14.3.8.** As microempresas, as empresas de pequeno porte e o Microempreendedor Individual (MEI) deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresente alguma restrição, sendo a comprovação efetiva exigível somente para efeito de contratação, nos termos dos arts. 42 e 43 da LC 123, de 2006 e art. 4º do Decreto Federal 8.538, de 2015.
- **14.3.9.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista da Microempresa, da Empresa de Pequeno Porte ou do Microempreendedor Individual, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- **14.3.10.** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **14.3.11**. Caso a licitante esteja em recuperação judicial, estará dispensada da apresentação dos documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, com exceção da certidão de regularidade perante a Previdência Social, desde que apresente decisão judicial em vigor que autorize o processamento do pedido e dispense expressamente as certidões negativas, nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

14.4. Qualificação Técnica

- 14.4.1 Qualificação Técnica conforme item 5.3.1. do Termo de Referência, Anexo I do presente Edital, transcrito a seguir:
- 14.4.1.1. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio





da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

- **14.4.1.2.** Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de Locação de Mobílias.
- 14.4.1.3. Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades unitárias dos itens indicados abaixo, pertencentes ao LOTE 1 e 2;
- a) Mesa Plástica
- b) Cadeira plástica
- **14.4.1.4** Para fins de aferição do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.
- 14.4.1.5 Justifica-se que o percentual fixado para fins de qualificação técnica, referente à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, encontra-se condinzente, visto o volume dos itens da licitação, não comprometendo a competitividade do certame.

14.5. Qualificação Econômico-Financeira:

- 14.5.1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (se admitida a sua participação na licitação) ou de sociedade simples;
- 14.5.2. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante;
 - 14.5.2.1. Certidão Negativa de Falência referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede ou domicílio da licitante;
 - 14.5.2.2. A certidão descrita no item 14.5.2.1 somente é exigível quando a certidão negativa de Falência da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônicos.



- **14.5.2.3.** No caso de Certidão Positiva de Falência, a licitante será inabilitada, salvo se restar comprovado que não houve decisão judicial válida e eficaz decretando a falência da empresa.
- **14.5.3.** Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote/item, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.
- **14.5.4.** Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -------igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

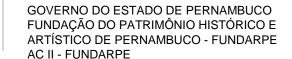
Ativo Total

SG = ------igual ou superior a 1

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante LC = -----igual ou superior a 1 Passivo Circulante

- **14.5.5.** Para fins de comprovação de Patrimônio Líquido e dos índices contábeis, o licitante deverá apresentar Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos últimos 2 (dois) exercícios sociais, exigíveis e apresentados na forma da lei (incluindo o termo de abertura e termo de encerramento), salvo quando a licitante tiver sido constituída há menos de 02 (dois) anos, hipótese na qual tais documentos limitar-se-ão ao último exercício financeiro.
- **14.5.6.** Os balanços e demonstrações devem conter os registros ou autenticação no órgão competente e estar devidamente assinados pelo administrador da empresa e pelo





profissional habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade – CRC, e vir acompanhados dos termos de abertura e de encerramento.

- **14.5.7.** As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme art. 65, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- **14.5.8.** Caso o exercício financeiro anterior ao da licitação esteja encerrado há mais de 3 (três) meses da data da sessão pública de abertura deste Pregão, o Balanço Patrimonial poderá ser atualizado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).
- **14.5.9.** O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil da licitante.

14.6. Documentos complementares:

- **14.6.1.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- **14.6.2.** Declaração de cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II deste Edital.
- **14.6.3.** Declaração da própria empresa de que não possui em seu quadro de pessoal e societário, servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de gerência ou administração, ou servidor do contratante em qualquer função, nos termos do art. 9°, § 1°, da Lei nº 14.133/2021.
- **14.6.4.** Declaração de que não há sanções vigentes que legalmente proíbam a participante de licitar e/ou contratar com o contratante.

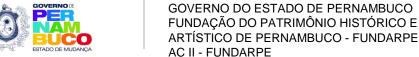
14.7. Das regras gerais relativas aos documentos de habilitação:

- **14.7.1.** A documentação poderá ser apresentada em original ou por cópia simples, por meio do sistema PE-Integrado.
- **14.7.2.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.





- **14.7.3.** Quando da convocação da licitante para apresentação dos documentos de habilitação, a qualquer tempo, os documentos relativos à habilitação jurídica, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira deverão remontar à data da sessão de abertura do certame, demonstrando-se que, à época da licitação, a licitante reunia as condições de habilitação.
 - **14.7.3.1.** Se os documentos indicados no item 14.7.3, na data da convocação, encontrarem-se com prazo de validade expirado, ou tenham sofrido alterações, devem ser também apresentados novos documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação;
- **14.7.4.** Os documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista, previstos no item 14.3, devem encontrar-se válidos na data da convocação.
- **14.7.5.** Inexistindo preceito legal ou prazo de validade fixado no próprio instrumento, os documentos/certidões serão considerados válidos por um período de 90 (noventa) dias contados da sua emissão, exceto quando se tratar de Certidão Negativa de Falência, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias da sua expedição.
 - **14.7.5.1.** Caso haja previsão de prazo diverso em lei ou em norma infralegal municipal, de outros estados da federação ou internacional, a licitante ficará responsável por juntar a respectiva comprovação.
- **14.7.6.** Não será aceito qualquer protocolo de entrega ou de solicitação de documentos em substituição aos documentos relacionados neste Edital.
- **14.7.7.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira poderá ser substituída pelo Certificado de Registro de Fornecedor emitido pelo CADFOR-PE, desde que os documentos contemplados estejam dentro do prazo de validade, ou pelo certificado de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, nos termos do regulamento próprio.
- **14.7.8.** Para fins de habilitação, a verificação dos documentos pelo agente de Contratação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
- **14.7.9.** Caso a licitante não logre comprovar o atendimento cumulativo dos requisitos de qualificação técnica e econômico-financeira para todos os lotes/itens em que seja classificada provisoriamente em primeiro lugar, caberá a Administração especificar,





considerando a maior economia obtida em valores absolutos de cada lote/item, os respectivos lotes/itens para os quais a licitante será habilitada.

- **14.7.10.** Em caso de participação de licitantes estrangeiras que não funcionem no país, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 14.7.10.1. Caso seja vencedora a licitante estrangeira que não funcione no país, será exigido, como condição para assinatura do contrato, que os documentos apresentados sejam traduzidos por tradutor juramentado e consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
 - 14.7.10.2. A autenticação consular ou em embaixada será dispensada quando se tratar de documento público e o respectivo país for signatário da Convenção de Haia, sendo, neste caso, necessário apenas o apostilamento do documento em cartório, nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/2016.
- **14.7.11.** Será inabilitada a licitante que apresentar declaração ou documentação falsa, que deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com as exigências deste Edital, ressalvadas as restrições relativas à regularidade fiscal e trabalhista das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedores Individuais ou equiparadas, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e o disposto no subitem 14.7.7.

15. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

- **15.1.** Verificado o atendimento das exigências de habilitação fixadas neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada(s) vencedora(s) em sessão pública.
- **15.2.** Caso duas ou mais licitantes distintas vençam itens/lotes espelhados, com preços diferentes, o Agente de Contratação deverá oportunizar o prazo de 02 (duas) horas corridas para que apresentem nova proposta de preço, com vistas à obtenção do direito de preferência no eventual consumo da Ata.
- **15.2.1.** As novas propostas serão anexadas no sistema.



- **15.3.** Na hipótese de a licitante não atender às exigências de habilitação, o Agente de Contratação retornará o processo à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- **15.4.** Após análise de todas as propostas, na hipótese de não haver licitante classificada que atenda às exigências de habilitação, o Agente de Contratação poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para que as licitantes classificadas apresentem nova documentação escoimada das causas da inabilitação, observada a ordem de classificação.

16. DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO

- **16.1.** Durante as fases de julgamento e de habilitação, o Agente de Contratação, mediante decisão fundamentada, poderá realizar diligências para sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e a validade jurídica dos documentos de habilitação, devendo registrálas em ata acessível aos licitantes.
- **16.2.** Fica vedada a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:
 - a) complementação de informações ou esclarecimentos adicionais acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes;
 - b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado;
 - c) comprovação de situação fática preexistente à época da abertura do certame.
 - **16.2.1.** Para os fins do disposto na alínea "c", é lícita a juntada de certidão ou atestado não anexados à documentação originalmente apresentada, desde que tenham data anterior à abertura do certame ou se refiram inequivocamente a condição adquirida pelo licitante antes da abertura do certame.
 - **16.2.2.** Na falta de documentos de habilitação que consistam em mera declaração da licitante sobre fato preexistente ou em simples compromisso por ela firmado, poderá ser concedido prazo para saneamento da falha.



- **16.3.** A realização de diligências não confere à licitante novo prazo ou oportunidade de obter condição ou requisito que antes não detinha, nem autoriza o Agente de Contratação a fazer exigências novas não previstas no edital.
- **16.4.** Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares à proposta e à habilitação, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema PE-Integrado, no prazo de 01 (um) dia útil.
- **16.5.** Sendo necessária a suspensão da sessão pública para a realização de diligências, o reinício se dará mediante aviso prévio no sistema PE- Integrado, com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- **17.1.** Após a declaração do(s) vencedor(es), qualquer licitante inconformada com o resultado poderá manifestar, ao final da sessão pública, a intenção de recorrer contra o julgamento das propostas ou a habilitação ou inabilitação de licitantes, através de campo próprio do sistema eletrônico, sendo-lhes então concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para anexar no sistema eletrônico memoriais contendo as razões recursais.
 - **17.1.1.** A intenção de recorrer deverá ser registrada no sistema em até 10 (dez) minutos após a declaração do vencedor.
- **17.1.2.** A falta de manifestação imediata da intenção recursal importará preclusão e a adjudicação do objeto à licitante vencedora.
- **17.2.** Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis, que começarão a correr após o término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- **17.3.** As razões do recurso e das contrarrazões deverão ser anexadas em campo próprio do sistema eletrônico.
- **17.4.** O recurso terá efeito suspensivo até a decisão final da autoridade competente e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.5.** As razões do recurso serão dirigidas ao Agente de Contratação, que, no prazo de 03 (três) dias úteis, poderá reconsiderar sua decisão ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso à

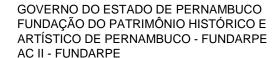


autoridade superior, devidamente motivado, para decisão final no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

- 17.6. A decisão dos recursos deverá ser divulgada no sistema PE-Integrado.
- **17.7.** Não serão conhecidos recursos apresentados em desacordo com as regras estabelecidas neste item ou fora do prazo e horário legal ou, ainda, subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
- **17.8.** Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora.
- **17.9.** Verificada a regularidade dos procedimentos, o agente de contratação encaminhará o processo à autoridade competente para a homologação.

18. DO CADASTRO DE RESERVA

- **18.1.** Após a adjudicação, as demais licitantes que concordem em reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante vencedora poderão integrar cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação no certame.
- **18.2.** O cadastro de reserva será incluído como anexo da ata e poderá ser acionado quando:
 - **18.2.1.** houver recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata;
 - **18.2.2.** houver o cancelamento parcial ou integral da ata, nos termos do caput do art. 38 do Decreto Estadual nº 54.700/2023.
- **18.3.** A análise dos documentos de habilitação das licitantes que integram o cadastro de reserva será efetuada apenas na eventualidade de serem convocadas para assinatura da ata.
- **18.4.** A aceitação de eventual convocação é facultativa e a recusa em assinar a ata não gera para os integrantes do cadastro de reserva a aplicação de qualquer sanção administrativa.



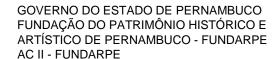


19. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- **19.1.** Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços (Anexo III), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- **19.2.** O prazo para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que haja solicitação da adjudicatária antes do decurso do prazo assinalado e ocorra motivo justo, aceito pelo Órgão Gerenciador.
- **19.3.** No ato da assinatura da Ata de Registro de Preços, a adjudicatária, se for o caso, deverá apresentar documento de procuração, devidamente reconhecido em cartório, que habilite o seu representante a assinar o instrumento em nome da empresa.
- **19.4.** A recusa injustificada em assinar a Ata dentro do prazo estabelecido enseja a aplicação das penalidades estabelecidas neste Edital, a perda da garantia de proposta, quando houver, e autoriza a Administração a acionar o cadastro de reserva, se houver.
- **19.5.** Poderá ser acrescentada à Ata de Registro de Preços vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, que não represente quaisquer ônus para a Administração e que a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

20. DO CONTRATO

- **20.1.** A eventual contratação do Detentor da Ata deverá ser formalizada dentro do prazo de vigência da Ata, mediante instrumento contratual, conforme modelo constante do Anexo IV.
- **20.2.** Após a homologação da licitação, a adjudicatária será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- **20.2.1.** O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da adjudicatária e desde que ocorra motivo justo, aceito pelo contratante, e que seja formulada antes do decurso do prazo assinalado.





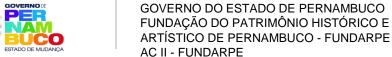
- **20.2.2.** Se o instrumento de contrato não for assinado pelo representante legal do contratado, deverá ser apresentada procuração, devidamente reconhecido em cartório, com poderes que habilite o mandatário que habilitem a assinar o instrumento.
- **20.3.** O não comparecimento injustificado da adjudicatária ou a não apresentação dos documentos exigidos como requisito de contratação importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das penalidades previstas neste Edital e à perda da garantia da proposta, quando houver, nos termos do item 7.12.4.
 - **20.3.1.** Na hipótese do item 20.3, a adjudicação poderá ser anulada e retomado o procedimento licitatório, a fim de que o Agente de Contratação retorne à fase de negociação para exame das ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação e seja declarada uma nova adjudicatária.
- **20.4.** Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, a contratante deverá consultar a regularidade da adjudicatária nos sistemas e-fisco e PE Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
 - **20.4.1.** Se não for possível atualizá-los por meio eletrônico, a adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata item 20.4, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação.
- **20.5.** Poderá ser acrescentada ao contrato vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital, não represente quaisquer ônus para a Administração e a respectiva aceitação esteja devidamente fundamentada.

21. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a licitante ou a adjudicatária que:



- **21.1.1**. convocada dentro do prazo de validade da proposta, não comparecer para assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual;
- **21.1.2.** deixar de entregar documentação exigida durante a licitação ou para fins de assinatura da Ata ou do contrato, inclusive a garantia da proposta ou de execução contratual;
- **21.1.3.** Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:
 - **21.1.3.1.** não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 21.1.3.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 21.1.3.3. desistir dos lances ofertados, a menos que haja erro material reconhecido;
 - **21.1.3.4.** desistir da proposta após encerrada a etapa competitiva ou der causa à sua desclassificação ao não oferecer, mesmo após negociação, proposta compatível com o valor máximo do orçamento estimado;
 - **21.1.3.5.** apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital.
- **21.1.4.** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 21.1.5. fraudar a licitação;
- **21.1.6.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- **21.1.7.** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 21.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - **21.1.7.2.** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - **21.1.7.3.** apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
- **21.1.8.** cometer fraude de qualquer natureza;
- 21.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;



- NAM BUCO ESTADO DE MUDANÇA
- **21.2.** As licitantes ou adjudicatárias que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - **21.2.1.** Multa:
 - **21.2.2.** Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de até 03 (três) anos;
 - **21.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) e máximo de 06 (seis) anos.
- **21.3.** As sanções previstas nos itens 21.2.2 e 21.2.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 21.4. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
 - **21.4.1.** Multa de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de 10.000,00 (dez mil reais)1 e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 21.1.1 deste edital;
 - **21.4.2.** Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do item/lote do qual participou, observado o valor mínimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada a quem cometer as infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3. deste edital;
 - **21.4.3.** Multa de 10% (dez por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para o item/lote do qual participou nos casos das infrações previstas nos itens 21.1.4. 21.1.5., 21.1.6., 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9 deste edital.
- **21.5.** Além da multa, aplicada, conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de Impedimento de Licitar e Contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
 - **21.5.1.** No cometimento da infração prevista no item 21.1.1: de 6 a 12 meses;
 - 21.5.2. No cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.2 e 21.1.3: até 6 meses;
- **21.6.** Além da multa, aplicada conforme os itens precedentes, será aplicável a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta



de todos os entes federativos e descredenciamento no CADFOR-PE, no cometimento das infrações previstas nos itens 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6, 21.1.7, 21.1.8 e 21.1.9: de 03 a 6 anos.

- **21.7.** Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos nos itens 21.5 e 21.6. deverão ser observadas:
 - 21.7.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 21.7.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - **21.7.3.** Circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração
 - 21.7.4. Os danos para a Administração Pública resultantes da infração;
 - 21.7.5. A vantagem auferida em virtude da infração;
 - **21.7.6.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **21.8.** Em caso de cometimento de mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste Edital poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.
- **21.9.** As penalidades deverão ser registradas no sistema e-fisco, no PE-integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.
- **21.10.** Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade PAAP, disciplinado em Decreto Estadual.
- **21.11.** Havendo indícios de cometimento das condutas previstas na Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), a documentação pertinente será encaminhada às autoridades competentes para apuração da conduta típica em questão.





22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **22.1.** A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata, sem prejuízo das demais formas de publicidade.
- **22.2.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o seu recebimento ou, ainda, mediante publicação no sistema PE-Integrado ou no Diário Oficial do Estado de Pernambuco.
- **22.3.** A presente licitação poderá ser revogada, por motivo de conveniência e oportunidade, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou será anulada, por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021.
- **22.4.** Constatado vício insanável na licitação, a decisão sobre a suspensão da execução ou sobre a declaração de nulidade do contrato somente será adotada na hipótese em que se revelar medida de interesse público, nos termos do art. 147 da Lei nº 14.133/2021
- **22.5.** Após a adjudicação do objeto, a revogação ou a anulação da licitação somente será efetivada depois de concedido à adjudicatária do prazo de 3 (três) dias úteis para exercício do direito ao contraditório e à ampla defesa.
 - **22.5.1.** Da decisão da autoridade de anular ou revogar o certame caberá recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis para a autoridade máxima do órgão ou entidade responsável.
- **22.6.** As licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação, cabendo, em caso de anulação, o dever de indenizar o contratado pelo que houver executado até a data em que for declarada ou tornada eficaz, bem como por outros prejuízos regularmente comprovados, desde que não lhe seja imputável.
- **22.7.** A participação das licitantes nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.
- **22.8.** Em caso de divergência entre o Termo de Referência e o Edital de Licitação, prevalece o Edital.
- **22.9.** Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto a ser licitado descritas no PE-INTEGRADO e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.



- 22.10. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:
 - a) Anexo I Termo de Referência (com seus respectivos anexos, inclusive Modelo de Proposta);
 - b) Anexo II Declarações complementares;
 - c) Anexo III Minuta da Ata de Registro de Preços;
 - d) Anexo IV Minuta do Contrato (com seus respectivos anexos)
- **22.11.** Os casos omissos neste Edital serão decididos com base na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas que regem a matéria.
- **22.12.** A data de abertura da sessão pública poderá ser adiada por conveniência do órgão licitante, sem prejuízo do disposto no art. 55, I, "a", da Lei n.º 14.133, de 2021.

Recife, 26 de junho de 2024.

Patrícia de Carvalho Freire Ely Pregoeira AC 2 Fundarpe.



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- 1.1. Formação de Registro de Preços para contratação eventual de empresa especializada na Locação de mobiliários, acessórios e equipamentos, para ambientação de espaços, visando atender as necessidades do Festival Pernambuco Meu País, promovido e realizado pelo Governo do Estado de Pernambuco, nos termos da legislação vigente, conforme as condições, especificações, quantidades e exigências contidas no estudo técnico preliminar e neste Termo de Referência.
- 1.1 As especificações e os quantitativos do objeto desta licitação estão divididos em lotes e descritos conforme quadro abaixo:

LOTE 1 – AGRESTE									
Item	Código Efisco	Descrição	Unidade	Quant. De Diárias	Valor Unitário	Valor Total			
1	471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PÉS CROMADOS	DIÁRIA	33	R\$ 52,50	R\$ 1.732,50			
2	582763 - 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO, QUADRADA, EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDINDO 60,00X60,00X39,00C M (LXPXA)	DIÁRIA	90	R\$ 85,00	R\$ 7.650,00			
3	575129-2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA	DIÁRIA	72	R\$ 182,50	R\$ 13.140,00			



	1	, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		r	1	1
		DE APOIO, COM TAMPO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,00X1,00X0,50M (LXPXA)				
4	409397-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, MEDINDO (1,40 X 1,40)M	DIÁRIA	6	R\$ 200,00	R\$ 1.200,00
5	575145-4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM MDF E BASE EM FERRO, MEDINDO 3,30X1,00X0,85M (CXLXA), INCLUINDO TOALHA	DIÁRIA	72	R\$ 327,1250	R\$ 23.553,00
6	376566-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	6	R\$ 168,00	R\$ 1.008,00
7	214947-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLÁSTICA	DIÁRIA	1.219	R\$ 8,6633	R\$ 10.560,5627
8	423985-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTÉTICO	DIÁRIA	216	R\$ 38,59	R\$ 8.335,44
9	423983-0	SERVICO DE LOCACAO DE	DIÁRIA	21	R\$ 392,00	R\$ 8.232,00



		MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 03 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO				
10	423984-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 02 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO	DIÁRIA	237	R\$ 233,5540	R\$ 55.352,2980
11	470419-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRAÇOS	DIÁRIA	144	R\$ 155,5750	R\$ 22.402,80
12	214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	DIÁRIA	6.515	R\$ 5,3767	R\$ 35.029,2005
13	575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRILICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO	DIÁRIA	288	R\$ 71,35	R\$ 20.548,80
14	582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	DIÁRIA	75	R\$ 75,00	R\$ 5.625,00
15	376565-2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO BANCO MÓVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM	DIÁRIA	9	R\$ 112,00	R\$ 1.008,00



		INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.				
16	367448-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO CAPA (FORRO) PARA CADEIRA SEM BRAÇO	DIÁRIA	360	R\$ 19,6020	R\$ 7.056,72
17	583051-6	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARRINHO DE PICOLÉ,COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PICOLÉS, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM TAMPA DE ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, RODAS, ADESIVAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DO PICOLÉ	DIÁRIA	150	R\$ 371,00	R\$ 55.650,00
18	421197-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE ÁGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALAÇÃO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.	DIÁRIA	180	R\$ 443,00	R\$ 77.940,00
19	575147-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOTEM,PARA	DIÁRIA	33	R\$ 392,00	R\$ 12.936,00



		CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR, COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M				
20	582774 - 4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ADESIVAÇÃO, MEDINDO 100,00X50,00X100,0 OCM (LXPXA), COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS, FECHAMENTO COM CHAVE OU CADEADO	DIÁRIA	24	R\$ 380,80	R\$ 9.139,20
21	582775 - 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO PALLET, COM VERNIZ INCOLOR, PARA FEIRAS E EVENTOS, MEDINDO 200,00X100,00X50,0 OCM (CXAXP), COM PRATELEIRAS E NICHOS	DIÁRIA	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
22	429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM AÇO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE	DIÁRIA	197	R\$ 194,8075	R\$ 38.377,0775



		COMPRIMENTO E ALTURA REGULÁVEL				
23	581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, MEDINDO 2,50X2,00M	DIÁRIA	96	R\$ 61,60	R\$ 5.913,60
24	429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIAÇÃO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALAÇÃO	DIÁRIA	220	R\$ 236,6725	R\$ 52.067,9500
25	429483-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTÉTICAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	DIÁRIA	90	R\$ 300,00	R\$ 27.000,00
26	429484-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NATURAIS, COM 300 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VASOS DE VIDRO	DIÁRIA	90	R\$ 171,62	R\$ 15.445,80



		SERVIÇO ORNAMENTAL - DO				
27	430410-1	TIPO DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL	METRO LI- NEAR	30.000	R\$ 21,86	R\$ 655.800,00
28	467878-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PALMEIRA	DIÁRIA	108	R\$ 242,60	R\$ 26.200,80
29	590603 - 2	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LIXEIRA,EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 10L, SEM TAMPA	DIÁRIA	237	R\$ 12,85	R\$ 3.045,45
30	590602 - 4	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LIXEIRA,EM POLIPROPILENO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 100L, COM TAMPA, SEM PEDAL	DIÁRIA	369	R\$ 33,7980	R\$ 12.471,4620
	•	VALOR T	TOTAL R\$ 1.	221.141,660	7	

	LOTE 2– SERTÃO					
Item	Código Efisco	Descrição	Unidade	Quant. De Diá- rias	Valor Unitá- rio	Valor Total
1	471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO	DIÁRIA	12	R\$ 103,10	R\$ 1.237,20



		DE VIDRO E PÉS CROMADOS				
2	582763 - 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO, QUADRADA, EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDINDO 60,00X60,00X39,00CM (LXPXA)	DIÁRIA	24	R\$ 134,40	R\$ 3.225,60
3	575129-2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA DE APOIO, COM TAMPO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,00X1,00X0,50M (LXPXA)	DIÁRIA	24	R\$ 221,30	R\$ 5.311,20
4	409397-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, MEDINDO (1,40 X 1,40)M	DIÁRIA	3	R\$ 280,00	R\$ 840,00
5	575145-4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM MDF E BASE EM FERRO, MEDINDO 3,30X1,00X0,85M (CXLXA), INCLUINDO TOALHA	DIÁRIA	24	R\$ 424,55	R\$ 10.189,20
6	376566-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	12	R\$ 168,00	R\$ 2.016,00
7	214947-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLÁSTICA	DIÁRIA	438	R\$ 9,4783	R\$ 4.151,4954



8	423985-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTÉTICO	DIÁRIA	96	R\$ 48,1120	R\$ 4.618,7520
9	423983-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 03 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO	DIÁRIA	6	R\$ 392,00	R\$ 2.352,00
10	423984-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 02 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO	DIÁRIA	95	R\$ 210,00	R\$ 19.950,00
11	470419-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRAÇOS	DIÁRIA	54	R\$151,8250	R\$ 8.198,55
12	214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	DIÁRIA	1.832	R\$ 5,3225	R\$ 9.750,82
13	575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRILICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO	DIÁRIA	75	R\$ 21,40	R\$ 1.605,00
14	582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	DIÁRIA	24	R\$ 112,00	R\$ 2.688,00
15	376565-2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO BANCO MÓVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	18	R\$ 84,00	R\$ 1.512,00
16	583051-6	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO	DIÁRIA	54	R\$ 503,00	R\$ 27.162,00



		TIPO CARRINHO DE PICOLÉ,COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PICOLÉS, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM TAMPA DE ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, RODAS, ADESIVAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DO PICOLÉ				
17	421197-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE ÁGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALAÇÃO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.	DIÁRIA	60	R\$ 553,50	R\$ 33.210,00
18	575147-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOTEM,PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR , COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	DIÁRIA	12	R\$ 392,00	R\$ 4.704,00
19	582774 - 4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ADESIVAÇÃO, MEDINDO 100,00X50,00X100,00CM (LXPXA), COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS, FECHAMENTO COM CHAVE OU CADEADO	DIÁRIA	24	R\$ 380,80	R\$ 9.139,20



20	582775 - 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO PALLET, COM VERNIZ INCOLOR, PARA FEIRAS E EVENTOS, MEDINDO 200,00X100,00X50,00CM (CXAXP), COM PRATELEIRAS E NICHOS	DIÁRIA	24	R\$ 280,00	R\$ 6.720,00
21	429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM AÇO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULÁVEL	DIÁRIA	60	R\$195,3075	R\$ 11.718,45
22	581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, MEDINDO 2,50X2,00M	DIÁRIA	42	R\$ 61,60	R\$ 2.587,20
23	429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIAÇÃO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALAÇÃO	DIÁRIA	63	R\$245,4225	R\$ 15.461,6175
24	429483-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTÉTICAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	DIÁRIA	54	R\$ 340,00	R\$18.360,00
25	429484-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO	DIÁRIA	30	R\$ 263,31	R\$ 7.899,30



		TIPO ARRANJO ALTO DE				
		FLORES NATURAIS, COM				
		300 MM DE				
		COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA, EM				
		VASOS DE VIDRO				
		CERVICO ORNIANAENTAL				
		SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO				
		EM LYCRA TENSIONADA				
26	430410-1	PARA REVESTIMENTOS	METRO	15.000	R\$ 22,66	R\$ 339.900,00
	1501101	DE PAREDES OU TETO E	LINEAR			
		ORNAMENTAÇÃO EM				
		GERAL				
		SERVICO DE LOCACAO		- 4 -	_ 4	
27	467878-8	DE MOBILIARIO - VASO COM PALMEIRA	DIÁRIA	DIÁRIA 30	R\$ 258,55	R\$ 7.756,50
		COIVI PALIVIEIKA				
		LOCACAO DE MATERIAL,				
		EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO				
20	590603 - 2	TIPO LIXEIRA,EM	DIÁRIA	72	R\$ 16,35	R\$ 1.177,20
28		PLASTICO, TELADO, COM	DIAKIA	72		
		CAPACIDADE PARA 10L,				
		SEM TAMPA				
		LOCACAO DE MATERIAL,				
		EQUIPAMENTO E				
		ESPACO EM GERAL - DO				
	590602 - 4	TIPO LIXEIRA,EM POLIPROPILENO,	,		R\$ 30,00	R\$ 3.150,00
29	330002 - 4	REDONDA, COM	DIÁRIA	105	117 30,00	N\$ 3.130,00
		CAPACIDADE PARA 100L,				
		COM TAMPA, SEM				
		PEDAL				
	L	VALOR TOTA	L R\$ 566.59	1,2849		
	, ,					

2. DAS JUSTIFICATIVAS

2.1 JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontram-se pormenorizadas em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 1 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

2.2.1. Justificativa para o quantitativo necessário ao atendimento da necessidade pública encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 6 do ETP), anexo deste Termo de Referência.



2.3 JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A Justificativa da escolha da solução a ser licitada encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 4 do ETP), anexo deste Termo de Referência.

2.4 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A Justificativa para o parcelamento do objeto encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares (item 8 do ETP), anexo deste Termo de Referência, de modo a permitir a ampliação da competitividade, diante das particularidades do caso concreto.

2.5. DA PREVISÃO DA VEDAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO

- De acordo com o art. 15 da Lei nº 14.133/2021, a participação de empresas reunidas em consórcio poderá ser vedada, segundo discricionariedade da Administração, com base em justificativa técnica que leve em consideração as peculiaridades do caso concreto.
- Assim, não poderá participar desta licitação consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição, visto que não se faz necessária a conjugação de esforços para a prestação do presente serviço não contínuo.
- 2.5.3. Além disso, no caso vertente, não se faz presente a premissa da complexidade do objeto, uma vez que trata-se de contratação comum para empresas atuantes neste mercado que, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante a qualificação técnica e econômico-financeira e demais condições suficientes a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o âmbito de possíveis licitantes. Também não está presente o grande vulto da contratação, pois o objeto em questão não demanda aglutinação de competências conexas e específicas em demasia.
- Por todo o exposto, conclui-se que a vedação da participação de empresas sob a forma de consórcio é a medida que melhor atende o interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

2.6. DA PARTICIPAÇÃO DE PROFISSIONAIS ORGANIZADOS EM COOPERATIVA NA LICITAÇÃO

2.6.1. É permitida a participação de profissionais organizados em cooperativas, na forma do disposto no art. 16, da Lei nº 14.133/2021, na presente licitação.

2.7. DA VEDAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA LICITAÇÃO

É vedada a participação de pessoas físicas na presente licitação, uma vez que a natureza profissional da pessoa física é incompatível com o objeto da licitação, visto a necessidade de comprovação de qualificação financeira e estrutura mínima de equipamentos para execução do objeto.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS / DETALHAMENTO DO OBJETO

- 3.1.1. Além da descrição apresentada no(s) quadro(s) do item 1 deste Termo de Referência, para a prestação dos serviços, deve-se observar as seguintes especificações:
- 3.1.2. Os serviços a serem contratados referem-se a locação de mobiliários, acessórios e quipamentos, e tem como finalidade a ambientação dos espaços do Festival Pernambuco meu País (ação inédita).
- 3.1.3. Os mobiliários, acessórios e quipamentos do ITEM 1.1 deverão permanecer no local durante todo o período de realização do evento.
- 3.1.4. Serão definidos, pela coordenação do evento, os itens a serem utilizados em cada demanda, com seus respectivos quantitativos.
- 3.1.5. Os Mobiliários, acessórios e quipamentos deverão ser entregues em perfeito estado de conservação, apto para seu uso destinado, havendo qualquer defeito o mesmo deverá ser trocado, após comunicação da contratante, no prazo máximo de 1(um) dia a fim de que não atrapalhe o andamento dos serviços solicitados.
- 3.1.6. Especificamente para os itens abaixos relacionados, deve-se considerar os custos de instalação, montagem e desmontagem:

376566-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
376565-2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO BANCO MÓVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
421197-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE ÁGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALAÇÃO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIAÇÃO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALAÇÃO

3.1.7. Deverá ser observado que os mobiliários, acessórios e quipamentos, poderão ser utilizados de forma simultânea.

3.2. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Os serviços serão prestados nas regiões especificadas nas regiões Agreste/Sertão, conforme calendário do Festival abaixo, conforme solicitação do demandante:



Semana	Município	Mês de realização	Datas
1º final de semana	Taquaritinga do Norte	Julho	12,13 e 14
2º final de semana	Bezerros (Serra Negra)	Julho	19, 20 e 21
3º final de semana	Gravatá	Julho	26, 27 e 28
4º final de semana	Caruaru	Agosto	02, 03 e 04
5º final de semana	Pesqueira	Agosto	09, 10 e 11
6º final de semana	Triunfo	Agosto	16, 17 e 18
7º final de semana	Arcoverde	Agosto	23, 24 e 25
8º final de semana	Buíque	Agosto/Setembro	30 e 31 / 01

3.2.2 O início da execução contratual deve se dar no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da assinatura do contrato.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA E DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

4.1. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 4.1.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 1.787.732,9456 (um milhão, duzentos e vinte e um mil cento e quarenta e um reais e sessenta e seis 1s), distribuído nos seguintes lotes:
- 4.1.2. Lote I (ampla concorrência) Valor estimado total R\$ 1.221.141,6607 (um milhão, duzentos e vinte e um mil cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos);
- 4.1.3. Lote II (ampla concorrência) Valor estimado total R\$ 566.591,2849(quinhentos e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e um reais e vinte e oito centavos).
- 4.1.2. No preço total do objeto deverão estar inclusos todos os tributos (impostos, taxas e contribuições), sejam federais, estaduais e municipais, bem como frete, comissões, pessoal, embalagem, seguros, encargos sociais e trabalhistas, assim como demais insumos inerentes que incidam ou venham a incidir sobre o objeto, sejam de que naturezas forem.



4.1.3. Os preços finais unitários e totais propostos pelos licitantes não poderão ultrapassar o preço unitário e total estimado pela Administração, sob pena de desclassificação da proposta.

4.1. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

4.2.1 As despesas decorrentes desta licitação serão incluídas no orçamento do Estado de Pernambuco, para o presente exercício 2024, na classificação abaixo:

Unidade: 00403 - FUNDARPE

Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

4.1. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR № 123/2006

- 4.1.1. Em regra, contratação de serviços com itens ou lotes de valores estimados iguais ou inferiores a R\$ 80.000,00 (oitenta) mil reais devem ser objeto de licitações exclusivas para ME e EPP (cota exclusiva), nos termos do art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006.
- 4.1.2. Considerando que não há itens ou lotes de valor igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a presente licitação não possui itens ou lotes exclusivo à participação de microempresa ou empresa de pequeno porte.

5. DA LICITAÇÃO

5.1.MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO, REGIME DE EXECUÇÃO E MODO DE DISPUTA

- 5.1.1. A licitação será processada na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo como critério de julgamento o MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE.
- 5.1.2. O objeto será executado por meio do regime de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
- 5.1.3. O modo de disputa a ser utilizado é o aberto
- 5.1.4. A combinação dos parâmetros modalidade de licitação, critério de julgamento e modo de disputa descritos neste Termo de Referência se mostram adequadas e eficientes para seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, uma vez que provoca a revelação incentivada de informações fidedignas por parte dos licitantes, aliada à maximização dos interesses da Administração na escolha da proposta mais vantajosa e com menores custos de transação possíveis.

5.2. PROPOSTA

5.2.1 PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

5.2.1.1 As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura da sessão pública a ser estabelecida no preâmbulo do Edital, independente de declaração da licitante.

5.2.2 CONDIÇÕES DA PROPOSTA

5.2.2.1. A PROPOSTA DE PREÇO ADEQUADA AO ÚLTIMO LANCE deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, assinada pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado), devidamente preenchida na forma do Modelo de Proposta de Preços (ANEXO A), para fins de exame de aceitabilidade do preço.

5.3. REQUISITOS ESPECÍFICOS DE HABILITAÇÃO

5.3.1. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- **5.3.1.1** Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, em nome da licitante, expedidos por pessoa(s) de direito público ou privado ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 5.3.1.2. Para fins de comprovação, os atestados/certidões devem dizer respeito a prestação de serviços de **Locação de Mobílias.**
- 5.3.1.3. Será considerado compatível com a quantidade os atestados ou certidões que apresentarem, no mínimo, 30% (trinta por cento) das quantidades unitárias dos itens indicados abaixo, pertencentes ao LOTE 1 e 2;
- a) Mesa Plástica
- b) Cadeira plástica
- 5.3.1.4. Para fins de aferição do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) relativo à qualificação técnica, em sendo obtido resultado cujo número possua casas decimais, deverá ser realizado arredondamento para o primeiro menor número inteiro.
- 5.3.1.5. Justifica-se que o percentual fixado para fins de qualificação técnica, referente à comprovação das quantidades a serem indicadas em atestados/certidões, encontra-se condinzente, visto o volume dos itens da licitação, não comprometendo a competitividade do certame.

5.4. REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 5.4.1 Os requisitos de qualificação econômico-financeira serão descritos no Edital da presente contratação.
- 5.4.2 . Comprovação do Patrimônio Líquido correspondente a 10% (dez por cento) do valor estimado da licitação para o respectivo lote, exigindo-se a comprovação cumulativa quando da classificação provisória em primeiro lugar em mais de um lote.
- 5.4.3 Comprovação da boa situação financeira da licitante através do cumprimento dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente, resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, nos valores indicados:

5.4.4. A adoção dos índices acima se mostra suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, uma vez que esses índices são capazes de avaliar a capacidade financeira da empresa de forma objetiva e adequada . Ademais, os valores de liquidez adotados para o presente certame foram os usualmente adotados para correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

6 DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1.1 . A opção pelo sistema de registro de preços para a contratação do objeto constante deste Termo de Referência tem fundamentação no art. 3º, inciso IV do Decreto nº **54.700/23**, visto que não é possível dimensionar com exatidão o quantitativo de diárias necessários ao atendimento das demandas prevista neste Termo de Referência.

6.2. ENTIDADE GERENCIADORA

6.2.1. A Fundarpe é a entidade gerenciadora deste Registro de Preços;

6.3. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

6.3.1. A Fundarpe é a única entidade participante deste Registro de Preços;

6.4. PRAZO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.4.1. Após a homologação do resultado desta licitação, a adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

6.5. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E SUA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

- **6.5.1.** O prazo de vigência da ata será de 180 (cento e oitenta) dias, contado da data de sua assinatura.
- 6.5.2. O prazo de vigência mencionado acima poderá ser prorrogado, por igual período, desde que tenha saldo disponível em ata e seja comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

6.6. PREVISÃO E JUSTIFICATIVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES E CONDIÇÕES DE ADESÃO

- **6.6.1.** Será permitida a adesão por órgãos não participantes à Ata de Registro de preços oriunda deste Termo de Referência.
- **6.6.2.** As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas à gerenciadora da ata de registro de preços, por meio do telefone: (81) 3184-3182, e-mail: producaogerencia.fundarpe@gmail.com, para autorização.
 - 5.1.1. A adesão de cada órgão não poderá exceder a 50% (cinquenta por cento), dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços;
 - 5.1.2. A soma de todas as adesões à Ata de Registro de Preços, não poderá exceder o dobro do quantitativo registrado

6.7. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA GERENCIADORA DA ATA

6.7.1. As obrigações da entidade gerenciadora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

6.8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA DETENTORA DA ATA

6.8.1. As obrigações da detentora da ata de registro de preços serão dispostas em item específico da minuta da ata de registro de preços do presente processo.

7. DO CONTRATO

7.1. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E PRORROGAÇÃO



- 7.1.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.1.2. Justifica-se que o prazo estabelecido no item 7.1.1, garante de forma eficiente a execução da prestação de serviço, visto, tratar-se de demanda eventual, como já especificado anteriormente, sem prejuízo à gestão e fiscalização do contrato.

7.2 PRAZO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OU RETIRADA DO INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.2.1. O Detentor da Ata será convocada para assinatura do contrato, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.

7.3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

7.3.1. As obrigações da **Contratante** serão detalhadas na minuta do contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.4.1. As obrigações da **Contratada** encontram-se detalhadas na Minuta do Contrato anexa ao Edital da presente licitação.

7.5. PREVISÃO E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL

- 7.5.1 Não haverá exigência da garantia contratual da execução (art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133,de 2021), pelas seguintes razões expostas neste termo de referência:
- 7.5.2. O fato de o objeto do certame ser a formação de uma Ata de Registro de Preço, da qual poderão ser gerados contratos relacionados apenas a demandas de consumo específicas e eventuais, a exigência de garantia não se mostra razoável e eficiente;
- 7.5.3. Analisando-se o histórico de contratações realizadas nos últimos anos para o mesmo objeto deste Termo, constatou-se que nunca foram registrados problemas relacionados ao seu adequado cumprimento OU de quaisquer interrupções na sua execução, sendo assim considerado o baixo risco em relação à execução do objeto licitatório não haverá a exigência de garantia contratual.

7.6. JUSTIFICATIVA PARA VEDAÇÃO DA SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO

7.6.1. Não será permitida a subcontratação de qualquer parcela do objeto da presente licitação, uma vez que, em pesquisa ao mercado, foi constatado que o serviço pretendido no certame pode ser prestado na sua integralidade por qualquer empresa do ramo, sem que se demande especialização, concentração de mercado ou racionalização de atividades que inviabilizem tal execução. Ademais, neste caso, a subcontratação não se mostra vantajosa técnica e economicamente para a Administração Pública.

7.7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.7.1 As obrigações dos agentes responsáveis pela gestão e fiscalização da presente contratação estão detalhadas no Decreto Estadual nº 51.651/2021, bem como, serão dispostas na minuta do contrato, anexo ao Edital deste certame.
- 7.7.2 A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio do endereço eletrônico producaogerencia.fundarpe@gmail.com, sem prejuízo de outros meios disponíveis.
- 7.7.3 A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço: R. da Aurora, 463/469 Boa Vista, Recife PE, 50050-000.
- 7.7.4 A Gestão do Contrato ficará a cargo do(a) Gerente de Atividades Culturais da Fundarpe.
- 7.7.5 A Fiscalização da presente contratação ficará a cargo do(a) Coordenador(a) de Ações Culturais, lotado na Diretoria de Atividades Culturais DAC Fundarpe
- 7.7.6 A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de execução do objeto.

8. DOS CRITÉRIOS E PRAZOS PARA PAGAMENTO

- **8.1.** As disposições sobre o tema serão detalhadas na minuta do contrato, anexo do Edital do presente certame.
- 9. DAS SANÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS

9.1 SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA FASE DE LICITAÇÃO

9.1.1 As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis durante a licitação e aquelas praticadas no período situado entre a adjudicação e a assinatura da Ata de Registro de Preço serão previstas no Edital do presente certame.

9.2. SANÇÕES A SEREM APLICADAS NA EXECUÇÃO DA ATA

9.2.1 As disposições sobre sanções administrativas aplicáveis em relação à detentora da ata de registro de preços estarão previstas na Minuta da Ata, anexo do Edital do presente certame.

9.3 SANÇÕES A SEREM APLICADAS DURANTE A CONTRATAÇÃO

9.3.1 As penalidades relativas a infrações cometidas no curso da contratação serão devidamente consignadas na minuta do contrato, anexa ao Edital do presente certame.

ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA:



Anexo A – Modelo de proposta

Anexo B - Estudo Tecnico Preliminar (ETP).

Anexo C – Planilha de Composição de Custos

Servidores responsáveis:

Recife, 20 de junho de 2024.

MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEY

Coordenadora de Produção Matrícula nº 989.087-4 Responsável pela elaboração

RENATA DUARTE BORBA

Diretora-Presidente da Fundarpe Responsável pela aprovação

Observação: Este termo de referência foi elaborado de acordo com os instrumentos padronizados da PGE: Edital de serviços comuns ou especiais escopo ou contínuo com SRP (Atualizado em 20/11/2023), Minuta do contrato de serviços comuns ou especiais escopo ou contínuo com SRP (Atualizada em 14/08/2023) e Minuta da Ata de Registro de Preços de Serviços Comuns ou Especiais (Atualizada em 27/06/2023).

VERSÃO DO MODELO SAD	DATA
v. 03	22/01/2024



ANEXO A MODELO DE PROPOSTA

(em papel timbrado do proponente)

(A proposta de preços poderá conter Detalhamentos e Planilhas Estimativas de Custos e Formação de Preços, conforme o caso concreto)

À
SECRETARIA
PROCESSO №
PREGÃO ELETRÔNICO №/

Prezados Senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas, nossa Proposta de Preços, para o objeto da presente Licitação, de acordo com as exigências estabelecidas no Edital e seus anexos e de acordo com a planilha abaixo detalhada:

		LOTE 1 – AG	RESTE			
Item	Código Efisco	Descrição	Unidade	Quant. De Diárias	Valor Uni- tário	Valor Total
1	471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PÉS CROMADOS	DIÁRIA	33		
2	582763 - 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO, QUADRADA, EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDINDO 60,00X60,00X39,00CM (LXPXA)	DIÁRIA	90		
3	575129-2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA DE APOIO, COM TAMPO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO	DIÁRIA	72		



	1			•	T	1
		1,00X1,00X0,50M				
		(LXPXA)				
		SERVICO DE LOCACAO				
		DE MOBILIARIO - DO				
		TIPO MESA QUADRADA				
4	409397-6	DE VIDRO, COM BASE	DIÁRIA	6		
4		EM METAL BRANCA,	DIAKIA	О		
		MEDINDO (1,40 X				
		1,40)M				
		1,40)101				
		SERVICO DE LOCACAO				
		DE MOBILIARIO - MESA,				
		FORMATO				
		RETANGULAR, COM				
5	575145-4	TAMPO EM MDF E BASE	DIÁRIA	72		
		EM FERRO, MEDINDO				
		3,30X1,00X0,85M				
		(CXLXA), INCLUINDO				
		TOALHA				
		CEDVICO DE LOCAÇÃO				
		SERVIÇO DE LOCAÇÃO				
		DE MOBILIÁRIO - DO				
		TIPO MESA				
6	376566-0	CONFECCIONADA EM	DIÁRIA	6		
		PALLETS, COM				
		INSTALAÇÃO E				
		MANUTENÇÃO.				
		SERVICO DE LOCACAO				
7	214947-8	DE MOBILIARIO - MESA	DIÁRIA	1.219		
		PLÁSTICA				
		SEDVICO DE LOCACAO				
		SERVICO DE LOCACAO				
8	423985-7	DE MOBILIARIO - TIPO	DIÁRIA	216		
		PUFF, EM COURO	DIAMA	210		
		SINTÉTICO				
		SERVICO DE LOCACAO				
		DE MOBILIARIO - TIPO				
9	423983-0	SOFÁ PARA 03 LUGARES,	DIÁRIA	21		
	723303 0	,	2			
		COM BRAÇO, ESTOFADO				
		SERVICO DE LOCACAO				
		DE MOBILIARIO - TIPO				
10	423984-9	SOFÁ PARA 02 LUGARES,	DIÁRIA	237		
		COM BRAÇO, ESTOFADO				
		CON BIAÇO, ESTOFADO				
1.1	470419-3	SERVICO DE LOCACAO	DIÁDIA	1.64		
11		DE MOBILIARIO - DO	DIÁRIA	144		
L	1	l .			1	I.



		TIPO POLTRONA COM BRAÇOS			
12	214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	DIÁRIA	6.515	
13	575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRILICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO	DIÁRIA	288	
14	582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	DIÁRIA	75	
15	376565-2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO BANCO MÓVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	9	
16	367448-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO CAPA (FORRO) PARA CADEIRA SEM BRAÇO	DIÁRIA	360	
17	583051-6	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARRINHO DE PICOLÉ,COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PICOLÉS, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM TAMPA DE ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, RODAS, ADESIVAÇÃO,	DIÁRIA	150	



		SEM FORNECIMENTO DO PICOLÉ			
18	421197-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE ÁGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALAÇÃO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.	DIÁRIA	180	
19	575147-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOTEM,PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR, COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	DIÁRIA	33	
20	582774 - 4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ADESIVAÇÃO, MEDINDO 100,00X50,00X100,00C M (LXPXA), COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS, FECHAMENTO COM CHAVE OU CADEADO	DIÁRIA	24	
21	582775 - 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO PALLET, COM VERNIZ INCOLOR, PARA FEIRAS E EVENTOS, MEDINDO 200,00X100,00X50,00C	DIÁRIA	24	



	ı	T			I	
		M (CXAXP), COM PRATELEIRAS E NICHOS				
22	429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM AÇO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULÁVEL	DIÁRIA	197		
23	581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, MEDINDO 2,50X2,00M	DIÁRIA	96		
24	429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIAÇÃO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALAÇÃO	DIÁRIA	220		
25	429483-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTÉTICAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	DIÁRIA	90		
26	429484-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NATURAIS, COM 300 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VASOS DE VIDRO	DIÁRIA	90		



27	430410-1	SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL	DIÁRIA	30.000	
28	467878-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PALMEIRA	DIÁRIA	108	
29	590603 - 2	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LIXEIRA,EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 10L, SEM TAMPA	DIÁRIA	237	
30	590602 - 4	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LIXEIRA,EM POLIPROPILENO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 100L, COM TAMPA, SEM PEDAL	DIÁRIA	369	

		LOTE 2– SERT	ÃO			
Item	Código Efisco	Descrição	Unidade	Quant. De Diá- rias	Valor Uni- tário	Valor Total
1	471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PÉS CROMADOS	DIÁRIA	12		
2	582763 - 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO, QUADRADA, EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDINDO	DIÁRIA	24		



		60,00X60,00X39,00CM (LXPXA)			
3	575129-2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA DE APOIO, COM TAMPO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,00X1,00X0,50M (LXPXA)	DIÁRIA	24	
4	409397-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, MEDINDO (1,40 X 1,40)M	DIÁRIA	3	
5	575145-4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM MDF E BASE EM FERRO, MEDINDO 3,30X1,00X0,85M (CXLXA), INCLUINDO TOALHA	DIÁRIA	24	
6	376566-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	12	
7	214947-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLÁSTICA	DIÁRIA	438	
8	423985-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTÉTICO	DIÁRIA	96	
9	423983-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 03 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO	DIÁRIA	6	
10	423984-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ	DIÁRIA	95	



		PARA 02 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO			
11	470419-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRAÇOS	DIÁRIA	54	
12	214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	DIÁRIA	1.832	
13	575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRILICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO	DIÁRIA	75	
14	582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	DIÁRIA	24	
15	376565-2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO BANCO MÓVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	DIÁRIA	18	
16	583051-6	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARRINHO DE PICOLÉ,COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PICOLÉS, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM TAMPA DE ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, RODAS, ADESIVAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DO PICOLÉ	DIÁRIA	54	
17	421197-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL -	DIÁRIA	60	



_	T				Γ	Ī
		CLIMATIZADOR COM				
		VAPORIZADOR -				
		VENTILADOR				
		CLIMATIZADOR E				
		UMIDIFICADOR DE				
		ÁGUA,COM BASE, COM				
		CAPACIDADE PARA 10				
		LITROS, E INSTALAÇÃO				
		COM CABOS 2,5 MM				
		COBERTOS.				
		LOCAÇÃO DE MATERIAL,				
		EQUIPAMENTO E ESPAÇO				
		EM GERAL - DO TIPO				
		TOTEM,PARA				
		CARREGAMENTO DE				
18	575147-0	CELULAR, EM FORMATO	DIÁRIA	12		
		TRIANGULAR , COM AS				
		LATERAIS MEDINDO				
		0,40X0,40X0,30M E				
		ALTURA DE 1,00M				
	582774 - 4	SERVICO DE LOCACAO DE				
		MOBILIARIO - TIPO				
		BALCÃO EM MDF,				
		REVESTIDO COM				
		LAMINADO MELAMÍNICO,				
		COM ADESIVAÇÃO,				
19		MEDINDO	DIÁRIA	24		
19		100,00X50,00X100,00CM	DIANIA	24		
		(LXPXA), COM				
		PRATELEIRAS INTERNAS E				
		PORTAS, FECHAMENTO				
		COM CHAVE OU				
		CADEADO				
		55 27 15 0				
	582775 - 2	SERVICO DE LOCACAO DE				
20		MOBILIARIO - TIPO				
		BALCÃO PALLET, COM				
		VERNIZ INCOLOR, PARA				
		FEIRAS E EVENTOS,	DIÁRIA	24		
		MEDINDO	DIAMA	- 7		
		200,00X100,00X50,00CM				
		(CXAXP), COM				
		PRATELEIRAS E NICHOS				
21	429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE				
		MOBILIARIO - DO TIPO				
		ARARA DE ROUPAS, COM	DIÁRIA	60		
		ESTRUTURA EM AÇO, COR A DEFINIR, COM RODAS E				



		10 CABIDES, MEDINDO			
		1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULÁVEL			
22	581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, MEDINDO 2,50X2,00M	DIÁRIA	42	
23	429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIAÇÃO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALAÇÃO	DIÁRIA	63	
24	429483-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTÉTICAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	DIÁRIA	54	
25	429484-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NATURAIS, COM 300 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VASOS DE VIDRO	DIÁRIA	30	
26	430410-1	SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL	METRO LINEAR	15.000	



27	467878-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PALMEIRA			
28	590603 - 2	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LIXEIRA,EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 10L, SEM TAMPA	DIÁRIA	72	
29	590602 - 4	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LIXEIRA,EM POLIPROPILENO, REDONDA, COM CAPACIDADE PARA 100L, COM TAMPA, SEM PEDAL	DIÁRIA	105	

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ _	(_).
VALIDADE DA PROPOSTA: pública estabelecida no preâmbulo			dias, contados da data de claração do licitante.	abertura da sessão
DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE A ANEXOS.	ACORDO COM	TODAS AS CON	IDIÇÕES ESTABELECIDAS	no edital e seus
	Recife,	_de	de 202	
		Assinatura		

Cargo



ANEXO B ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

MOBILIÁRIO, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA VIABILIZAR A PRODUÇÃO

E A REALIZAÇÃO DO FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS

Identificação do requisitante

Órgão/Entidade: Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco

Setor Requisitante do Órgão/Entidade: Diretoria de Atividades Culturais - DAC

Responsável / Equipe de planejamento da demanda: Carla Michelly Pereira do Nascimento

Contato do responsável: Fone (81) 3184-3000

E-mail institucional: producaogerencia.fundarpe@gmail.com

Preâmbulo

O Estudo Técnico Preliminar (ETP) se enquadra na hipótese obrigatória do art. 18, I, da Lei 14.133/21 e o Caput do Art. 8º do Decreto 54.884/2023, e não é classificado como sigiloso. Fazse necessário ainda diante do que prevê o Art. 7º do Decreto Estadual n° 53.384/22, no seu Inciso X. O presente ETP se destina a identificar as demandas por itens de mobiliário, acessórios e equipamentos diante da necessidade de ambientação de espaços destinados à realização da primeira edição do Festival Pernambuco Meu País, promovido e realizado pelo Governo do Estado de Pernambuco.

1. Descrição da necessidade da contratação

À luz do Art. 215 da Constituição Federal de 1988, é garantido a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, como direito fundamental à toda sociedade no que se refere ao desenvolvimento individual inerente à condição humana. É, também, um direito coletivo, que contribui significativamente para o desenvolvimento das



crianças e adolescentes, que são os futuros responsáveis a proporcionar um ambiente inclusivo para as gerações futuras se desenvolverem, conforme criam e modificam um pensamento crítico e moral relacionado ao mundo em que vivem, gerando mudanças que compreendem direitos e deveres sociais.

A cultura, conforme aduz o artigo 215° da Constituição Federal de 1988, é uma garantia fundamental que institui um processo de desenvolvimento individual próprio à condição humana. Além disso, deve ser interpretada, sobretudo como um direito coletivo, à medida que viabiliza ações afirmativas do Estado, as quais oferecem à sociedade instrumentos para alcançar seus fins. A universalização da Educação, como prevê a Constituição federal e a Declaração Universal dos Direitos Humanos, visa o bem-estar social e, consequentemente, contribui significativamente para o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, de modo a proporcionar às gerações atuais e futuras, uma cidadania plena e integrada, pois amplia os horizontes, transforma vidas e permite desenvolver o pensamento crítico e moral.

Criada em 17 de julho de 1973, a Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco (Fundarpe) é o órgão executor da Política Cultural do Estado, em todas as suas dimensões e expressões, desenvolvida em bases democráticas. A Fundarpe tem como missão a promoção, o apoio, o incentivo, a preservação e a difusão das identidades e produções culturais de Pernambuco de forma estruturadora e sistêmica, focada na inclusão social, na universalização do acesso, na diversidade cultural, na interiorização das ações e no desenvolvimento regional integrado.

A Fundarpe visa, além do incentivo da cultura, a preservação dos monumentos históricos e artísticos de Pernambuco, bem como a projeção e valorização dos equipamentos culturais sob sua administração, quais sejam: Casa de Câmara e Cadeia de Brejo da Madre de Deus, Casa da Cultura, Cinema São Luiz, Cine-teatro Guarany (Triunfo), Espaço Pasárgada, Museu de Arte Sacra, Museu do Barro de Caruaru, Museu do Estado de Pernambuco, Museu Regional de Olinda, Estação Central Capiba - Museu do Trem, Teatro Arraial Ariano Suassuna e Torre Malakoff. Nessa direção, sua atuação se dá por meio de obras de requalificação, pautas de ocupação dos referidos equipamentos, realização de eventos artísticos e editais de convocatórias.

Em 2007, através do Decreto Estadual 30.391/2007, aprovou-se o Regulamento da Fundarpe que, nos seus mais de 50 anos de existência, tem atuado na difusão, promoção e fruição das múltiplas linguagens e manifestações culturais, de modo a garantir que futuras gerações conheçam as tradições e o patrimônio cultural material e imaterial de Pernambuco.



Para o ano de 2024, a Fundarpe mantém no seu planejamento as ações tradicionalmente promovidas e apoiadas e que já fazem parte do calendário da instituição, considerando que grande parte dessas ações já se consolidaram e fazem parte da cadeia produtiva da cultura, a exemplo dos Ciclos tradicionais (Ciclo carnavalesco, Ciclo das paixões, Ciclo junino e o Ciclo Natalino), Festivais (Festival de Inverno de Garanhuns e Festival de Cinema de Triunfo) e Feiras, a exemplo da Fenearte.

Ao mesmo tempo em que a Fundarpe tem sido uma das mais importantes instituições que atuam na preservação do patrimônio cultural no Brasil, a atual gestão tem como prioridade a ampliação do seu alcance e o fortalecimento da sua atuação de forma mais próxima da população, de forma a impulsionar a produção artística pernambucana, envolvendo o planejamento de eventos e ações culturais, prospectando outros horizontes onde possa atuar, como o desenvolvimento de novos projetos, que promovam com equidade os demais segmentos da cultura; indo para além dos eventos já consagrados, contratações artísticas e apoios.

Outras perspectivas, elencadas pela atual administração, dizem respeito à implementação de projetos que foram programados ao longo do ano de 2023, realizados no início de 2024, ainda em uma escala reduzida (a título de projetos-pilotos), de forma integralmente executadas pela Fundarpe, como o projeto realizado no ciclo carnavalesco intitulado "Cortejos Brincantes" ou por meio de parcerias com outros órgãos e Secretarias do Estado, a exemplo do Projeto "Saberes Carnavalizados", executado em parceria com a Secretaria de Educação de Pernambuco, alcançando 50 unidades escolares da rede estadual de educação.

Considerando o compromisso desta Fundação com o incremento da quantidade de ações que atualmente promove, de forma a beneficiar tanto a classe artística quanto a população de todas as regiões pernambucanas (Região Metropolitana do Recife, Zona da Mata, Agreste e Sertão), bem como considerando a magnitude dos eventos já consagrados no calendário anual da instituição (Ciclos e Festivais), entende-se que o planejamento e o estudo técnico das demandas é imprescindível para o bom andamento da execução dos projetos e ações a serem desenvolvidos e implementados.

Dentre os principais Projetos programados para iniciarem em 2024, tem-se o Festival "Pernambuco Meu País", que irá circular nas Macrorregiões pernambucanas do Agreste e do Sertão de forma itinerante, conforme a descrição a seguir:



PROJETO FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS

O Festival Pernambuco Meu País apresenta uma proposta de programação cultural itinerante, proporcionando a interligação de curadoria, formação e patrimônio através de uma programação diversa e pensada estrategicamente para cada município onde será realizado.

Macrorregiões que serão atendidas:

Na primeira edição deste Festival, as cidades selecionadas compreendem: Gravatá, Bezerros (povoado de Serra Negra), Caruaru, Taquaritinga do Norte, Buíque, Pesqueira, Arcoverde e Triunfo.

Agreste e Sertão.

A ideia central é potencializar o turismo, a cultura e economia dessas cidades situadas nas macrorregiões do agreste e sertão de Pernambuco, envolvendo a população local, atrações locais, estaduais, regionais e nacionais nas linguagens artísticas trabalhadas pelo governo de Pernambuco. A primeira edição do projeto será realizada entre julho e agosto de 2024.

Cidades que serão atendidas:

Gravatá,

Bezerros (Serra Negra), Caruaru,

Taquaritinga do Norte, Buíque,

Pesqueira,

Arcoverde e

Triunfo.

3.1 - Dinâmica do Festival

O Festival levará atividades que possibilitem a exploração e potencialização do mercado criativo de Pernambuco, fortalecendo o cenário cultural do Estado, estabelecendo pontes entre artistas/espetáculos e público, evidenciando o potencial turístico cultural pernambucano que faz do Estado uma das maiores potências culturais do Brasil.

Em um período de um a dois meses, cada cidade receberá ações contínuas por quatro dias, gerando interações com artistas de diversas regiões do país de forma a ocupar espaços já existentes e criar, ainda, outras propostas de ocupação.

3.2 – Linguagens que serão contempladas no festival

Música, Cultura popular, Artesanato, Design e moda, Fotografia, Artes visuais, Audiovisual, Circo, Dança, Teatro, Patrimônio, Gastronomia, Literatura e Artes Urbanas/artes periféricas.



As diversas atividades e apresentações artísticas que serão desenvolvidas no âmbito do Festival Pernambuco Meu País irão demandar a montagem, adequação, organização e ambientação de espaços destinados ao atendimento das demandas específicas de cada linguagem contemplada no Festival, tais como: palcos, pavilhões, backstages, backlines, toldos, lonas de circo, camarins para os artistas, áreas expositivas, áreas para oficinas formativas, plateias, áreas de lounge e espaços de acolhimento ao público. Tais adequações e ambientações incluem as características estéticas e o conforto climático a serem proporcionados nesses espaços.

Há também a necessidade de implantar, organizar e mobiliar os diversos tipos de espaços necessários para o desenvolvimento das atividades das equipes envolvidas na produção do Festival, tais como: base/sala de produção, sala de imprensa, sala de buffet, almoxarifado, entre outras atividades de apoio logístico, propiciando a adequação de todas as áreas de trabalho destinadas às equipes de produção e apoio dedicadas à realização do Festival em todas as cidades selecionadas para abrigar esta primeira edição do festival.

Nesse sentido, esta Diretoria de Atividades Culturais procedeu com a identificação das necessidades referentes aos itens de mobiliário, acessórios e equipamentos para a adequada utilização dos espaços destinados às apresentações artísticas, acomodação do público (atividades formativas e plateia) e aqueles destinados às equipes de trabalho no âmbito da realização do Festival Pernambuco Meu País.

Diante do exposto, é relevante destacar que este Estudo Técnico Prévio emerge da inexistência dos referidos itens no rol do patrimônio de bens móveis da Fundarpe, indicando-nos a possibilidade de aquisição ou locação desses bens móveis. E, considerando a obrigatoriedade deste ETP, com base no Art. 7º, X do Decreto Estadual 53.384/22, trataremos de relacionar as demandas diante do objeto deste ETP, para então ser encontrada a melhor solução de atendimento da necessidade.

ITENS DE MOBILIÁRIO, ACESSÓRIOS E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER A PRIMEIRA EDIÇÃO DO FESTIVAL PERNAMBUCO MEU PAÍS:

1.1 Mobiliário do tipo Mesa

O mobiliário do tipo mesa é configurado como um mobiliário de uso bastante diverso, servindo como suporte para a realização de múltiplas atividades: mesa de trabalho, mesa de refeições, mesa para exposição de alimentos (buffet), mesa de apoio, entre outras finalidades de uso.

Esse mobiliário é utilizado de forma muito diversa nos festivais, sendo especialmente usado para mobiliar os espaços destinados às salas de produção, salas de imprensa, salas de buffet,



camarins, áreas de lounge, salas para realização de oficinas, bem como em ocasiões onde sejam compostas mesas de abertura de eventos, tais como inauguração de exposições, seminários e demais atividades onde no local da sua realização as mesas adequadas sejam inexistentes ou insuficientes.

As mesas podem ter diferentes formatos (quadradas, retangulares, redondas), dimensões e materiais constituintes na sua fabricação (plástico, vidro, madeira, metal, pallet, etc). Entre as demandas elencadas por esta Diretoria Técnica de Atividades Culturais, foram considerados como necessidades os seguintes tipos de mesas: mesa de centro redonda com tampo de vidro e pés cromados, mesa de centro quadrada em madeira de demolição (0,60m x 0,60m), mesa de apoio quadrada com tampo de vidro (1,0m x 1,0m), mesa quadrada com tampo de vidro (1,4m x 1,4m), mesa retangular com tampo em MDF (3,30m x 1,00m), mesa em pallets e mesa plástica, conforme indicado na Tabela 01.

1.2 Mobiliário do tipo Assento

O mobiliário do tipo assento é configurado como um mobiliário projetado para que se possa realizar atividades de forma mais confortável; os assentos podem ser utilizados tanto de forma mais prolongada quanto de forma rápida, sendo a sua tipologia adequada à atividade a ser desempenhada.

Os assentos são utilizados de forma muito diversa nos festivais, sendo especialmente usado para mobiliar os espaços destinados às salas de produção, salas de imprensa, salas de buffet, camarins, áreas de lounge, salas para realização de oficinas, áreas destinadas às plateias (em especial nas linguagens de circo, teatro e audiovisual).

Também é comum serem utilizados em ocasiões onde sejam compostas mesas de abertura de eventos, tais como inauguração de exposições, seminários e demais atividades onde no local da sua realização os assentos adequados sejam inexistentes ou insuficientes.

Os assentos podem ter diferentes formatos, dimensões e materiais constituintes na sua fabricação. Entre as demandas elencadas por esta Diretoria Técnica de Atividades Culturais, foram considerados como necessidades os seguintes tipos de assentos: Puffs, Sofás, Poltronas, Cadeiras e bancos, conforme indicado na Tabela 01.

1.3 Mobiliário do tipo Balcões

O mobiliário do tipo balcão é configurado como um mobiliário projetado idealmente para áreas de atendimento. Esse mobiliário é utilizado de forma muito diversa, sendo especialmente usado



para mobiliar os espaços de feiras e exposições, bem como em ocasiões onde seja necessária uma recepção e/ou distribuição de catálogos, folders, como acontece em abertura de eventos, inauguração de exposições, festivais, seminários e demais atividades onde no local da sua realização não exista uma área adequada para a guarda e/ou de distribuição de materiais, bem como atendimento ao público.

Os balcões podem ter diferentes formatos, dimensões e materiais constituintes na sua fabricação. Entre as demandas elencadas por esta Diretoria Técnica de Atividades Culturais, foram considerados como necessidades os seguintes tipos de balcões: Balcão em MDF e Balcão em Pallet, conforme indicado na Tabela 01.

1.4 Equipamento do tipo Totem

O equipamento do tipo totem é configurado como um item de uso bastante diverso, servindo como suporte para sinalização direcional, painel de informações, comunicação de identidade visual de uma ação ou evento e até assumindo a função utilitária.

Esse mobiliário é utilizado de forma muito diversa nos eventos culturais, sendo especialmente usado para mobiliar os espaços destinados às áreas de acolhimento do público, áreas de lounge, bem como em ocasiões onde sejam compostas mesas de abertura de eventos, tais como inauguração de exposições e seminários. Uma das funções utilitárias mais requeridas atualmente nos eventos para os totens, são os totens que podem ter função utilitária, que possibilita o carregamento de baterias de celular.

Os totens podem ter diferentes formatos, dimensões e materiais constituintes na sua fabricação (papelão, acrílico, madeira, metal, etc). Entre as demandas elencadas por esta Diretoria Técnica de Atividades Culturais, foi considerado como necessidade o seguinte tipo de totem: Totem para carregamento de celular, conforme indicado na Tabela 01.

1.5 Mobiliário do tipo Arara de roupas

O mobiliário do tipo arara de roupas é configurado como um mobiliário de uso específico, servindo como um substituto do mobiliário do tipo guarda-roupas, que otimiza os espaços disponíveis. Esse mobiliário é utilizado de forma muito diversa nos eventos culturais, com a finalidade de organizar roupas, acessórios (chapéus, lenços, bolsas, etc) e calçados, facilitando na hora de escolher esses itens do vestuário e combiná-los.



A utilização das Araras com cabideiro ajudam a expor as peças sem a necessidade de dobrá-las, sendo ideal para a exposição de roupas e outros pertences que conformam os figurinos dos artistas, por exemplo.

As araras podem ter diferentes formatos, dimensões e materiais constituintes na sua fabricação. Entre as demandas elencadas por esta Diretoria Técnica de Atividades Culturais, foi considerada como necessidade a Arara de roupas com estrutura em aço, cabides e altura regulável, servindo em especial as áreas dos camarins, conforme indicado na Tabela 01.

1.6 Mobiliário do tipo Espelho

O mobiliário do tipo espelho é configurado como um mobiliário de uso específico, com a finalidade de refletir imagens, facilitando o desempenho de uma diversidade de atividades. No segmento artístico, os espelhos auxiliam de forma imprescindível na montagem e troca de figurinos, bem como na realização das atividades dos profissionais de maquiagem.

A utilização do espelho é, dessa forma, essencial tanto para os artistas, quanto para os figurinistas e maquiadores profissionais. Os espelhos podem ter diferentes formatos, dimensões e materiais constituintes na sua fabricação. Entre as demandas elencadas por esta Diretoria Técnica de Atividades Culturais, foi considerada como necessidade o espelho de vidro retangular com moldura, servindo em especial as áreas dos camarins, conforme indicado na Tabela 01.

1.7 Equipamento do tipo Climatizador com vaporizador e umidificador

O equipamento do tipo climatizador com vaporizador e umidificador é configurado como um item de uso específico, com a finalidade de baixar as temperaturas do ambiente, umidificar e renovar o ar, além de auxiliar na proteção contra mofo e bactérias; facilitando o desempenho de uma diversidade de tarefas onde há concentração de público.

Esse equipamento é utilizado com uma solução alternativa, em relação ao ar-condicionado, pois consome pouca energia elétrica, comparado ao equipamento com sistema tradicional de condicionamento do ar. Além da economia de energia, que por si já é uma forma de contribuir com a sustentabilidade do meio ambiente, o climatizador com evaporador é mais ecológico, tendo em vista que utiliza um sistema de resfriamento do ar de forma natural, ao utilizar a evaporação da água, enquanto os condicionadores de ar, utilizam gás refrigerante.

Os climatizadores com vaporizador e umidificador podem ter diferentes capacidades. Entre as demandas elencadas por esta Diretoria Técnica de Atividades Culturais, foi considerada como



necessidade o climatizador com vaporizador e umidificador, com capacidade de 80 a 100 litros, conforme indicado na Tabela 01.

1.8 Equipamento do tipo Carrinho de picolé

O equipamento do tipo carrinho de picolé (sem fornecimento do picolé) é configurado como um item de uso específico, nos eventos culturais tem a finalidade de melhorar a logística de distribuição de bebidas. Nos eventos promovidos pela Fundarpe, são utilizados para distribuição de água mineral, em atendimento da demanda de realização de Cortejos de cultura popular (grupos de maracatus de baque solto, maracatus de baque virado, afoxés, caboclinhos, bois, ursos, burrinhas, entre outras manifestações populares). Além dos brincantes, também há a demanda de consumo de água pela equipe de apoio e staff, que organiza e orienta a realização dos referidos cortejos.

Considerando que a demanda por consumo de água mineral por cortejo é bastante alta e ocorre durante todo o trajeto dos cortejos, torna-se inviável a implementação de um único ponto de distribuição de água (fixo), tendo em vista que o formato tradicional dos cortejos é o de grupos organizados em forma de "alas", que circulam por diversas vias públicas.

Ademais a Locação de carrinhos de picolé é uma alternativa mais eficiente comparada à locação de veículo comum sobre rodas para acompanhar o cortejo, tendo em vista que enfrentaria restrições, tais como: bloqueio de ruas em períodos festivos, ruas pedestrianizadas, largura de vias que impedem a passagem de veículos, entre outras especificidades de cada local de realização dos cortejos de cultura popular.

Os carrinhos de picolé podem ter diferentes capacidades. Entre as demandas elencadas por esta Diretoria Técnica de Atividades Culturais, foi considerada como necessidade o carrinho de picolé, com capacidade mínima para 200 picolés, conforme indicado na Tabela 01.

1.9 Equipamento do tipo Lixeira

O equipamento do tipo lixeira é um item indispensável, sendo configurado como um item de uso específico, com a finalidade de manter as áreas de trabalho e de convívio limpas e livres de mau odor.

As lixeiras devem ser confeccionadas em materiais resistentes e laváveis, de forma a manter as adequadas condições de higienização das mesmas. As lixeiras plásticas além de serem laváveis com bastante praticidade, possuem características de neutralidade visual e facilidade no transporte.

As lixeiras plásticas podem ter diferentes capacidades e tipos (pedal, basculante, etc). Entre as demandas elencadas por esta Diretoria Técnica de Atividades Culturais, foram levantadas as



necessidades de utilização de lixeiras plásticas nas áreas de lounges e camarins, com capacidade para 20 (vinte) litros e com capacidade para 100 (cem) litros respectivamente.

1.10 Acessórios do tipo Coberturas para mobiliários e superfícies

Os itens acessórios referentes às coberturas para mobiliários e superfícies (paredes, tetos e pisos), tais como: capas para cadeiras, tapetes e lycra tensionada, configuram-se como itens de uso específico, com a finalidade de manter as áreas de trabalho e de convívio bem apresentáveis e adequadas aos eventos onde serão utilizados.

As coberturas para mobiliários e superfícies como parede, teto e piso podem ter diferentes formatos, dimensões e materiais de fabricação. Entre as demandas elencadas por esta Diretoria Técnica de Atividades Culturais, foi considerada como necessidades os seguintes tipos de coberturas para mobiliários e superfícies: capa para cadeiras, tapete retangular e lycra tensionada para revestimento de paredes e/ou teto, conforme indicado na Tabela 01.

1.11 Mobiliários Acessórios do tipo Arranjos de flores e plantas naturais

Os itens acessórios referentes aos arranjos de flores e plantas naturais, configuram-se como itens de uso específico, com a finalidade de manter espaços bem apresentáveis e adequados aos eventos onde os mesmos serão utilizados.

Tais itens são comumente utilizados em ocasiões especiais, como por exemplo em abertura de exposições, sessões solenes (entrega de Títulos e honrarias), Palestras, Conferências, Seminários, Simpósios, Audiências públicas, comemoração de datas alusivas e significativas, bem como para decorar ambientes como camarins de artistas, salas de chefes de Estado ou sala de imprensa, na ocasião de coletivas oficiais.

Entre as demandas elencadas por esta Diretoria Técnica de Atividades Culturais, foi considerada como necessidades os seguintes tipos de arranjos de flores e plantas naturais: arranjo alto de flores naturais, arranjo de piso com flores tropicais e vaso com palmeira, conforme indicado na Tabela 01.

Tabela 01: Relação de itens previstos de serem utilizados no Festival Pernambuco Meu País

	ITEM	CÓDIGO E-FISCO	DESCRIÇÃO
- 1			



1	471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PÉS CROMADOS
2	582763 - 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO, QUADRADA, EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDINDO 60,00X60,00X39,00CM (LXPXA)
3	575129-2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA DE APOIO, COM TAMPO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,00X1,00X0,50M (LXPXA)
4	409397-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, MEDINDO (1,40 X 1,40)M
5	575145-4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM MDF E BASE EM FERRO, MEDINDO 3,30X1,00X0,85M (CXLXA), INCLUINDO TOALHA
6	376566-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
7	214947-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLÁSTICA
8	423985-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTÉTICO
9	423983-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 03 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO
10	423984-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 02 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO



11	470419-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRAÇOS
12	214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO
13	575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRILICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO
14	582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO
15	376565-2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO BANCO MÓVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.
16	367448-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO CAPA (FORRO) PARA CADEIRA SEM BRAÇO
17	583051-6	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARRINHO DE PICOLÉ,COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PICOLÉS , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM TAMPA DE ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, RODAS, ADESIVAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DO PICOLÉ
18	421197-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE ÁGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALAÇÃO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.
19	575147-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOTEM,PARA CARREGAMENTO DE



		CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR , COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M
20	582774 - 4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ADESIVAÇÃO, MEDINDO 100,00 X 50,00 X 100,00CM (LXPXA), COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS, FECHAMENTO COM CHAVE OU CADEADO
21	582775 - 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO PALLET, COM VERNIZ INCOLOR, PARA FEIRAS E EVENTOS, MEDINDO 200,00 X 100,00 X 50,00CM (CXAXP), COM PRATELEIRAS E NICHOS
22	429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM AÇO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULÁVEL
23	581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, MEDINDO 2,50X2,00M
24	429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIAÇÃO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALAÇÃO
25	429483-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTÉTICAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS
26	429484-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NATURAIS, COM 300 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VASOS DE VIDRO



27	430410-1	SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL
28	467878-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PALMEIRA
29	183656-0	LIXEIRO TELADO - DEPOSITO PARA LIXO, PEQUENO, TELADO (10L)
30	396301-2	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO, REDONDA, MEDINDO 51X69CM (DIAMETRO X ALTURA) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL, SEM PEDAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.275 DO CONAMA, NA COR BRANCA

2. Alinhamento da contratação com o planejamento do órgão/entidade

Em conformidade com a Portaria Conjunta SAD/PGE Nº 97 do dia 14 de dezembro de 2023 o Plano de Contratação Anual, documento obrigatório da fase preparatória dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, será exigido a partir do exercício financeiro de 2025. Justificando, portanto, a ausência do documento na presente licitação, senão vejamos:

Art. 1º Os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão elaborar, durante o exercício financeiro de 2024, o Plano de Contratação GOVPE - Anexo ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, observando os prazos e procedimentos dispostos no Decreto nº 55.861, de 28 de novembro de 2023.

Parágrafo único. O Documento de Formalização de Demanda (DFD) e o Plano de Contratação Anual (PCA), na condição de documentos obrigatórios da fase preparatória dos processos regidos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, na forma do Decreto nº 53.384, de 22 de agosto de 2022, será exigido a partir do exercício financeiro de 2025.



3. Descrição dos requisitos da contratação

Para atendimento das necessidades tratadas no Item 1 deste ETP, deverão ser observadas as diretrizes gerais e específicas dos requisitos de contratação dos itens aqui estudados e identificados como adequados ao atendimento da demanda por mobiliário, acessórios e equipamentos, que serão utilizados na adequação e ambientação de espaços destinados à realização do Festival Pernambuco Meu País, promovido pelo Governo do Estado de Pernambuco e realizado pela Fundarpe.

Considerando que esse Festival apresenta uma proposta de programação cultural itinerante, a ser realizado nos finais de semana (sextas, sábados e domingos), em cidades localizadas no Agreste e no Sertão de Pernambuco, a disponibilização dos itens de mobiliário, acessórios e equipamentos deverá ocorrer nos locais onde o Festival Pernambuco Meu País será realizado com antecedência de no mínimo 12 (doze) horas antes do início das ações e/ou apresentações artísticas. Assim, tem-se como premissa da necessidade desses espaços estarem mobiliados 12 horas antes da sua efetiva utilização.

Nesta primeira edição o Festival passará pelas cidades de Gravatá, Bezerros (povoado de Serra Negra), Caruaru, Taquaritinga do Norte, Buíque, Pesqueira, Arcoverde e Triunfo, conforme o cronograma apresentado na Tabela 02:

Tabela 02: Cronograma de realização do Festival, nas 8 (oito) cidades do Agreste e Sertão

Semana	Município	Mês de realização	Datas
1º final de semana	Taquaritinga do Norte	Julho	12,13 e 14
2º final de semana	Bezerros (Serra Negra)	Julho	19, 20 e 21
3º final de semana	Gravatá	Julho	26, 27 e 28
4º final de semana	Caruaru	Agosto	02, 03 e 04
5º final de semana	5º final de semana Pesqueira		09, 10 e 11
6º final de semana	Triunfo	Agosto	16, 17 e 18



7º final de semana	Arcoverde	Agosto	23, 24 e 25
8º final de semana	Buíque	Agosto/Setembro	30 e 31 / 01

Tendo em vista as datas de realização do Festival Pernambuco Meu País, as distâncias entres as cidades que sediarão o referido Festival, bem como considerando a distância dessas cidades em relação à localização dos itens elencados na Tabela 01, é necessário que o planejamento do atendimento das demandas (em todas as cidades relacionadas nas Tabelas 02 e 03) leve em consideração o cumprimento dos itens elencados a seguir:

- 1. Necessidade de cumprimento do cronograma de realização do Festival;
- 2. Atendimento integral do quantitativo dos itens que serão utilizados em cada cidade;
- 3. Necessidade de transporte adequado dos itens até os locais de realização do Festival, incluindo os veículos, o consumo de combustível, o(s) motorista(s) e os materiais de proteção durante o transporte (lonas, caixas, plástico-bolhas, etc);
- 4. Fornecimento da mão-de-obra adequada para a entrega e retirada dos itens em cada cidade;
- 5. Fornecimento da mão-de-obra qualificada para a instalação de itens que demandem instalação e/ou montagem (climatizador com vaporizador e umidificador);
- 6. Fornecimento da mão-de-obra qualificada para a manutenção de itens que demandem reparos e/ou correções;
- 7. Substituição de itens que apresentem defeitos ou incompatibilidade com as características especificadas;
- 8. O provimento de alimentação e hospedagem da mão-de-obra necessária, mencionadas nos itens 4, 5 e 6 acima.

Tabela 03: Características dos locais da execução dos serviços

Macrorregião atendida	Microrregião atendida	Local da execução do serviço	População último censo IBGE (2022)	Distância do Recife
Agreste	Agreste Central	Município de Gravatá	86.516 pessoas	84 Km



Agreste	Agreste Central	Município de Bezerros (povoado de Serra Negra)	61.694 pessoas	113 Km
Agreste	Agreste Central	Município de Caruaru 378.048 pessoas		130 Km
Agreste	Agreste Setentrional	Município de Taquaritinga do Norte	24.736 pessoas	164 Km
Agreste	Agreste Central	Município de Pesqueira	62.722 pessoas	215 Km
Agreste	Agreste Meridional	Município de Buíque	52.097 pessoas	284 Km
Sertão	Sertão do Moxotó	Município de Arcoverde	77.742 pessoas	256 Km
Sertão	Sertão do Pajeú	Município de Triunfo	14.705 pessoas	405 Km

Em relação a manutenção de todos os elementos do projeto a ser implantado, é preciso evidenciar que é de responsabilidade da(s) contratada(s) pela manutenção ou reposição dos itens de mobiliário, acessórios e equipamentos; não devendo a Fundarpe assumir qualquer responsabilidade por esses itens e/ou serviços, tendo em vista que os mesmos fazem parte do escopo das necessidades para a realização plena do Festival.

Diante de todo o exposto, reforça-se que é imprescindível a previsão antecipada da disponibilização, do local de armazenamento e do transporte dos itens de mobiliários, acessórios e equipamentos que serão necessários para a realização do Festival Pernambuco Meu País, bem como assegurar o dimensionamento da equipe que estará envolvida na execução da demanda (transporte, entrega e retirada).

4. Levantamento de mercado

Dentre as possibilidades de atendimento das necessidades descritas no item 1 deste estudo, foram identificadas as seguintes possíveis soluções para as demandas de mobiliário, acessórios e equipamentos listados nos Itens 1.1 ao 1.11:

- a) Aquisição de mobiliários, acessórios e equipamentos, viabilizando a produção e a realização do Festival Pernambuco Meu País;
- b) Prestação de serviço <u>com</u> bens próprios viabilizando a produção e a realização do Festival Pernambuco Meu País;
- c) Locação dos itens, viabilizando a produção e a realização do Festival Pernambuco Meu País, <u>sem</u> o fornecimento de apoio logístico para a entrega (transporte) ou instalação, quando necessário;
- d) Locação dos itens, viabilizando a produção e a realização do Festival Pernambuco Meu País, <u>com</u> o fornecimento de apoio logístico para a entrega (transporte) ou instalação (quando necessário);

A princípio, destaca-se que a aquisição pela Fundarpe de todos os itens necessários e os custos correlatos aos objetos seria uma opção onerosa, considerando a necessidade de armazenamento, manutenção e ciclo de vida de todos os itens que compõem o objeto.

A seguir, iremos discorrer sobre as soluções "a", "b", "c" e "d", no sentido das vantagens e desvantagens das mesmas:

Custos Iniciais:

A aquisição envolveria um custo inicial maior do que a locação realizada por demanda, tendo em vista que requer o desembolso de pagamento total do valor do bem. A Locação por demanda exige menor capital inicial.

Custos a Longo Prazo:

A aquisição não se torna vantajosa a longo prazo, visto que a prestação dos serviços se dará por demanda, ou seja, os itens não terão uso contínuo/diário ao longo dos anos, tornando-se bens



ociosos. No entanto, a locação é mais vantajosa por se tratar do atendimento de necessidades temporárias e da incerteza sobre a demanda futura (realização de outras edições do Festival).

Flexibilidade:

A locação oferece mais flexibilidade, pois permite à administração pública ajustar rapidamente suas necessidades, expandindo ou reduzindo o objeto registrado conforme necessário, respeitando as regras contratuais e os critérios de economicidade. A aquisição é menos flexível, pois os bens tem seu quantitativo fixado, ou seja, quando o evento for de pequeno porte, teriase um estoque sem uso; e no caso de uma demanda a maior que o quantitativo adquirido, o quantitativo não atenderia a demanda.

Manutenção e Responsabilidades:

Com a locação, todos os custos inerentes à prestação do serviço são de responsabilidade do locador, sem que haja vínculo empregatício dos funcionários com a administração, onde se inserem nesses custos: Encargos trabalhistas; Adequação às normas vigentes para cada objeto dentro de sua especificidade; Mão de obra especializada; Logística; Alimentação; Hospedagem; Disponibilidade de local de armazenamento; vigilância; e manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos.

Diante do exposto, seria inviável a aquisição pela administração, primeiramente por não possuir em seu quadro funcional mão de obra especializada adequada e suficiente para atender às demandas de manutenção de todos os itens. Outrossim, não faz parte da práxis da administração a execução de forma direta desses serviços de manutenção e correção/reparos, e sim o planejamento, acompanhamento e a fiscalização, portanto, torna-se prejudicial à eficiência e o resultado para entrega do serviço à sociedade por não possuir a expertise, mão-de-obra e infraestrutura suficientes.

Riscos Financeiros:

Observa-se que os mobiliários, acessórios e equipamentos que compõem o objeto presente neste ETP, carecem de novos designs e manutenções constantes para atender as demandas das ações e eventos culturais, o que é possível obter por meio da locação. Na aquisição, o risco de avarias em um período de curto prazo é iminente, tendo em vista todos os processos administrativos que devem ser percorridos para a realização de novas aquisições. Ademais, em caso de danificação permanente dos itens, tornando esses bens públicos inservíveis, a administração estaria agindo de forma antieconômica.

• Sustentabilidade:



Em observância a Nova Lei de Licitações, no viés da sustentabilidade, destaca-se o Ciclo de vida dos objetos, que compreende padrões sustentáveis tanto na fase de produção, quanto na fase de consumo e gestão integrada dos resíduos sólidos, ou seja, desde as matérias-primas, fabricação do produto, transporte, uso, manutenção e descarte.

Dessa forma, no tocante aos requisitos a serem observados e praticados tanto pela administração pública, quanto pelos prestadores de serviços, entende-se que a solução da Locação é a mais adequada, visto que o atendimento desses padrões é alcançado efetivamente por essa prática (locação).

a) Solução 1: Aquisição dos mobiliários, acessórios e equipamentos para viabilizar a produção e a realização do Festival Pernambuco Meu País:

Esta solução consiste em adquirir, em definitivo, todos os itens referentes à mobiliários, acessórios e equipamentos necessários para produção e realização de eventos. Esta solução embora aparente ser uma boa opção, tendo em vista que a Fundarpe teria um desembolso único, esbarra em situações adversas, tais como: o alto custo da aquisição por se tratar de uma quantidade relevante de itens de modo a suprir as demandas regionalizadas; a dificuldade de guarda dos mobiliários, acessórios e equipamentos, tendo em vista que cada item prescinde uma forma adequada de acomodação; o custo alto de manutenção dos itens, pois ensejará em uma formalização de contrato para manter tudo em pleno funcionamento quando os mesmos apresentarem quaisquer defeitos; e por fim, a deterioração normal dos mesmos.

Ademais, como no caso da aquisição seria para atendimento de todas as quatro macrorregiões pernambucanas, o armazenamento dos equipamentos necessitaria ser pulverizado para atender as demandas de cada Macrorregião, isso acarretaria ainda na necessidade de locação de espaços que pudesse comportar todos os mobiliários, acessórios e equipamentos, trazendo ainda mais despesas para administração pública, não sendo viável essa solução.

b) Solução 2: Prestação de serviço com bens próprios visando a produção e a realização do Festival Pernambuco Meu País:

Esta solução consiste em uma possibilidade de prestação dos serviços, nas situações em que a Administração Pública possua na sua relação de bens próprios, devidamente inventariados, para realização das demandas apresentadas.



No entanto, ao considerarmos que a Fundarpe não dispõe de todos os itens pertinentes ao mobiliário, acessórios e equipamentos elencados neste ETP, que possa atender às demandas de forma hábil e eficiente do Festival Pernambuco Meu País, não poderemos considerar a viabilidade dessa solução, tendo em vista que haveria descontinuidade da prestação desses serviços, imprescindíveis para as ações do referido festival.

c) Solução 3: Prestação dos serviços através de Locação, viabilizando a produção e a realização do Festival Pernambuco Meu País, <u>sem</u> o fornecimento de apoio logístico para a entrega (transporte) ou instalação, quando necessária:

Uma das principais vantagens da Locação dos itens é a redução de custos iniciais necessários para uma compra dessa magnitude. Importante destacar que nesta solução, terceiriza-se apenas o fornecimento dos itens locados de mobiliário, acessórios e equipamentos, mas não o serviço de mão de obra (entrega e, quando necessário, instalação/montagem).

Na prestação dos serviços através de Locação, restrita ao fornecimento dos itens, sem incluir as atividades logísticas de transporte e instalação (quando necessário), observa-se uma redução de custos da locação. No entanto, para a plena execução do objeto deste ETP haveria a necessidade de serem empreendidos esforços para outras contratações complementares.

Assim, nesta solução, haveria a necessidade de seleção e recrutamento de equipe própria para o manuseio e transporte, envolvendo ainda os custos com a locação de caminhões com motoristas. Realizar tal procedimento, de forma exclusiva para as referidas Locações seria economicamente inviável, não obstante, isso poderia gerar riscos como: atrasos de entregas, falta de equipamentos ou algum item restar deserto por falta de interessados no fornecimento, sem atrelar a montagem e desmontagem das estruturas. Sobre tal cenário, está associado um alto risco com ações trabalhistas, considerando que no atual quadro de servidores não se tem equipe própria para os serviços acima descritos.

Ademais, a terceirização da prestação de serviços por meio de empresa do ramo de Locação, que realiza sua própria gestão de recursos humanos, permite maior produtividade ou ganhos de escala, seja com a aplicação de procedimentos e treinamentos específicos e/ou com a utilização dos equipamentos/maquinários de forma correta para o suporte logístico que uma locação envolve.



Faz-se importante destacar ainda que se pode reduzir os custos da Fundarpe com a Locação, considerando a não necessidade de ampliar a estrutura de Recursos Humanos (RH) e Departamento Pessoal, por não haver um envolvimento direto com contratações/demissões dos funcionários nem gerenciar folhas de pagamento, benefícios e aspectos relacionados à segurança do trabalho.

Assim sendo, notabiliza-se a inviabilidade desta solução, pois além de não trazer praticidade e eficiência, ocasionaria prejuízo ao Erário. Ademais, mesmo que houvesse mão-de-obra própria e suficiente, sem os materiais e equipamentos adequados para o manuseio e o transporte dos itens que compõem o objeto deste ETP, correria-se o risco de descontinuidade da prestação desses serviços, imprescindíveis para as ações do Festival Pernambuco Meu País.

d) Solução 4: Prestação dos serviços através de Locação com a inclusão de mão-de-obra para o apoio logístico de transporte e instalação (quando necessária).

Esta solução consiste na contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de Locação de mobiliários, acessórios e equipamentos para viabilizar a produção e a realização do Festival Pernambuco Meu País. Nesse caso, há a vantagem de se contar com profissionais qualificados, treinados e experientes no manuseio e logística de transporte. Essas empresas têm conhecimento aprofundado sobre cada função necessária para planejamento do fornecimento até a sua entrega no local de destino, visando suprir as demandas dos eventos com o fornecimento de mão-de-obra e conhecimento logístico-operacional. Assim, consiste em uma estratégia inteligente para reduzir custos operacionais na sua totalidade.

Uma equipe interna, formada por profissionais nas diversas funções necessárias para o planejamento, manuseio e transporte de mobiliários, acessórios e equipamentos para a produção e realização de eventos implica em inúmeras despesas adicionais, tais como: salários, benefícios, treinamento, aquisição de materiais e equipamentos adequados, serviços de manutenção dos itens (lavanderia, marcenaria, estofador, etc). Ao optar pela prestação dos serviços através de Locação com a inclusão de mão-de-obra, paga-se exclusivamente pelos serviços prestados, sem se preocupar com esses custos extras.

Outra vantagem de terceirizar a prestação dos serviços através de Locação com a inclusão do transporte e mão-de-obra é a flexibilidade que essa solução oferece. As empresas do ramo, via de regra, possuem acervo dimensionado para atender às suas necessidades. Além disso, elas podem se ajustar à demanda, conforme necessário.



A solução de terceirização aqui tratada também responde em maior grau ao comprometimento em fornecer um serviço de alta qualidade, tendo em vista que as empresas do ramo adotam protocolos e padrões de qualidade bem estabelecidos, que são seguidos de perto pelos seus profissionais. Quando se contrata um serviço terceirizado, define-se em contrato a qualidade esperada. A partir daí, cabe à empresa contratada prestar o serviço de Locação, fazer com que essa qualidade seja mantida, sob o risco de perder receitas e até responder judicialmente pelo não cumprimento do que fora acordado.

Terceirizando a prestação dos serviços que são secundários, mas não menos importantes, dentro da Administração Pública, os funcionários ainda podem se concentrar em suas principais atribuições, aumentando sua eficácia e produtividade. Os profissionais são capacitados pela empresa a que são vinculados e isso gera uma economia considerável em termos de gastos, seguridade social, tributos e outros encargos trabalhistas para a empresa contratante.

Ao terceirizar esses serviços pode também reduzir custos para a Administração Pública, viabilizando a praticidade e economicidade, já que a contratada é responsável por fornecer os mobiliários, acessórios e equipamentos em perfeito estado de conservação. Observa-se, também, que com a referida terceirização, a organização contratante tem a garantia de contar com os protocolos atualizados especializados e necessários para execução das atividades sem se preocupar com a operacionalização do serviço.

Ademais, como já fora mencionado, esta Fundação não dispõe de quadro efetivo próprio, que atendesse à demanda solicitada. Nesse sentido, a Administração Pública também observou que onerava consideravelmente o custo em manter servidores, com planos de cargos e salários nas funções de motoristas de caminhão, carregadores, estofadores, marceneiros, eletricistas, entre outros profissionais que se relacionam com a manutenção dos itens que compõem o objeto deste ETP.

Verifica-se assim, a viabilidade desta solução pelos motivos supracitados e considerando, ainda que a Fundarpe já pratica, satisfatoriamente, a gestão da prestação desses serviços, trazendo eficiência, praticidade, celeridade e economicidade à Administração Pública.

Diante de todo o exposto, fica evidenciado neste Estudo de mercado que a solução 04, referente à opção pela Locação dos Mobiliários, Acessórios e Equipamentos, com o transporte e instalação,



quando necessária, imprescindíveis para atender às ações do Festival Pernambuco Meu País, é a mais viável e eficiente para a administração pública, como também menos onerosa diante dos cenários apresentados.

5. Descrição da solução

A descrição da solução como um todo, visa atender de forma satisfatória todas as demandas levantadas em relação à disponibilização dos itens de mobiliário, acessórios e equipamentos (relacionados na Tabela 01), diante da necessidade de ambientação de espaços destinados à realização do Festival Pernambuco Meu País, promovido e realizado pelo Governo do Estado de Pernambuco nas 8 (oito) cidades por onde o festival será realizado: Gravatá, Bezerros (povoado de Serra Negra), Caruaru, Taquaritinga do Norte, Buíque, Pesqueira, Arcoverde e Triunfo.

Esta solução se justifica técnica e economicamente como a melhor escolha frente às demais alternativas, considerando principalmente a inexistência dos itens relacionados na Tabela 01 no rol do patrimônio de bens móveis da Fundarpe, que indicou a necessidade do Estudo Técnico Prévio diante da possibilidade de aquisição ou locação desses bens móveis.

Considerando que a elaboração deste ETP, sob as perspectivas das boas práticas na administração pública e do atendimento das demandas para realização do Festival Pernambuco Meu País, bem como da qualidade do serviço prestado à população pernambucana em sua amplitude, esta solução é a mais eficaz diante da viabilidade e razoabilidade, quanto a adequação das contratações para o atendimento das necessidades do Festival.

Evidenciou-se neste ETP que a solução 04, referente à opção pela Locação dos Mobiliários, Acessórios e Equipamentos, com o transporte e instalação (quando necessária), é imprescindível para atender às ações do Festival Pernambuco Meu País, sendo a mais viável e eficiente para a administração pública, como também menos onerosa diante dos cenários apresentados, pois disponibilizam os itens e a mão-de-obra que são inexistentes no patrimônio e no quadro efetivo da Fundarpe.

Por fim, ressalta-se que a solução de disponibilização dos itens de mobiliário, acessórios e equipamentos deverá ocorrer nas cidades onde o Festival Pernambuco Meu País será realizado, considerando que o Festival apresenta uma proposta de programação cultural itinerante, a ser realizado nos finais de semana (sextas, sábados e domingos), em cidades localizadas no Agreste e no Sertão de Pernambuco, conforme informações contidas na Tabelas 02 e 03 deste ETP.



6. Estimativa das quantidades a serem contratadas

Os aspectos necessários para o dimensionamento da solução tiveram como base de planejamento o projeto executivo do Festival Pernambuco Meu País, onde se tem a definição dos pólos e espaços a serem utilizados em cada cidade que sediará o Festival. Para além desse projeto de ocupação, considerou-se a realização de atividades formativas em cada cidade, bem como a previsão das "grades" de programação artística e o dimensionamento da equipe de produção e apoio envolvida em cada cidade onde o Festival será realizado.

É importante destacar que as quantidades dos itens de mobiliário, acessórios e equipamentos foram dimensionadas de acordo com os locais de suas utilizações, conforme demonstrado na memória de cálculo **Anexo A** deste ETP. Para o levantamento foram consideradas as especificidades de cada cidade, que também orientou o delineamento do formato do Festival nesses Municípios.

Considerando que se trata de um Festival inédito e itinerante, que incluiu cidades de diferentes microrregiões e macrorregiões de Pernambuco, esta Diretoria de Atividades Culturais dimensionou os itens de mobiliários, acessórios e equipamentos para atendimento das demandas por Macrorregião. Assim, foram relacionados os itens elencados na Tabela 01, distribuindo as quantidades a serem demandadas no Agreste (Central, Meridional e Setentrional) e no Sertão (Pajeú e Moxotó).

Diante do exposto, foram previstos os quantitativos para cada item relacionado na Tabela 01 deste ETP, para o atendimento das demandas do Festival Pernambuco Meu País nas 8 (oito) cidades que sediarão o Festival, conforme apresentado nos quadros 6.3.1 e 6.3.2 a seguir:

6.3.1 Quantitativos planejados de mobiliário, acessórios e equipamentos: Agreste (Central / Meridional / Setentrional)

ITEM	CÓDIGO E-	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE
ITEIVI	FISCO	DESCRIÇÃO	DIÁRIAS (UND/DIA)



1	471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PÉS CROMADOS	33
2	582763 - 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO, QUADRADA, EM MADEIRA DE DEMOLIÇÃO, MEDINDO 60,00X60,00X39,00CM (LXPXA)	90
3	575129-2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA DE APOIO, COM TAMPO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,00X1,00X0,50M (LXPXA)	72
4	409397-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, MEDINDO (1,40 X 1,40)M	6
5	575145-4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM MDF E BASE EM FERRO, MEDINDO 3,30X1,00X0,85M (CXLXA), INCLUINDO TOALHA	72
6	376566-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	6
7	214947-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLÁSTICA	1.219
8	423985-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTÉTICO	216
9	423983-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 03 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO	21



10	423984-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 02 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO	237
11	470419-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRAÇOS	144
12	214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	6.515
13	575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRILICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO	288
14	582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	75
15	376565-2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO BANCO MÓVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	9
16	367448-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO CAPA (FORRO) PARA CADEIRA SEM BRAÇO	360
17	583051-6	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARRINHO DE PICOLÉ,COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PICOLÉS , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM TAMPA DE ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, RODAS, ADESIVAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DO PICOLÉ	150
18	421197-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE ÁGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALAÇÃO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.	180



19	575147-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOTEM,PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR , COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	33
20	582774 - 4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ADESIVAÇÃO, MEDINDO 100,00X50,00X100,00CM (LXPXA), COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS, FECHAMENTO COM CHAVE OU CADEADO	24
21	582775 - 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO PALLET, COM VERNIZ INCOLOR, PARA FEIRAS E EVENTOS, MEDINDO 200,00X100,00X50,00CM (CXAXP), COM PRATELEIRAS E NICHOS	24
22	429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM AÇO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULÁVEL	197
23	581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, MEDINDO 2,50X2,00M	96
24	429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIAÇÃO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALAÇÃO	220
25	429483-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTÉTICAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	90



26	429484-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NATURAIS, COM 300 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VASOS DE VIDRO	90
27	430410-1	SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL	30.000
28	467878-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PALMEIRA	108
29	183656-0	LIXEIRO TELADO - DEPÓSITO PARA LIXO, PEQUENO, TELADO (10L)	237
30	396301-2	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RÍGIDO, REDONDA, MEDINDO 51X69CM (DIÁMETRO X ALTURA) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL, SEM PEDAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.275 DO CONAMA,NA COR BRANCA	369

6.3.2 Quantitativos planejados de mobiliário, acessórios e equipamentos: Sertão (Pajeú/ Moxotó)

ITEM	CÓDIGO E- FISCO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS (UND/DIA)
1	471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PÉS CROMADOS	12
2	582763 - 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO, QUADRADA, EM MADEIRA DE	24



		DEMOLIÇÃO, MEDINDO 60,00X60,00X39,00CM (LXPXA)	
3	575129-2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA DE APOIO, COM TAMPO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,00X1,00X0,50M (LXPXA)	24
4	409397-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, MEDINDO (1,40 X 1,40)M	3
5	575145-4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM MDF E BASE EM FERRO, MEDINDO 3,30X1,00X0,85M (CXLXA), INCLUINDO TOALHA	24
6	376566-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	12
7	214947-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLÁSTICA	438
8	423985-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTÉTICO	96
9	423983-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 03 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO	6
10	423984-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 02 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO	96
11	470419-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRAÇOS	54



12	214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO	1.832
13	575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRILICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO	75
14	582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	24
15	376565-2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO BANCO MÓVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.	18
16	583051-6	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARRINHO DE PICOLÉ,COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PICOLÉS , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM TAMPA DE ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, RODAS, ADESIVAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DO PICOLÉ	54
17	421197-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE ÁGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALAÇÃO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.	60
18	575147-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOTEM, PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR, COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	12
19	582774 - 4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ADESIVAÇÃO, MEDINDO 100,00X50,00X100,00CM (LXPXA), COM PRATELEIRAS	24



		INTERNAS E PORTAS, FECHAMENTO COM CHAVE OU CADEADO	
20	582775 - 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO PALLET, COM VERNIZ INCOLOR, PARA FEIRAS E EVENTOS, MEDINDO 200,00X100,00X50,00CM (CXAXP), COM PRATELEIRAS E NICHOS	24
21	429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM AÇO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULÁVEL	60
22	581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, MEDINDO 2,50X2,00M	42
23	429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIAÇÃO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALAÇÃO	63
24	429483-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTÉTICAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	54
25	429484-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NATURAIS, COM 300 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VASOS DE VIDRO	30
26	430410-1	SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL	15.000



27	467878-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PALMEIRA	30
28	183656-0	LIXEIRO TELADO - DEPÓSITO PARA LIXO, PEQUENO, TELADO (10L)	72
29	396301-2	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RÍGIDO, REDONDA, MEDINDO 51X69CM (DIÁMETRO X ALTURA) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA REMOVÍVEL, SEM PEDAL, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.275 DO CONAMA,NA COR BRANCA	105

7. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor de referência dos itens relacionados no Item 1 deste ETP, a fim de mensurar o valor global da necessidade para o Festival Pernambuco Meu País e avaliar a viabilidade econômica da solução, realizou-se a pesquisa de mercado com empresas do ramo de atividade.

Assim, para estimativa de preços, ponderou-se pela adoção de pesquisa de mercado como os preços de referência, de forma regionalizada. Nessa direção, estimou-se o valor global de R\$ 4.536.223,4000 (quatro milhões quinhentos e trinta e seis mil duzentos e vinte e três e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

	Lote 1 - Agreste												
					INTERNET / MÍ- DIA ESPECIALI- ZADA		COTA	ÇÃO		PREÇO ESTIMADO			
	Cadiga				Fonte	Fonte	Fonte	Fonte	PE Inte- grado				
Item	Codigo do e- Fisco	Descrição do Item	Quantidade	Unidade de Medida	https://www.e lasto- bor.com.br/li- xeira-plastica- jsn-com- tampa-sobre- posta-100li- tros- branca/p?idsk	DU PORTO - CNPJ Nº 29.128. 731/00 01-07	ARLETE MONTAGENS DE FEIRAS E EVENTOS LTDA - CNPJ:02.932. 386/0001-03	LINIK MONTA- GENS & EVENTOS EIRELLI CNPJ:10.66 5.433/000 1-10	0689- 05/24	Valor Unitário	Valor Total		



					u=161639096 &srsl- tid=AfmBO- opyv_ACZsa5v BWT0HyfpRnY x4rpeW- PlJut8F6wLpy- aZMsbaFzFU2k					
1	471193- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMA- DOS	33	DIÁRIA		200,00	237,5000	261,2500	R\$ 200,0000	R\$ 6.600,0000
2	582763- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO, QUA- DRADA, EM MADEIRA DE DEMOLICAO, MEDINDO 60,00X60,00X39,00CM (LXPXA)	90	DIÁRIA		165,00	150,0000	165,0000	R\$ 150,0000	R\$ 13.500,0000
3	575129- 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA DE APOIO, COM TAMPO DE VI- DRO E ESTRUTURA EM ACO GALVANI- ZADO, MEDINDO 1,00X1,00X0,50M (LXPXA)	72	DIÁRIA		275,00	312,5000	343,7300	R\$ 275,0000	R\$ 19.800,0000
4	409397- 6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, ME- DINDO (1,40 X 1,40)M	6	DIÁRIA		350,00	532,0000	585,2000	R\$ 350,0000	R\$ 2.100,0000



5	575145- 4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM MDF E BASE EM FERRO, MEDINDO 3,30X1,00X0,85M (CXLXA), INCLUINDO TOALHA	72	DIÁRIA	420,00	562,5000	618,7500	R\$ 420,0000	R\$ 30.240,0000
6	376566- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALACAO E MANU- TENCAO.	6	DIÁRIA	220,00	625,0000	687,5000	R\$ 220,0000	R\$ 1.320,0000
7	214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	1.219	DIÁRIA	20,00	18,7500	20,6300	R\$ 18,7500	R\$ 22.856,2500
8	423985- 7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTETICO	216	DIÁRIA	120,000	137,5000	151,2500	R\$ 120,0000	R\$ 25.920,0000
9	423983- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 03 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	21	DIÁRIA	550,000	625,0000	687,5000	R\$ 550,0000	R\$ 11.550,0000
10	423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	237	DIÁRIA	450,000 0	500,0000	550,0000	R\$ 450,0000	R\$ 106.650,0000
11	470419- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRACOS	144	DIÁRIA	250,00	475,0000	522,5000	R\$ 250,0000	R\$ 36.000,0000
12	214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	6.515	DIÁRIA	10,00	8,7500	9,6300	R\$ 8,7500	R\$ 57.006,2500



13	575141- 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRILICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM AS- SENTO ESTOFADO	288	DIÁRIA	50,00	312,5000	343,7500	R\$ 50,0000	R\$ 14.400,0000
14	582770- 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM EN- COSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MI- NIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	75	DIÁRIA	220,00	437,5000	481,2500	R\$ 220,0000	R\$ 16.500,0000
15	376565- 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO BANCO MOVEL, CONFECCIO- NADO EM PALLETS, COM INSTALACAO E MANUTENCAO.	9	DIÁRIA	180,00	375,0000	412,5000	R\$ 180,0000	R\$ 1.620,0000
16	367448- 7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO CAPA (FORRO) PARA CADEIRA SEM BRACO	360	DIÁRIA	30,00	62,5000	68,7500	R\$ 30,0000	R\$ 10.800,0000
17	583051- 6	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPA- MENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CARRINHO DE PICOLE,COM CAPACI- DADE MINIMA PARA 200 PICOLES , CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM TAMPA DE ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, RODAS, ADESIVACAO, SEM FORNECIMENTO DO PICOLE	150	DIÁRIA	440,00	2500,0000	2750,0000	R\$ 440,0000	R\$ 66.000,0000
18	421197- 9	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPA- MENTO E ESPACO EM GERAL - CLIMATI- ZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILA- DOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOS DE AGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE	180	DIÁRIA	700,00	750,0000	825,0000	R\$ 700,0000	R\$ 126.000,0000



		PARA 10 LITROS, E INSTALACAO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.							
19	575147- 0	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPA- MENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO TOTEM,PARA CARREGAMENTO DE CE- LULAR, EM FORMATO TRIANGULAR , COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	33	DIÁRIA	440,00	500,0000	550,0000	R\$ 440,0000	R\$ 14.520,0000
20	582774- 4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCAO EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO, COM ADESIVACAO, MEDINDO 100,00X50,00X100,00CM (LXPXA), COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS, FE- CHAMENTO COM CHAVE OU CADEADO	24	DIÁRIA	550,00	437,5000	481,2500	R\$ 437,5000	R\$ 10.500,0000
21	582775- 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCAO PALLET, COM VERNIZ IN- COLOR, PARA FEIRAS E EVENTOS, ME- DINDO 200,00X100,00X50,00CM (CXAXP), COM PRATELEIRAS E NICHOS	24	DIÁRIA	360,00	1000,0000	1100,0000	R\$ 360,0000	R\$ 8.640,0000
22	429480- 7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ES- TRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO	197	DIÁRIA	280,00	187,5000	206,2500	R\$ 187,5000	R\$ 36.937,5000



		1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E AL- TURA REGULAVEL							
23	581669- 6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, MEDINDO 2,50X2,00M	96	DIÁRIA	120,00	562,5000	618,7500	R\$ 120,0000	R\$ 11.520,0000
24	429482- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGU- LAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, ME- DINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LAR- GURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	220	DIÁRIA	280,00	375,0000	412,5000	R\$ 280,0000	R\$ 61.600,0000
25	429483- 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTETICAS E ARAME, EM RECI- PIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLO- RES TROPICAIS	90	DIÁRIA	1000,00	600,0000	660,0000	R\$ 600,0000	R\$ 54.000,0000
26	429484- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NA- TURAIS, COM 300 MM DE COMPRI- MENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VA- SOS DE VIDRO	90	DIÁRIA	600,00	375,0000	412,5000	R\$ 375,0000	R\$ 33.750,0000



27	430410- 1	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DE- CORACAO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTACAO EM GERAL	30.000	Metro Li- near		70,00	81,2500	89,3800		R\$ 70,0000	R\$ 2.100.000,0000
28	467878- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PALMEIRA	108	DIÁRIA		400,00	375,0000	412,5000		R\$ 375,0000	R\$ 40.500,0000
29	183656- 0	LIXEIRO TELADO - DEPOSITO PARA LIXO, PEQUENO, TELADO	237	DIÁRIA					8,8000	R\$ 8,8000	R\$ 2.085,6000
30	396301- 2	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO, REDONDA, MEDINDO 51X69CM (DIA- METROXALTURA) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA REMO- VIVEL, SEM PEDAL, DE ACORDO COM A RESOLUCAO N.275 DO CONAMA,NA COR BRANCA	369	DIÁRIA	89,9000					R\$ 89,9000	R\$ 33.173,1000
									TOTAL R	\$ 2.976.088,7000	

Lote 2 - Sertão											
Item	Código do e- Fisco	lo e- Descrição do Item Quantidade de		Unidade	INTERNET / MÍDIA ESPECI- ALIZADA	COTAÇÃO			PREÇO ESTIMADO		
item			de Me- dida	Fonte	Fonte	Fonte	Fonte	PE Inte- grado	Valor Unitá- rio	Valor Total	



					https://www.e lasto- bor.com.br/li- xeira-plastica- jsn-com- tampa-sobre- posta-100li- tros- branca/p?idsk u=161639096 &srsl- tid=AfmBO- opyv_ACZsa5v BWTOHyfpRnY x4rpeW- PlJut8F6wLpy- aZMsbaFzFU2k	DU PORTO - CNPJ № 29.128. 731/00 01-07	ARLETE MONTAGENS - CNPJ:02.932. 386/0001-03	LINIK MONTA- GENS - CNPJ:10. 665.433/ 0001-10	0689- 05/24		
1	471193- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMA- DOS	12	DIÁRIA		220,00	266,00	292,6000		R\$ 220,0000	R\$ 2.640,0000
2	582763- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO, QUA- DRADA, EM MADEIRA DE DEMOLICAO, MEDINDO 60,00X60,00X39,00CM (LXPXA)	24	DIÁRIA		180,00	168,0000	184,8000		R\$ 168,0000	R\$ 4.032,0000
3	575129- 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA DE APOIO, COM TAMPO DE VI-	24	DIÁRIA		310,00	350,0000	385,0000		R\$ 310,0000	R\$ 7.440,0000



		DRO E ESTRUTURA EM ACO GALVANIZADO, MEDINDO 1,00X1,00X0,50M (LXPXA)							
4	535302- 5	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA RUSTICA, MEDINDO 1,00X1,30M (LXC)	50	DIÁRIA	320,00	322,0000	354,2000	R\$ 320,0000	R\$ 16.000,0000
5	409397- 6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, ME- DINDO (1,40 X 1,40)M	3	DIÁRIA	350,00	532,0000	585,2000	R\$ 350,0000	R\$ 1.050,0000
6	575145- 4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM MDF E BASE EM FERRO, MEDINDO 3,30X1,00X0,85M (CXLXA), INCLUINDO TOALHA	24	DIÁRIA	450,00	630,0000	693,0000	R\$ 450,0000	R\$ 10.800,0000
7	376566- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALACAO E MANU- TENCAO.	12	DIÁRIA	240,00	700,0000	770,0000	R\$ 240,0000	R\$ 2.880,0000
8	214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	438	DIÁRIA	30,00	21,0000	23,1000	R\$ 21,0000	R\$ 9.198,0000
9	423983- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 03 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	6	DIÁRIA	600,00	700,0000	770,0000	R\$ 600,0000	R\$ 3.600,0000



10	423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	95	DIÁRIA	500,00	560,0000	616,0000	R\$ 500,0000	R\$ 47.500,0000
11	470419- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRACOS	54	DIÁRIA	280,00	532,0000	585,2000	R\$ 280,0000	R\$ 15.120,0000
12	214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	1.832	DIÁRIA	20,00	9,8000	10,7800	R\$ 9,8000	R\$ 17.953,6000
13	575141- 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRILICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM AS- SENTO ESTOFADO	75	DIÁRIA	60,00	350,0000	385,0000	R\$ 60,0000	R\$ 4.500,0000
14	582770- 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM EN- COSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MI- NIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	24	DIÁRIA	240,00	490,0000	539,0000	R\$ 240,0000	R\$ 5.760,0000
15	376565- 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO BANCO MOVEL, CONFECCIO- NADO EM PALLETS, COM INSTALACAO E MANUTENCAO.	18	DIÁRIA	200,00	420,0000	462,0000	R\$ 200,0000	R\$ 3.600,0000
16	583051- 6	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPA- MENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO CARRINHO DE PICOLE,COM CAPACI- DADE MINIMA PARA 200 PICOLES, CONFECCIONADO EM POLIESTIRENO, COM TAMPA DE ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, RODAS, ADESIVACAO, SEM FORNECIMENTO DO PICOLE	54	DIÁRIA	450,00	2800,0000	3080,000	R\$ 450,0000	R\$ 24.300,0000



17	421197- 9	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPA- MENTO E ESPACO EM GERAL - CLIMATI- ZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILA- DOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOS DE AGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALACAO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.	60	DIÁRIA	800,00	840,0000	924,0000	R\$ 800,0000	R\$ 48.000,0000
18	575147- 0	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPA- MENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO TOTEM,PARA CARREGAMENTO DE CE- LULAR, EM FORMATO TRIANGULAR , COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	12	DIÁRIA	460,00	560,0000	616,0000	R\$ 460,0000	R\$ 5.520,0000
19	582774- 4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCAO EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMINICO, COM ADESIVACAO, MEDINDO 100,00X50,00X100,00CM (LXPXA), COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS, FE- CHAMENTO COM CHAVE OU CADEADO	24	DIÁRIA	580,00	490,0000	539,0000	R\$ 490,0000	R\$ 11.760,0000
20	582775- 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCAO PALLET, COM VERNIZ IN- COLOR, PARA FEIRAS E EVENTOS, ME- DINDO 200,00X100,00X50,00CM (CXAXP), COM PRATELEIRAS E NICHOS	24	DIÁRIA	380,00	1120,0000	1232,000	R\$ 380,0000	R\$ 9.120,0000



21	429480- 7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ES- TRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E AL- TURA REGULAVEL	60	DIÁRIA	320,00	210,0000	231,0000	R\$ 210,0000	R\$ 12.600,0000
22	581669- 6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, MEDINDO 2,50X2,00M	42	DIÁRIA	150,00	630,0000	693,0000	R\$ 150,0000	R\$ 6.300,0000
23	429482- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGU- LAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, ME- DINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LAR- GURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	63	DIÁRIA	300,00	420,0000	462,0000	R\$ 300,0000	R\$ 18.900,0000
24	429483- 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTETICAS E ARAME, EM RECI- PIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLO- RES TROPICAIS	54	DIÁRIA	1200,00	672,0000	739,2000	R\$ 672,0000	R\$ 36.288,0000
25	429484- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NA- TURAIS, COM 300 MM DE COMPRI- MENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VA- SOS DE VIDRO	30	DIÁRIA	800,00	420,0000	462,0000	R\$ 420,0000	R\$ 12.600,0000



26	430410- 1	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DE- CORACAO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTACAO EM GERAL	15.000	Metro Li- near		80,00	91,0000	100,1000		R\$ 80,00	000	R\$ 1.200.000,0000
27	467878- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PALMEIRA	30	DIÁRIA		550,00	420,0000	462,0000		R\$ 420,00	000	R\$ 12.600,0000
28	183656- 0	LIXEIRO TELADO - DEPOSITO PARA LIXO, PEQUENO, TELADO	72	DIÁRIA					8,8000	R\$ 8,80	000	R\$ 633,6000
29	396301-	LIXEIRA - DE POLIPROPILENO RIGIDO, REDONDA, MEDINDO 51X69CM (DIA- METROXALTURA) COM CAPACIDADE PARA 100 LITROS COM TAMPA REMO- VIVEL, SEM PEDAL, DE ACORDO COM A RESOLUCAO N.275 DO CONAMA,NA COR BRANCA	105	DIÁRIA	89,9000					R\$ 89,90	000	R\$ 9.439,5000
				1						TOTAL	R\$	1.560.134,7000



8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução

Os serviços descritos neste ETP são apresentados de acordo com as necessidades desta Diretoria de Atividades Culturais, como hipótese prevista no art. 47, inciso II da Lei nº 14.133/2021. A regra geral é que os objetos licitados sejam parcelados, quando for tecnicamente viável e economicamente vantajoso. No entanto, essa regra admite exceções, sendo possível a contratação por lotes quando houver justificativa fundamentada, que demonstre que o parcelamento seria prejudicial à Administração Pública.

Para o caso em tela, alguns exemplos de situações que podem justificar a contratação por Lote:

- Quando o parcelamento for prejudicial à economia de escala;
- Quando o parcelamento dificultar a contratação de empresas especializadas;
- A decisão de realizar a licitação em lote único, lotes ou parcelado deve ser tomada pelo gestor público, com base na análise das características do serviço licitado e dos interesses da Administração Pública.

Nas licitações para registro de preço cujo objeto seja divisível em unidades autonomamente consideradas, o TCU vem orientando que a regra seja a adjudicação por item, sempre que houver viabilidade técnica e inexistir prejuízo à economia de escala ou ao conjunto da contratação, de forma a permitir a ampliação da competitividade e a potencial redução dos custos de contratação. Todavia, a presunção de vantajosidade da adjudicação por itens pode ser desconstituída em situações concretas, a depender do objeto em disputa.

Assim, a aglutinação de itens diversos em um mesmo grupo ou lote, para adjudicação pelo menor preço global, pode ser excepcionalmente admitida se restar comprovada a sua vantajosidade, com amparo em justificativas técnicas e ponderações econômicas e gerenciais.

Para o caso em tela, alguns exemplos de situações que podem justificar a contratação por lote regionalizado, são:



- a) A escolha da regionalização como critério central fundamenta-se nos princípios da razoabilidade e da eficiência. Esses princípios são essenciais para justificar a ampliação da competitividade, pois permitem a contratação de diversos fornecedores, potencialmente capazes de oferecer melhores preços e condições, considerando as peculiaridades de cada região onde serão executados os serviços;
- b) O critério adotado para a divisão dos lotes nesta contratação foi o da regionalização, com o intuito de ampliar a participação de um maior número de empresas. Tal abordagem, baseada na agrupação por regiões, é respaldada pela busca da maximização da competitividade, adaptando-se às particularidades do caso em questão e tornar mais eficaz as ações de fiscalização contratual;
- c) A escolha da regionalização como critério central fundamenta-se nos princípios da razoabilidade e da eficiência. Esses princípios são essenciais para justificar a ampliação da competitividade, pois permitem a contratação de diversos fornecedores, potencialmente capazes de oferecer melhores preços e condições, considerando as peculiaridades de cada região onde serão executados os serviços. Dessa forma, a regionalização se mostra como uma estratégia eficaz e vantajosa para a administração pública, tornando a contratação eficiente e promovendo uma maior vantajosidade para o Estado.

Conclui-se, portanto, que o modelo definido para esta contratação de Lotes por Macrorregião é o mais adequado tanto técnica quanto economicamente. Tal abordagem não restringe e nem prejudica a competitividade do certame; ao contrário, promove uma participação mais ampla e diversificada de fornecedores, garantindo um processo mais dinâmico e vantajoso para todas as partes envolvidas.

É importante ressaltar que a divisão da solução por diferentes regiões não acarretará perda de escala. Pelo contrário, essa estratégia permite que os serviços sejam prestados por diversos fornecedores, cada um atendendo às demandas específicas de sua região. Assim, além de ampliar a competitividade, a divisão por regiões contribui para a otimização dos recursos e a maximização dos benefícios para o Estado, otimizando ações de fiscalização contratual.

Em suma, a adoção do critério de regionalização nesta contratação é uma decisão estratégica, fundamentada em princípios sólidos de eficiência e competitividade, garantindo uma gestão mais eficaz dos recursos públicos e promovendo resultados vantajosos para todas as partes interessadas.



No caso em tela, o agrupamento dos itens em lote se justifica no planejamento de execução contratual, trazendo economicidade para Administração, reduzindo riscos na gestão contratual e na perda da economia de escala, à medida que proporciona uma maior competitividade, as quais poderão ofertar melhores preços aos itens. Assim, uma vez que o lote está disposto de forma técnica e economicamente viável, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, tornar-se-á eficiente e vantajosa a contratação.

Nesta senda, é recomendado que se considere a divisão por lote por macrorregião, por restar demonstrada a inviabilidade técnica e econômica de se promover a divisão por itens, tendo em vista que os serviços tratados na definição da solução no mercado são especializados por segmentos distintos. Ressalte-se que no agrupamento em lote, os itens que os compõem deverão ter semelhanças entre si e serem realizados ou entregues em locais equivalentes.

Como cediço, tais aspectos visam ao cumprimento dos princípios da isonomia e da eficiência, o que reduz os custos e traz menos dispêndio ao erário, atingindo de maneira mais benéfica o atendimento à política pública pela Administração.

Em virtude da especificidade da natureza dos serviços a serem contratados, optou-se pelo agrupamento dos itens de forma regionalizada (em Lotes), visto ser mais vantajoso, uma vez que a adoção do critério de regionalização despertará intenção de participação de fornecedores locais, o que amplia sobremaneira a competitividade.

Com a medida de parcelar o objeto em lotes regionalizados, pretendemos: reduzir a possibilidade de licitação deserta ou fracassada; aumentar o número de fornecedores microempresa e empresas de pequeno porte, já que teremos lotes menores; permitir o desenvolvimento local das regiões, além de aumentar a competitividade e por conseguinte a redução do valor final da licitação em comparação com o valor estimado.

9. Contratações correlatas e/ou interdependentes

Considerando o teor do art. 6º, do Decreto Estadual nº 53.384/2022, em consonância com a Lei 14.133/21, há necessidade de contratações correlatas e/ou relação de interdependência no



processo em tela, com vista ao atendimento das demandas da Fundação do Patrimônio Histórico e Artístico de Pernambuco-FUNDARPE.

Tendo em vista que a finalidade da locação dos itens de mobiliário, acessórios e equipamentos, destinados à realização de eventos e ações desta Fundarpe, tratados neste Estudo Técnico Preliminar, é a de viabilizar a realização de uma grande diversidade de ações culturais, incluindo todas as linguagens trabalhadas pelo Governo de Pernambuco, entende-se que as demandas pertinentes aos mobiliários, acessórios e equipamentos, são interdependentes e correlatas às contratações de Backstages, Pavilhões e Palcos, além das contratações artísticas.

Nesse sentido, o que o presente Estudo Técnico Preliminar nos indica é que a utilização dos itens que compõem o objeto deste ETP, relacionados no Item 1, estão em estreita correlação com outras Atas de Registro de Preços (Palcos, Pavilhões, Backstages e Infraestrutura), bem como com o "Edital de Convocatória Nacional - Festival Pernambuco Meu País" (lançado em 30/04/2024); assim como se relaciona com as possíveis contratações artísticas realizadas por meio de convite para o Festival, sem vinculação com a referida convocatória.

10. Resultados pretendidos

Garantir a continuidade de realização de Festivais para fomento da Cultura Pernambucana em territórios do Agreste e Sertão do Estado de Pernambuco, com a devida adequação e organização de espaços a serem utilizados na primeira edição do Festival Pernambuco Meu País, tanto em relação ao provimento de itens de mobiliário, acessórios e equipamentos que promovam o devido conforto ambiental, quanto na perspectiva estética dos espaços destinados à realização desse Festival, promovido pelo Governo de Pernambuco, por meio da Fundarpe.

Nesse passo, dentre os resultados pretendidos, tem-se a execução de ações culturais e eventos que estimulem a produção intelectual e a socialização dos agentes envolvidos, permitindo uma população interaja culturalmente, e que são essenciais para proporcionar iniciativas que fortaleçam a economia criativa das variadas Macrorregiões.

De sorte que esse recurso visa a população na totalidade, atingindo todos os públicos, fazendo com que a sociedade em geral tenha desenvolvimento de uma série de habilidades, melhora da autoestima, estimulando a criatividade e pensamento crítico. Além disso, busca-se ainda a

_

¹ https://www.cultura.pe.gov.br/editais/festival-pernambuco-meu-pais-convocatoria-nacional/



valorização da classe artística local e nacional, a difusão de valores culturais e do patrimônio histórico e cultural de Pernambuco. É uma medida importante para a inclusão social, à medida que promove a igualdade de oportunidades à sociedade, pois são estimulados de maneira positiva.

11. Providências a serem adotadas

11.1. Em atenção a melhor adequação do ambiente institucional, para realizar as prestações dos serviços de forma ideal, alguns aspectos deverão ser observados, como a capacitação de servidores, em especial, dos que irão lidar com a gestão e fiscalização dos contratos, adequando seus conhecimentos a esta solução que, além da fiscalização direta do servidor, também insere a fiscalização do público usuário dos serviços como parâmetro para medição da qualidade do que está sendo prestado, além de propiciar o conhecimento necessário a estes para que consigam realizar o mapeamento dos riscos durante a gestão do contrato e quando de cada renovação.

Portanto, para a execução eficiente do objeto e para fiscalização e gestão do contrato, a FUNDARPE tomará as seguintes providências:

- a) Designar servidor para fiscalização, garantindo a correta execução do contrato, bem com elaboração de relatórios de fiscalização;
- b) Designar Gestor do contrato, de modo a acompanhar, gerenciar e controlar o processo desde a formalização até o encerramento do contrato;
- c) Instituir equipe de planejamento e acompanhamento dos serviços, composta por servidores em exercício na FUNDARPE.
- **11.2.** Deve haver fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) em bom estado de utilização aos profissionais responsáveis pelo planejamento, operação, produção e execução na realização de eventos, prezando pela saúde e segurança durante a execução da prestação dos serviços. Os referidos equipamentos são indicados para minimizar a possibilidade de acidentes e seus agravos durante o desempenho do seu trabalho e devem ser adequados à função destinada. Os profissionais têm que saber utilizá-los corretamente, de acordo com as orientações baseadas no Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) desenvolvido pela Gerência de Medicina e Segurança do Trabalho (GMST). Os equipamentos devem estar disponíveis para o uso sempre que houver necessidade, e aqueles que estiverem desgastados ou danificados deverão ser substituídos imediatamente. Os equipamentos não descartáveis devem ser higienizados e acondicionados pelo próprio profissional, que também deve comunicar a sua chefia qualquer alteração que os tornem impróprios para o uso.

Portanto, para a utilização desses equipamentos de Proteção individual(EPI'S), a FUNDARPE tomará as seguintes providências:



- a) Disponibilizar EPI´S a cada profissional quando necessite para fiscalização da prestação do serviço.
- b) Os EPI'S Deverão ser utilizados unicamente pelo profissional que o recebeu, visto tratar-se de equipamentos de proteção individual.
- c) Não deverá ser permitido o empréstimo dos EPI'S para colegas de trabalho.
- d) Preenchimento de fichas de controle de entrega de EPI´S, em que serão anotados: a data de entrega, o nome do EPI, o nº do seu Certificado de Aprovação (CA), emitido pelo MTE, a quantidade dada e recolhida assinatura do colaborador.
- **11.3.** Além disso, deve garantir aos servidores que irão fiscalizar os serviços possibilidade de locomoção adequada, em detrimento da garantia de execução da prestação dos serviços.

Portanto, para a efetivação da fiscalização, a FUNDARPE tomará as seguintes providências:

- a) Planejamento de escala de trabalho para a fiscalização da prestação dos serviços;
- b) Planejamento e provimento de transporte para o deslocamento dos servidores, alocados na escala de fiscalização.

12. Possíveis impactos ambientais

A Constituição Federal de 1988, em seu art. 225, preconiza que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações. Ao conferir à coletividade o direito-dever de tutelar e preservar o meio ambiente ecologicamente equilibrado, ela está a exigir a participação popular na administração desse bem de uso comum e de interesse de toda a sociedade. E assim o faz, levando-se em consideração, duas razões normativas: a dimensão objetiva do direito fundamental ao meio ambiente e o projeto constitucional de democracia participativa na governança ambiental.

O Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) é órgão colegiado criado pela Lei nº 6.938, de 1981, dotado de capacidade institucional e responsabilidade, para dispor sobre normas e padrões compatíveis com o meio ambiente ecologicamente equilibrado e essencial à sadia qualidade de vida. A orientação seguida pelo Administrador deve necessariamente mostrar-se compatível com a ordem constitucional de proteção do patrimônio ambiental, extraída, primariamente, da Lei Maior.

As práticas ligadas ao fornecimento por meio de Locação de mobiliários, acessórios e equipamentos são responsáveis por impactos ambientais decorrentes do uso de recursos na sua



produção (itens industrializados, que consomem matéria prima como madeira, algodão, látex, etc), bem como decorrentes da geração de resíduos na sua fabricação e de resíduos gerados na logística operacional necessária para o transporte (utilização de embalagens em papel, papelão, materiais plásticos, pallets, etc), destacando-se principalmente os efeitos negativos devido à utilização de automóveis nesse transporte (que utilizam combustíveis fósseis).

Em relação a geração dos resíduos, serão respeitadas a política nacional de responsabilidade socioambiental e as demais legislações pertinentes ao assunto, em especial:

- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 267, de 14 de setembro de 2000- Dispõe sobre a proibição da utilização de substâncias que destroem a Camada de Ozônio;
- RESOLUÇÃO CONAMA Nº 340, de 25 de setembro de 2003- Dispõe sobre a utilização e o devido descarte de extintores;
- Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999-Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis;
- Resoluções CONAMA n° 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, n° 272/2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata, que dispõe sobre os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços a aos limites máximos de ruídos.

Outrossim, deve-se respeitar o que dispõe o Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), instituído por meio do Decreto nº 11.043/2022. Trata-se de um importante instrumento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, pois apresenta um caminho para se alcançar os seus objetivos e materializar-se por meio de diretrizes, estratégias, ações e metas, visando a melhoria da gestão de resíduos sólidos no país. É um marco para a política ambiental brasileira, incentivando a utilização de equipamentos com selo de eficiência energética, o descarte dos resíduos de forma correta e compartilhada, além da reciclagem e reutilização dos resíduos sólidos, contribuindo para a redução de prejuízos para o meio ambiente e para a saúde humana.

13. Posicionamento conclusivo

Considerando que a solução visa atender de forma satisfatória a disponibilização dos itens de mobiliário, acessórios e equipamentos diante da necessidade de ambientação de espaços destinados à realização do Festival Pernambuco Meu País, nas 8 (oito) cidades por onde o festival será realizado: Gravatá, Bezerros (povoado de Serra Negra), Caruaru, Taquaritinga do Norte, Buíque, Pesqueira, Arcoverde e Triunfo.

Considerando que esse Festival apresenta uma proposta de programação cultural itinerante, a ser realizado nos finais de semana (sextas, sábados e domingos), em cidades localizadas no Agreste e no Sertão de Pernambuco.



Considerando que a disponibilização dos itens de mobiliário, acessórios e equipamentos deverá ocorrer nas cidades onde o Festival Pernambuco Meu País será realizado com antecedência de no mínimo 12 (doze) horas antes do início das ações e/ou apresentações artísticas.

Considerando a inexistência dos referidos itens no rol do patrimônio de bens móveis da Fundarpe, que indicou a necessidade do Estudo Técnico Prévio diante da possibilidade de aquisição ou locação desses bens móveis.

Considerando que a elaboração deste ETP, sob as perspectivas das boas práticas na administração pública e do atendimento das demandas para realização do Festival Pernambuco Meu País, bem como da qualidade do serviço prestado à população pernambucana em sua amplitude, objetivou elencar e discutir sobre os itens referentes às questões que envolvem tanto a viabilidade e razoabilidade, quanto a adequação das contratações para o atendimento das necessidades a que se destinam.

Considerando por fim que os festivais, promovem a cultura pernambucana, o aumento de interesse nos eventos e o desenvolvimento e fruição das múltiplas linguagens e manifestações culturais, bem como a melhoria da auto-estima, da autonomia, da criatividade e do pensamento crítico, de modo que se configuram como importantes ações para a inclusão social, que as gerações presentes e futuras e valorização do patrimônio cultural material e imaterial existente em Pernambuco.

Conforme solução levantada ao longo do presente estudo, entende-se que a contratação é VIÁVEL, uma vez que as questões aqui elencadas estabelecem critérios de legalidade, razoabilidade, eficiência, especificações, preço médio, e atendem ao Princípio da Economicidade para a Administração Pública.

Recife, 10 de junho de 2024.

Servidores responsáveis:

CARLA MICHELLY PEREIRA DO NASCIMENTO

Diretora de Atividades Culturais

Matrícula nº. 98.9060-2

Responsável pela elaboração



RENATA DUARTE BORBA

Diretora-Presidente da Fundarpe Responsável pela aprovação

Nome	E-mail	Telefone	Matrícula	Setor/Gerência
Carla Pereira	producaogerencia.fundarpe@gmail.com	(81)3184-3182	989.060-2	Diretora de Atividades Culturais



Anexo A - Memória de cálculo

	TAQUARITINGA DO NORTE							
	Base de produção							
Código e- fisco	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)					
214947-8	Mesa plástica	6	18					
214944-3	Cadeira Plástica	10	30					
575147-0	Totem de carregamento de celular	1	3					
423983-0	Sofá 3 lugares	1	3					
Palco Principal Pernambuco Meu País								
Código e- fisco	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)					
214947-8	Mesa plástica	20	60					
214944-3	Cadeira plástica	20	60					
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	6	18					
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	4	12					
429482-3	Espelho retangular 2,00x0,80m com moldura	5	15					
423984-9	Sofá 2 lugares com braço	10	30					
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50	4	12					
423981-4	Mesa de Centro	4	12					
575141-1	Cadeira Acrílica (camarim)	16	48					
470419-3	Poltrona com braço	4	12					
575145-4	Mesa retangular	4	12					



429480-7	Arara	5	15						
581669-6	Tapete	5	15						
467878-8	Vaso com palmeira	6	18						
430410-1	Decoração em lycra (m)	5000	15000						
421197-9	Climatizador(por cidade)	10	30						
423985-7	Puff em couro	10	30						
429483-1	Arranjo de piso flores tropicais vaso de plástico	5	15						
429484-0	Arranjo alto de flores naturais em vaso de vidros	5	15						
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	2	6						
Polo Cultura Popular e Nova Cena Nordeste(Zuzuada)									
Código e- fisco	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)						
423984-9	SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6						
214947-8	MESA PLASTICA	12	36						
214944-3	CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90						
429480-7	ARARA DE ROUPAS	1	3						
429482-3	ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR,	1	3						
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6						
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15						
	Polo Mercado - Centro Comercial	•							
Código e- fisco	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)						
214947-8	Mesa Plástica	4	12						
214944-3	Cadeira Plástica	12	36						
429482-3	Espelho	1	3						



183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	1	3						
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	1	3						
	Polo Instrumental - Na Igreja								
<u>Código e-</u> fisco	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)						
214947-8	Mesa Plástica	3	9						
214944-3	Cadeira Plástica	50	150						
367448-7	Capa forro para cadeira sem braço	30	90						
429482-3	Espelho	1	3						
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	1	3						
Fórum de Mercado									
<u>Código e-</u> <u>fisco</u>	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)						
214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	50	150						
470419-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRACOS	3	9						
471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS	1	3						
	Cortejos								
<u>Código e-</u> <u>fisco</u>	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)						
214944-3	Cadeiras	60	180						
214947-8	Mesa Plástica	4	12						
583051-6	Carrinho de Picolé	8	24						
Feira de Artesanato									



Código e- fisco	Ocupação Barracas/ Caminhão PAPE	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)
214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	40	120
	TOTAL		
Código e- fisco	Item	Total por ci- dade:	
214947-8	Mesa plástica	147	
214944-3	Cadeira plástica	636	
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	27	
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	33	
429482-3	Espelho retangular 2,00x0,80m com moldura	21	
423984-9	Sofá 2 lugares com braço	30	
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50	12	
423981-4	Mesa de Centro	18	
575141-1	Cadeira Acrílica (camarim)	48	
470419-3	Poltrona com braço	21	
575145-4	Mesa retangular	12	
429480-7	Arara	18	
581669-6	Tapete	15	
467878-8	Vaso com palmeira	18	
430410-1	Decoração em lycra (m)	5.000	
421197-9	Climatizador(por cidade)	30	
423985-7	Puff em couro	30	
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	6	



367448-7	capa de cadeira	90	
575147-0	Totem	3	
583051-6	Carrinho de Picolé	24	
429483-1	Arranjo de piso vaso de plástico	15	
429484-0	Arranjo alto de flores naturais em vaso de vidros	15	
423983-0	Sofá 3 Lugares	3	

	Bezerros								
	Base de produção								
Código e- fisco	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)						
214947-8	Mesa plástica	6	18						
214944-3	Cadeira Plástica	10	30						
575147-0	Totem de carregamento de celular	1	3						
423983-0	Sofá 3 lugares	1	3						
	Palco Principal Pernambuco Meu País								
Código e- fisco	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)						
214947-8	Mesa plástica	20	60						
214944-3	Cadeira plástica	20	60						
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	6	18						
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	4	12						
429482-3	Espelho retangular 2,00x0,80m com moldura	5	15						
423984-9	Sofá 2 lugares com braço	10	30						



396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 201 (camarim)	2	6
429482-3	ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR,	1	3
429480-7	ARARA DE ROUPAS	1	3
214944-3	CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
214947-8	MESA PLASTICA	12	36
423984-9	SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
<u>Código e-</u> <u>fisco</u>	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)
	Polo Cultura Popular e Nova Cena Nordeste(2	Zuzuada)	
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	2	6
423985-7	Puff em couro	10	30
421197-9	Climatizador (por cidade)	10	30
430410-1	Decoração em lycra	5.000m	5.000m
467878-8	Vaso com palmeira	6	18
429484-0	Arranjo alto de flores naturais em vaso de vidros	5	15
429483-1	Arranjo de piso flores tropicais vaso de plástico	5	15
581669-6	Tapete	5	15
429480-7	Arara	5	15
575145-4	Mesa retangular	4	12
470419-3	Poltrona com braço	4	12
575141-1	Cadeira Acrílica (camarim)	16	48
423981-4	Mesa de Centro	4	12



<u>Código e-</u> <u>fisco</u>	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)
214947-8	Mesa Plástica	3	9
214944-3	Cadeira Plástica	130	390
423984-9	Sofá	1	3
429480-7	Arara	5	15
429482-3	Espelho	2	6
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 201 (camarim)	2	6
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
	Palco Cultural - Pavilhão		
<u>Código e-</u> <u>fisco</u>	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)
582774-4	balcão em MDF	8	24
582775-2	Balcão Palett	8	24
214944-3	cadeira plástica	10	30
			0
	Fórum de Mercado	<u>'</u>	
<u>Código e-</u> fisco	Exposições e Fórum	Quantidade	Quantidade TO- TAL (03 dias)
214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	50	150
470419-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRACOS	3	9
471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS	2	6
	Cortejos		



Código e- fisco	Item	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)
583051-6	Carrinho de Picolé	6	18
	Feira de Artesanato		
Código e- fisco	Ocupação Barracas/ Caminhão PAPE	Quantidade por dia	Quantidade TO- TAL (03 dias)
214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	40	120
	TOTAL		
Código e- fisco	Item	Total por ci- dade:	
214947-8	Mesa plástica	123	
214944-3	Cadeira plástica	900	
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	30	
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	42	
429482-3	Espelho retangular 2,00x0,80m com moldura	24	
423984-9	Sofá 2 lugares com braço	30	
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50	12	
423981-4	Mesa de Centro	18	
575141-1	Cadeira Acrílica (camarim)	48	
470419-3	Poltrona com braço	21	
575145-4	Mesa retangular	12	
429480-7	Arara	33	
581669-6	Tapete	15	
467878-8	Vaso com palmeira	18	



430410-1	Decoração em lycra (m)	5.000	
421197-9	Climatizador(por cidade)	30	
423985-7	Puff em couro	30	
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	6	
575147-0	Totem de Carregador	3	
582775-2	Balcão em Pallets	24	
583051-6	Carrinho de picolé	18	
429483-1	Arranjo de Piso	15	
429484-0	Arranjo de Mesa	15	
582774-4	Balcão MDF	24	

	Gravatá			
	Base de produção			
Código e-fisco	Item	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)	
214947-8	Mesa plástica	6	18	
214944- 3	Cadeira Plástica	10	30	
575147- 0	Totem de carregamento de celular	1	3	
423983- 0	Sofá 3 lugares	1	3	
	Palco Principal Pernambuco Meu País			



<u>Código</u> e-fisco	Item	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
214947-8	Mesa plástica	20	60
214944-3	Cadeira plástica	20	60
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	6	18
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	4	12
429482-3	Espelho retangular 2,00x0,80m com moldura	5	15
423984-9	Sofá 2 lugares com braço	10	30
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50	4	12
423981-4	Mesa de Centro	4	12
575141-1	Cadeira Acrílica (camarim)	16	48
470419-3	Poltrona com braço	4	12
575145-4	Mesa retangular	4	12
429480-7	Arara	5	15
581669-6	Tapete	5	15
467878-8	Vaso com palmeira	6	18
430410-1	Decoração em lycra	5.000m	5.000m
421197-9	Climatizador(por cidade)	10	30
429483-1	Arranjo de piso flores tropicais vaso de plástico	5	15
429484-0	Arranjo alto de flores naturais em vaso de vidros	5	15
423985-7	Puff em couro	10	30
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	2	6
	Polo Cultura Popular		



<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Item	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
423984- 9	SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
214947- 8	MESA PLASTICA	12	36
214944- 3	CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
429480-7	ARARA DE ROUPAS	1	3
429482-3	ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR,	1	3
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
	Polo Nova Cena Nordeste		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Item	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
	Item Mesa Plástica	dade por	dade TO- TAL (03
<u>e-fisco</u> 214947-		dade por dia	dade TO- TAL (03 dias)
<u>e-fisco</u> 214947- 8 214944-	Mesa Plástica	dade por dia	dade TO- TAL (03 dias)
e-fisco 214947- 8 214944- 3 423984- 9	Mesa Plástica Cadeira Plástica	dade por dia 6 10	dade TO- TAL (03 dias) 18
e-fisco 214947- 8 214944- 3 423984- 9 429480-7	Mesa Plástica Cadeira Plástica Sofá 2 lugares	dade por dia 6 10	dade TO- TAL (03 dias) 18 30
e-fisco 214947- 8 214944- 3 423984- 9 429480-7 423985-7	Mesa Plástica Cadeira Plástica Sofá 2 lugares Arara	dade por dia 6 10 2	dade TO- TAL (03 dias) 18 30 6
e-fisco 214947- 8 214944- 3 423984-	Mesa Plástica Cadeira Plástica Sofá 2 lugares Arara Puffs	dade por dia 6 10 2 2 4	dade TO- TAL (03 dias) 18 30 6 6 12



	Fórum de Mercado (Polo nova cena Nordeste)		
<u>Código</u> e-fisco	Item	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	50	150
470419- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRACOS	3	9
471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO RE- DONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS	2	6
	Cortejos		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	ltem	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
583051- 6	Carrinho de Picolé	6	18
	Polo Instrumental - Paróquia Sant'Anna		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	ltem	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
214947- 8	Mesa Plástica	3	9
214944- 3	Cadeira Plástica (sem braço)	50	150
367448-7	Capa forro para cadeira sem braço	30	90
429482-3	Espelho	1	3
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	1	3
	Polo Literario - Biblioteca Pública de Gravatá		



<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Ações de Literatura do Edital e Lounge	Quanti- dade	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
409397- 6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, ME- DINDO (1,40 X 1,40)M	1	3
470419- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRACOS	2	6
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	2	6
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	8	24
423985- 7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTETICO	8	24
581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, ME- DINDO 2,50X2,00M	2	6
376566- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALACAO E MANU- TENCAO	2	6
376565- 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO BANCO MOVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALACAO E MANUTENCAO	3	9
582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MI- NIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	2	6
575147-0	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO TOTEM, PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR, COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	1	3
429483-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTETICAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	4	12



	Polo Mercado - Mercado Cultural de Gravatá		
<u>Código</u> e-fisco	Item	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO TAL (03 dias)
214947- 8	Mesa Plástica	6	18
214944-3	Cadeira Plástica	12	36
429482-3	Espelho	1	3
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	1	3
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	2	6
<u>Código</u> e-fisco	Ação de Gastronomia do Edital	Quanti- dade por dia	
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	4	12
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	10	30
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	2	6
	Polo Descentralizado - Mandacarú		
<u>Código</u> e-fisco	Item	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	12	36
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90



<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Ocupação Barracas/ Caminhão PAPE	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
	Feira de Artesanato		
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	12	36
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
<u>Código</u> e-fisco	Zuzuada - Show da Cultura Popular	Quanti- dade	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
	Polo Descentralizado - Alto do Cruzeiro		
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3



214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	40	120		
	TOTAL				
Código e-fisco	Item	Total por cidade:			
214947-8	Mesa plástica	249			
214944-3	Cadeira plástica	900			
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	45			
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	81			
429482-3	Espelho retangular 2,00x0,80m com moldura	36			
423984-9	Sofá 2 lugares com braço	54			
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50	12			
423981-4	Mesa de Centro	12			
575141-1	Cadeira Acrílica (camarim)	48			
470419-3	Poltrona com braço	27			
575145-4	Mesa retangular	12			
429480-7	Arara	30			
581669-6	Tapete	21			
467878-8	Vaso com palmeira	18			
430410-1	Decoração em lycra (m)	5000			
421197-9	Climatizador(por cidade)	10			
423985-7	Puff em couro	66			
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	12			
575147- 0	Totem de carregamento de celular	6			



423983- 0	Sofá 3 lugares	9	
583051-6	Carrinho de picolé	18	
429483-1	Arranjo de piso flores tropicais vaso de plástico	15	
429484-0	Arranjo alto de flores naturais em vaso de vidros	15	
409397-6	Mesa quadrada de vidro	3	
376566-0	Mesa confeccionada em pallets	6	
376565-2	Banco móvel em pallets	9	
367448-7	Capa forro para cadeira sem braço	90	

PESQUEIRA			
	Base de produção		
Código e- fisco	ltem	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
214947-8	Mesa plástica	6	18
214944-3	Cadeira Plástica	10	30
575147-0	Totem de carregamento de celular	1	3
423983-0	Sofá 3 lugares	1	3
	Palco Pernambuco Meu País		
Código e- fisco	ltem	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
214947-8	Mesa plástica	20	60
214944-3	Cadeira plástica	20	60



183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	6	18
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	4	12
429482-3	Espelho retangular 2,00x0,80m com moldura	5	15
423984-9	Sofá 2 lugares com braço	10	30
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50	4	12
423981-4	Mesa de Centro	4	12
575141-1	Cadeira Acrílica (camarim)	16	48
470419-3	Poltrona com braço	4	12
575145-4	Mesa retangular	4	12
429480-7	Arara	5	15
581669-6	Tapete	5	15
429483-1	Arranjo de piso flores tropicais vaso de plástico	5	15
429484-0	Arranjo alto de flores naturais em vaso de vidros	5	15
467878-8	Vaso com palmeira	6	18
430410-1	Decoração em lycra	5.000m	15000
421197-9	Climatizador (por cidade)	10	30
423985-7	Puff em couro sintético	10	30
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	2	6
	Polo Cultura Popular e Nova Cena Nordeste (Zuzuad	la)	
<u>Código e-</u> <u>fisco</u>	Item	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
423984-9	SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	5	15
214947-8	MESA PLASTICA	15	45



214944-3 CADEIRA PLASTICA SEM BRACO 40 120 429480-7 ARARA DE ROUPAS 3 9 429482-3 ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR, 3 9 183656-2 Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim) 3 9 FÓTUM de Mercado (Polo multilinguagens - Escola Cristo Rei) Código e- físco Exposições e FÓTUM Quantidade 214944-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA 50 150 470419-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- 3 3 9 47019-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO RE- 2 2 6 Código e- físco Item Quantidade por dia Quantidade por dia 583051-6 Carrinho de Picolé 8 24 Polo Instrumental - Seminário Cristo Rei Código e- físco Item Quantidade por TAL (os) dias 214947-8 Mesa Plástica 3 9 214947-8 Mesa Plástica (sem braço) 50 150 367448-7 Capa forro para cadeira sem braço 30 90				
429482-3 ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR, 3 9 183656 - 0 Lixeira Pequena plástica telada de 201 (camarim) 3 9 396301 - 2 Lixeira grande plástica telada de 1001 (lounge) 5 15 Fórum de Mercado (Polo multillinguagens - Escola Cristo Rei) Código efísco Exposições e Fórum Quantidade SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO 50 150 470419-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- 3 9 9 471193-9 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO RE- 2 6 Código efísco ltem Quantidade por dia diade por físco ltem SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO RE- 2 6 Código efísco ltem Quantidade por dia diade por físco ltem SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO RE- 2 6 Código efísco ltem Quantidade por físco 1 8 24 Polo Instrumental - Seminário Cristo Rei 1 4 24 Código efísco ltem 2 9 14944-8 Mesa Plástica (sem braço) 50 150 150 150 160 160 160 160 160 160 160 160 160 16	214944-3	CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	40	120
Lixeira Pequena plástica telada de 20I (camarim) 3 9 396301 - 2 Lixeira grande plástica telada de 100I (lounge) 5 15 Fórum de Mercado (Polo multilinguagens - Escola Cristo Rei) Código efísco Exposições e Fórum SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- 470419-3 TRONA COM BRACOS SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- 471193-9 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO RE- DONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS Código efísco Item Código efísco Carrinho de Picolé Polo Instrumental - Seminário Cristo Rei Código efísco Item Cádigo efísco Ames Plástica Código efísco Carrinho de Picolé Có	429480-7	ARARA DE ROUPAS	3	9
Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim) 3 9 396301 - 2 Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge) 5 15 Fórum de Mercado (Polo multilinguagens - Escola Cristo Rei) Código e fisco Exposições e Fórum Quantidade 214944-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA 50 150 470419-3 TRONA COM BRACOS 3 9 471193-9 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- 2 6 TRONA COM BRACOS 2 6 Exposições e Fórum Quantidade TO-	429482-3	ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR,	3	9
Fórum de Mercado (Polo multilinguagens - Escola Cristo Rei) Código efisco Exposições e Fórum Quantidade 214944-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO 50 150 470419-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- TRONA COM BRACOS 3 9 471193-9 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS 2 6 Código efisco Item Quantidade TOTAL (03 dias) 583051-6 Carrinho de Picolé 8 24 Polo Instrumental - Seminário Cristo Rei Código efisco Item Quantidade TOTAL (03 dias) 214947-8 Mesa Plástica 3 9 214947-8 Mesa Plástica (sem braço) 50 150 367448-7 Capa forro para cadeira sem braço 30 90		Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	3	9
Código e-fisco Exposições e Fórum Quantidade 214944-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA 50 150 470419-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL-TRONA COM BRACOS 3 9 471193-9 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS 2 6 Código e-fisco Item Quantidade TOTAL (03 dias) 583051-6 Carrinho de Picolé 8 24 Polo Instrumental - Seminário Cristo Rei Código e-fisco Item Quantidade TOTAL (03 dias) 214947-8 Mesa Plástica 3 9 214944-3 Cadeira Plástica (sem braço) 50 150 367448-7 Capa forro para cadeira sem braço 30 90	396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
fisco Exposições e Fórum dade 214944-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA 50 150 470419-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL-TRONA COM BRACOS 3 9 471193-9 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS 2 6 Código e-fisco Item Quantidade POTAL (03 dias) 583051-6 Carrinho de Picolé 8 24 Polo Instrumental - Seminário Cristo Rei Código e-fisco Item Quantidade por diade		Fórum de Mercado (Polo multilinguagens - Escola Cristo	Rei)	
214944-3 SEM BRACO 470419-3 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- TRONA COM BRACOS 3 9 471193-9 SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO RE- DONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS CÓDIGO E Item CÓDIGO E Item Polo Instrumental - Seminário Cristo Rei CÓDIGO E Item CÓDIGO E Item Auntidade por DIAL (03 dias) 214947-8 Mesa Plástica 214944-3 Cadeira Plástica (sem braço) 360 370 380 390 150 150 150 150 150 150		Exposições e Fórum		
470419-3TRONA COM BRACOS39471193-9SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO RE- DONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS26CortejosCódigo e- físcoItemQuanti- dade TO- TAL (03 dias)583051-6Carrinho de Picolé824Polo Instrumental - Seminário Cristo ReiCódigo e- físcoItemQuanti- dade TO- TAL (03 dias)214947-8Mesa Plástica39214944-3Cadeira Plástica (sem braço)50150367448-7Capa forro para cadeira sem braço3090	214944-3		50	150
A71193-9 DONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS 2 6	470419-3		3	9
Código e- fiscoItemQuanti- dade por diaQuanti- dade TO- TAL (03 dias)583051-6Carrinho de Picolé824Polo Instrumental - Seminário Cristo ReiCódigo e- fiscoItemQuanti- dade por diaQuanti- dade por TAL (03 dias)214947-8Mesa Plástica39214944-3Cadeira Plástica (sem braço)50150367448-7Capa forro para cadeira sem braço3090	471193-9		2	6
Código e- fiscoItemQuanti- dade por diadade TO- TAL (03 dias)583051-6Carrinho de Picolé824Polo Instrumental - Seminário Cristo ReiCódigo e- fiscoItemQuanti- dade por diaQuanti- dade por dia214947-8Mesa Plástica39214944-3Cadeira Plástica (sem braço)50150367448-7Capa forro para cadeira sem braço3090		Cortejos		
Polo Instrumental - Seminário Cristo Rei Código e-fisco Item Quantidade por dia Quantidade TO-TAL (03 dias) 214947-8 Mesa Plástica 3 9 214944-3 Cadeira Plástica (sem braço) 50 150 367448-7 Capa forro para cadeira sem braço 30 90		Item	dade por	dade TO- TAL (03
Código e- fiscoItemQuanti- dade por diaQuanti- 	583051-6	Carrinho de Picolé	8	24
Código e- fiscoItemQuanti- dade por TAL (03 dias)214947-8Mesa Plástica39214944-3Cadeira Plástica (sem braço)50150367448-7Capa forro para cadeira sem braço3090		Polo Instrumental - Seminário Cristo Rei		
214944-3 Cadeira Plástica (sem braço) 50 150 367448-7 Capa forro para cadeira sem braço 30 90		ltem	dade por	dade TO- TAL (03
367448-7 Capa forro para cadeira sem braço 30 90	214947-8	Mesa Plástica	3	9
	214944-3	Cadeira Plástica (sem braço)	50	150
429482-3 Espelho 1 3	367448-7	Capa forro para cadeira sem braço	30	90
	429482-3	Espelho	1	3



396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	1	3
	Polo Multilinguagens - Escola Cristo Rei		
<u>Código e-</u> fisco	Exposições Artes Visuais e Fotografia e Espetáculos Teatro, Dança e ações de Literatura do Edital	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
214947-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	4	12
214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	12	36
575141-1	Lixeira Pequena plástica telada de 201 (camarim)	2	6
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	8	24
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	1	3
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO A RARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MI- NIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	3	9
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	2	6
	Polo Descentralizado - Aldeia Cimbres		
<u>Código e-</u> <u>fisco</u>	Item	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
423984-9	SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
214947-8	MESA PLASTICA	12	36



CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
ARARA DE ROUPAS	1	3
ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR,	2	6
Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6
Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
Polo Descentralizado - Distrito Mutuca		
ltem	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
MESA PLASTICA	12	36
CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
ARARA DE ROUPAS	1	3
ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR,	2	6
Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6
Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
Polo Circo - Campo de Futebol (Escola Cristo Rei)		
Espetáculos de Circo do Edital	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	15	45
SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
Lixeira grande plástica telada de 100l	3	9
Lixeira Pequena plástica telada de 201 (camarim)	5	15
	Lixeira Pequena plástica telada de 201 (camarim) Lixeira grande plástica telada de 1001 (lounge) Polo Descentralizado - Distrito Mutuca Item SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO MESA PLASTICA CADEIRA PLASTICA SEM BRACO ARARA DE ROUPAS ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR, Lixeira Pequena plástica telada de 201 (camarim) Lixeira grande plástica telada de 1001 (lounge) Polo Circo - Campo de Futebol (Escola Cristo Rei) Espetáculos de Circo do Edital SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO Lixeira grande plástica telada de 1001	ARARA DE ROUPAS Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim) Polo Descentralizado - Distrito Mutuca Polo Descentralizado - Distrito Mutuca Quantidade por dia SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO MESA PLASTICA CADEIRA PLASTICA CADEIRA PLASTICA SEM BRACO ARARA DE ROUPAS ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR, Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim) Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge) Polo Circo - Campo de Futebol (Escola Cristo Rei) CESPETÁCULOS DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA 30



429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	3	9
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	3	9
467878-8	Vaso com palmeira	2	6
	Feira de Artesanato		
<u>Código e-</u> <u>fisco</u>	Ocupação Barracas/ Caminhão PAPE	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	40	120
	TOTAL		
Código e-			
<u>fisco</u>	Item	Total por cidade:	
<u>fisco</u> 214947-8			
	Item	cidade:	
214947-8	Mesa plástica	cidade:	
214947-8 214944-3 183656 -	Mesa plástica Cadeira plástica	183 936	
214947-8 214944-3 183656 - 0	Mesa plástica Cadeira plástica Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	cidade: 183 936 69	
214947-8 214944-3 183656 - 0 396301 - 2	Mesa plástica Cadeira plástica Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim) Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	cidade: 183 936 69	
214947-8 214944-3 183656 - 0 396301 - 2 429482-3	Mesa plástica Cadeira plástica Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim) Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge) Espelho retangular 2,00x0,80m com moldura	cidade: 183 936 69 99 51	
214947-8 214944-3 183656 - 0 396301 - 2 429482-3 423984-9	Item Mesa plástica Cadeira plástica Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim) Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge) Espelho retangular 2,00x0,80m com moldura Sofá 2 lugares com braço	cidade: 183 936 69 99 51 30	



575141-1	Cadeira Acrílica (camarim)	48	
470419-3	Poltrona com braço	21	
575145-4	Mesa retangular	12	
429480-7	Arara	42	
581669-6	Tapete	15	
467878-8	Vaso com palmeira	24	
430410-1	Decoração em lycra (m)	5.000	
421197-9	Climatizador(por cidade)	10	
423985-7	Puff em couro	30	
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	15	
575147-0	Totem de carregamento de celular	15	
423983-0	Sofá 3 lugares	3	
583051-6	Carrinho de picolé	24	
429483-1	Arranjo de piso flores tropicais vaso de plástico	15	
429484-0	Arranjo alto de flores naturais em vaso de vidros	15	
367448-7	Capa forro para cadeira sem braço	90	

	CARUARU			
	Base de produção			
Código e-fisco	Item	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)	
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	6	18	
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	10	30	



Código e-fisco	Exposições, Fotografia, Artes Visuais e Homenageados	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
Polo Visuais - Pavilhão da Estação			
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	3	9
467878-8	Vaso com palmeira	2	6
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	3	9
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	3	9
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	15	45
Código e-fisco	Espetáculos de Circo do Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Polo Circo - Pós estação		
423983- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 03 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	1	3
575147- 0	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO TOTEM, PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR, COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	1	3



	Sem mobilia!		
	Polo Multilinguagens - Estação Ferroviária		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Fórum e Espetáculo Alternativo de Dança	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	60	180
470419- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- TRONA COM BRACOS	3	15
471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS	2	6
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	4	12
	Palco Pernambuco Meu País - Em frente ao Quarte	<i>:1</i>	
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	<u>Shows</u>	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	20	60
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	20	60
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	10	30
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	5	15
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	5	15
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	6	18



396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	4	12
575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRI- LICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO	16	48
581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, ME- DINDO 2,50X2,00M	5	15
467878-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PAL- MEIRA	6	12
423985-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTETICO	10	30
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50	4	12
423981-4	Mesa de Centro	4	12
470419-3	Poltrona com braço	4	12
575145-4	Mesa retangular	4	12
429483- 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTETI- CAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	5	15
429484- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NATURAIS, COM 300 MM DE COMPRI- MENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VASOS DE VIDRO	5	15
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	2	6
	Cortejo de Abertura		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Cortejos de abertura do Palco PE meu País	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
583051- 6	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GE- RAL - Do tipo carrinho de picolé, com capacidade mínima para 200 picolés, confeccionado em poliestireno, com tampa de abertura na parte superior, rodas, adesivação, sem fornecimento do picolé.	10	30



	Cortejos Cultura Popular Circulando pelos Polos		
Código e-fisco	Cortejos de abertura do Palco PE meu País	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Usar os carrinhos dos cortejo de abertura		
	Polo Infantil Pavilhão		
Código e-fisco	Teatro para Infância, Mamulengo, Contação de Histórias e Música	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	1	3
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	5	15
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	103	309
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	2	6
	Polo Cultura Popular e Nova Cena Nordeste - Polo Azu	ılão	
Código e-fisco	Atrações de Cultura Popular, Nova Cena Nordeste	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	12	36



214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
	Polo Artes Urbanas - Elevado Pós Estação		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Ações de Música, Teatro, Dança, Circense e Hip Hop do edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Sem mobília!		
	Polo Audiovisual - Teatro João Lyra Filho		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Mostra de Cinema	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Sem mobilia!		
	Polo Teatro - SESC		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Musical e Espetáculos de Teatro do Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Sem mobilia!		
	Feira de Artesanato - Nas proximidades da Estação	,	
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Ocupação Barracas/ Caminhão PAPE	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	40	120



	Polo Gastronômico Artesanal - Estação			
Código e-fisco		Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)	
	Sem mobília!			
	Itens para o Festival em Geral			
Código e-fisco		Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)	
430410-1	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTACAO EM GERAL	5.000m	15.000m	
421197-9	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOS DE AGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALACAO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.	10	30	

	TRIUNFO			
	Base de produção			
Código e-fisco	Item	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)	
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	6	18	
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	10	30	
575147- 0	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO TOTEM, PARA CARREGAMENTO DE CELULAR,	1	3	



	EM FORMATO TRIANGULAR , COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M		
423983- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 03 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	1	3
	Palco Pernambuco Meu País - Pátio de Eventos		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	<u>Shows</u>	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	20	60
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	20	60
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	10	30
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	5	15
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, ME- DINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARI- ACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	5	15
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 201 (camarim)	6	18
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	4	12
575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRI- LICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO	16	36
581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, ME- DINDO 2,50X2,00M	5	15
467878-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PAL- MEIRA	6	12



423985-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTETICO	10	18
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50	4	12
582763-9	Mesa de Centro Quadrada em madeira	4	12
470419-3	Poltrona com braço	4	12
575145-4	Mesa retangular	4	12
429483- 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTETICAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	5	15
429484- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NATURAIS, COM 300 MM DE COMPRI- MENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VASOS DE VIDRO	5	15
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	2	6
	Cortejo de Abertura	l	
<u>Código</u> e-fisco	Cortejos de abertura do Palco PE meu País	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
583051-	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GE- RAL - Do tipo carrinho de picolé, com capacidade mínima para 200 picolés, confeccionado em poliestireno, com tampa		
6	de abertura na parte superior, rodas, adesivação, sem fornecimento do picolé.	10	30
6	The state of the s		
6	cimento do picolé. Coreto - Durante o Festival de Cinema - Ocupação Musical Pós Shows da Nova Cena Pernambucana		
6 (<u>Código</u>	cimento do picolé. Coreto - Durante o Festival de Cinema - Ocupação Musical Pós	Exibições Quanti- dade por	Quanti- dade TO- TAL (03



Código e-fisco	Intervenções Poéticas do Edital	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
	Sem mobilia!		
	Polo Multilinguagens - Sociedade Triunfense de Cultur	ra	
Código e-fisco	Exposições Artes Visuais e Fotografia e Espetáculos Teatro Infantil, Dança e Teatro do Edital	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	3	9
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	12	36
575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRI- LICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO	1	3
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	1	3
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
	Polo Cultura Popular e Nova Cena Nordeste - Praça do A	vião	
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Zuzuada - Cultura Popular + Nova Cena NE	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6



214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	12	36
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RE- TANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
	Polo Literário II - Fábrica de Criação Popular	ı	
<u>Código</u> e-fisco	Fórum, Vivência em Música, Vivencia em Poesia e Lounge	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO		150
	JEW BIACO	50	130
470419- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRACOS	3	9
	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA		
3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRACOS SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO RE-	3	9
3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRACOS SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS	3	9
3 471193-9 423985-	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRACOS SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS Lounge SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM	2	9



376565- 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO BANCO MOVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALACAO E MANUTENCAO	3	9
582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MI- NIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	2	6
575147-0	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO TOTEM, PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR, COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	1	3
429483-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTETICAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	4	12
	Polo Artes Urbanas		
<u>Código</u> e-fisco	Ação de Música, Teatro, Dança, Circense e Hip Hop do Edital	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
	Sem mobília!		
	Polo Visuais - Praça do Coreto		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	<u>Exposições</u>	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
	Sem mobília!		
	Feira de Artesanato- Teleférico		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Ocupação Barracas/ Caminhão PAPE	Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	40	120



	Polo Gastronômico Artesanal - Pracinha do Avião		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>		Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
	Sem mobília!		
	Itens para o Festival em Geral		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>		Quanti- dade por dia	Quanti- dade TO- TAL (03 dias)
430410-1	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTACAO EM GERAL	5.000m	5000
421197-9	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOS DE AGUA, COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALACAO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.	10	30
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Item		
214947-8	Mesa plástica		123
214944-3	Cadeira plástica		486
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)		24
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)		27
429482-3	Espelho retangular 2,00x0,80m com moldura		21
423984-9	Sofá 2 lugares com braço		39
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50		12



582763-9	Mesa de Centro Quadrada em madeira	12
575141-1	Cadeira Acrílica (camarim)	39
470419-3	Poltrona com braço	21
575145-4	Mesa retangular	12
429480-7	Arara	21
581669-6	Tapete	21
467878-8	Vaso com palmeira	12
430410-1	Decoração em lycra (m)	5000
421197-9	Climatizador(por cidade)	30
423985-7	Puff em couro	48
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	12
367448-7	capa de cadeira	0
575147- 0	Totem	6
583051- 6	Carrinho de Picolé	30
429483-1	Arranjo de piso vaso de plástico	27
429484-0	Arranjo alto de flores naturais em vaso de vidros	15
423983- 0	Sofá 3 Lugares	3
471193-9	Mesa de centro Redonda	6
376565- 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO BANCO MOVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALACAO E MANUTENCAO	9

ARCOVERDE
Base de produção



Código e-fisco	Item	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	6	18
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	10	30
575147- 0	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO TOTEM, PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR, COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	1	3
423983- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 03 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	1	3
	Polo Descentralizado - Caraíbas		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Zuzuada - Show da Cultura Popular	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ 02 LU- GARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	12	36
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
	Polo Descentralizado - Aldeia Velha	<u> </u>	



Código e-fisco	Zuzuada - Show da Cultura Popular	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	12	36
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
	Polo Cênicas I - Estação		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Teatro e Dança Alternativo, Ações de Literatura do Edital e Lounge	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	8	24
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	20	60
409397- 6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, ME- DINDO (1,40 X 1,40)M	1	3
470419- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- TRONA COM BRACOS	2	6
423985- 7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTETICO	10	30



	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOL-	1	3
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	70	210
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	4	12
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Mamulengo, Música e Teatro Infantil do Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Polo Infantil - Estação Anfiteatro		
429483-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTETI- CAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	4	12
575147-0	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO TOTEM, PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR , COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	1	3
582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MINIMO 1,80M DE COMPRIMENTO	2	6
376565- 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO BANCO MOVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALACAO E MANUTENCAO	3	9
376566- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALACAO E MANU- TENCAO	2	6
581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, ME- DINDO 2,50X2,00M	2	6



	Polo Design e Moda - Estação		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Ação de Design e Moda do Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	4	12
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	12	36
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
	Polo Circo - CECORA		
Código e-fisco	Espetáculos de Circo do Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	15	45
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	3	9
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	3	9
	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO		



	MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO		
467878-8	Vaso com palmeira	2	6
	Polo Artes Urbanas I - CECORA Lateral do CineTeatr	о	
Código e-fisco	Ação de Música, Teatro, Danças circenses, Grafite do Edi- tal	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	10	30
D	olo Artes Urbanas II - Praça das Árvores Grandes (Praça Virg	inia Guer	ra)
, '	l		
Código e-fisco	Ação de Hip Hop do Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Sem mobilia!		
	Artes Urbanas III - Praças e Coretos (Praça da Bandei	ira)	
Código e-fisco	Ação de Música, Teatro, Dança e Circense do Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Sem mobilia!		
	Polo Cultura Popular e Nova Cena Nordeste - Rua da Esc	adaria	
Código e-fisco	Ações de Cultura Popular e Nova Cena	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	12	36
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90



429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
	Feira de Artesanato Alameda - Praça Virginia Gueri	ra	
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Ocupação Barracas/ Caminhão PAPE	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	40	120
	Palco Pernambuco Meu País - Praça da Bandeira (Av.Pri	ncipal)	
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	<u>Shows</u>	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	20	60
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	20	60
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	10	30
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	5	15
	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	5	15



400050			
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	6	18
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	4	12
575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRI- LICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO	16	36
581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, ME- DINDO 2,50X2,00M	5	15
467878-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PAL- MEIRA	6	12
423985-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTETICO	10	18
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50	4	12
582763-9	Mesa de Centro	4	12
470419-3	Poltrona com braço	4	12
575145-4	Mesa retangular	4	12
429483- 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTETI- CAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	5	15
429484- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NATURAIS, COM 300 MM DE COMPRI- MENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VASOS DE VIDRO	5	15
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	2	6
	Cortejo de Abertura		
Código e-fisco	Cortejos de abertura do Palco PE meu País	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
583051- 6	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GE- RAL - Do tipo carrinho de picolé, com capacidade mínima para 200 picolés, confeccionado em poliestireno, com	8	24



	tampa de abertura na parte superior, rodas, adesivação, sem fornecimento do picolé.		
	Polo Gastronômico Cultural - Centro de Gastronomia e Art	esanato	
Código e-fisco	Ação de Gastronomia do Edital e Shows	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	2	6
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	14	42
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	1	3
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	1	3
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	2	6
582774-4	balcão em MDF	8	24
582775-2	Balcão Palett	8	24
	Polo Cênicas II - Teatro SESC		
Código e-fisco	Espetáculo Musical e Espetáculo de Teatro do Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Sem Mobilia		
	Polo Cênicas II - SESC Escadaria		
Código e-fisco	Espetáculos de Dança do Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Sala de apoio/ mobiliario local		



	Polo Visuais SESC - Comedoria/ Salão de Festas		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	<u>Fórum e Exposições</u>	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	50	150
470419- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- TRONA COM BRACOS	3	15
471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS	2	6
	Polo Gastronômico Artesanal - Alameda		
Código e-fisco	Caminhão PAPE/ Ocupação Barracas / Café Clandestino	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	40	120
	Itens para o Festival em Geral		
Código e-fisco		Quanti- dade por	Quantidade TOTAL (03
		dia	dias)
430410-1	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL	dia 5.000m	dias)
	TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO		·
430410-1	TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTACAO EM GERAL LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOS DE AGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALACAO COM	5.000m	15.000m
430410-1 421197-9	TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTACAO EM GERAL LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOS DE AGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALACAO COM	5.000m	15.000m
430410-1	TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTACAO EM GERAL LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOS DE AGUA,COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALACAO COM	5.000m	15.000m



214944-3	Cadeira plástica	1146	
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	48	
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	78	
429482-3	Espelho retangular 2,00x0,80m com moldura	42	
423984-9	Sofá 2 lugares com braço	57	
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50	12	
582763-9	Mesa de Centro	12	
471193-9	Mesa de Centro Redonda	6	
575141-1	Cadeira Acrílica (camarim)	36	
470419-3	Poltrona com braço	33	
575145-4	Mesa retangular	12	
429480-7	Arara	39	
581669-6	Tapete	21	
467878-8	Vaso com palmeira	18	
430410-1	Decoração em lycra (m)	5000	
421197-9	Climatizador(por cidade)	30	
423985-7	Puff em couro	48	
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	12	
376565- 2	Banco de madeira em Pallet	9	
367448-7	capa de cadeira		
575147- 0	Totem	6	
583051- 6	Carrinho de Picolé	′24	



429483-1	Arranjo de piso vaso de plástico	27	
429484-0	Arranjo alto de flores naturais em vaso de vidros	15	
423983- 0	Sofá 3 Lugares	3	
409397- 6	Mesa quadrada de vidro	3	
582774-4	balcão em mdf	24	
582775-2	balcão em pallet	24	
376566- 0	mesa em pallet	6	

	BUÍQUE							
	Base de produção							
Código e-fisco								
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	6	18					
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	10	30					
575147- 0	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO TOTEM,PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO TRIANGULAR, COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M	1	3					
423983- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 03 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	1	3					
	Biblioteca Municipal Graciliano Ramos							
Código e-fisco	Ações de Literatura do Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)					



409397- 6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, ME- DINDO (1,40 X 1,40)M	1	3
470419- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- TRONA COM BRACOS	2	6
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	2	6
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	8	24
	Cortejos - Palco PE meu País - Pátio de Eventos		
Código e-fisco	Cortejos de abertura do Palco PE meu País	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
583051- 6	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GE- RAL - Do tipo carrinho de picolé, com capacidade mínima para 200 picolés, confeccionado em poliestireno, com tampa de abertura na parte superior, rodas, adesivação, sem fornecimento do picolé.	8	24
	Polo Multicultural I - Praça do Relógio I		
Código e-fisco	Zuzuada - Cultura Popular + Nova Cena NE + Ação de Moda Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	12	36
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3



183656 -	I' d'u Barra de l'altre tale de de 201 (como tra)								
0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	2	6						
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15						
	Polo Artes Urbanas - Praça do Relógio II								
Código e-fisco	Música de rua, Teatro de rua, Dança de rua, ação Circense, Hip Hop	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)						
	Sem mobília								
	Polo Infantil Circense - Anfiteatro								
Código e-fisco	Micro Espetáculo Circense do Edital	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)						
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	2	6						
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	8	24						
	Palco Pernambuco Meu País - Pátio de Eventos								
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	<u>Shows</u>	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)						
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	20	60						
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	20	60						
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	10	30						
	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM								
429480-7	RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRI- MENTO E ALTURA REGULAVEL	5	15						



<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Shows violeiros, pífano e pé de serra	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Polo Mercado - Música da Tradição Popular		
582770-1	Banco em madeira sem encosto (1,80)	2	6
429484- 0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NATURAIS, COM 300 MM DE COMPRI- MENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VASOS DE VIDRO	5	15
429483- 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTETI- CAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS	5	15
575145-4	Mesa retangular	4	12
470419-3	Poltrona com braço	4	12
423981-4	Mesa de Centro	4	12
575129-2	Mesa de apoio 1x1x0,50	4	12
423985-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTETICO	10	18
467878-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PAL- MEIRA	6	12
581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, ME- DINDO 2,50X2,00M	5	15
575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRI- LICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO	16	36
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	4	12
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	6	18
	MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO		



214947- 8	Mesa Plástica	6	18
214944-3	Cadeira Plástica	12	36
429482-3	Espelho	1	3
183656 - 0	Lixeira Pequena plástica telada de 20l (camarim)	1	3
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	2	6
	Polo Audiovisual - ETE Cyl Galindo (Auditório)		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Mostra Audiovisual	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
	Sem mobília		
	Polo Visuais - Salão Paroquial		
Código e-fisco	Exposições e Fórum	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	50	150
470419- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POL- TRONA COM BRACOS	3	9
471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO RE- DONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PES CROMADOS	2	6
	Polo Descentralizado - Vale do Catimbau		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Caminhão Palco Cultura Popular	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	12	36
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90



429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
	Polo Descentralizado - Carneiro		
Código e-fisco	Caminhão Palco Cultura Popular	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
423984- 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFA PARA 02 LUGARES, COM BRACO, ESTOFADO	2	6
214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	12	36
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	30	90
429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM ACO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULAVEL	1	3
429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR ,COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X ALTURA), (VARIACAO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALACAO	1	3
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	5	15
	Polo Instrumental - Igreja do Relógio		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Música Instrumental	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
367448-7	Capa forro para cadeira sem braço	30	
396301 - 2	Lixeira grande plástica telada de 100l (lounge)	1	
429482-3	Espelho	1	



214947- 8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLASTICA	3	15
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	50	50
	Polo Gastronômico Artesanal - Pátio de Eventos		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>	Feira de Comida Artesanal Regional e Clandestino Café	Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
214944- 3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLASTICA SEM BRACO	40	120
	Itens para o Festival em Geral		
<u>Código</u> <u>e-fisco</u>		Quanti- dade por dia	Quantidade TOTAL (03 dias)
430410-1	SERVICO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORACAO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTACAO EM GERAL	5.000m	15.000m
421197-9	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOS DE AGUA, COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALACAO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.	10	30



ANEXO C - PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

- 1. Planilha de detalhamento para os (LOTES 1-2), com exceção do Item 16, exclusivo para o Lote 1.
- 2. Apenas para preenchimento dos itens 6,15,18,24, deve-se observar o Item 3.1.6 do Termo de Referência, contemplando assim a instalação, montagem e desmontagem na composição dos custos. Para os demais itens, deverá ser detalhado apenas os custo de locação, mão de obra, frete e encargos sociais.
- 3. A composição unitária de cada item, deverá corresponder ao valor unitário utilizado na proposta.

ITEM	CÓDIGO E- FISCO	DESCRIÇÃO	LOCAÇÃO	MÃO DE OBRA	FRETE	ENCARGOS SOCIAIS	INSTALAÇÃO	MONTAGEM	DESMONTAGEM	VALOR TOTAL
1	471193-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO REDONDA, COM TAMPO DE VIDRO E PÉS CROMADOS								
2	582763 - 9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA DE CENTRO, QUADRADA, EM MADEIRA								



		DE DEMOLIÇÃO, MEDINDO 60,00X60,00X39,00CM (LXPXA)				
3	575129-2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA DE APOIO, COM TAMPO DE VIDRO E ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO, MEDINDO 1,00X1,00X0,50M (LXPXA)				
4	409397-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO MESA QUADRADA DE VIDRO, COM BASE EM METAL BRANCA, MEDINDO (1,40 X 1,40) M				
5	575145-4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA, FORMATO RETANGULAR, COM TAMPO EM MDF E BASE EM FERRO, MEDINDO				



		3,30X1,00X0,85M (CXLXA), INCLUINDO TOALHA				
6	376566-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO MESA CONFECCIONADA EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.				
7	214947-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - MESA PLÁSTICA				
8	423985-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO PUFF, EM COURO SINTÉTICO				
9	423983-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 03 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO				



10	423984-9	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO SOFÁ PARA 02 LUGARES, COM BRAÇO, ESTOFADO				
11	470419-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO POLTRONA COM BRAÇOS				
12	214944-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA PLÁSTICA SEM BRAÇO				
13	575141-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - CADEIRA, EM ACRILICO, MEDINDO 0,70X0,45X0,50M (AXLXP), COM ASSENTO ESTOFADO				
14	582770 - 1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BANCO EM MADEIRA, SEM				



		ENCOSTO, COM 3 LUGARES, COM NO MÍNIMO 1,80M DE COMPRIMENTO				
15	376565-2	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOBILIÁRIO - DO TIPO BANCO MÓVEL, CONFECCIONADO EM PALLETS, COM INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO.				
16	367448-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO CAPA (FORRO) PARA CADEIRA SEM BRAÇO				
17	583051-6	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO CARRINHO DE PICOLÉ, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 200 PICOLÉS, CONFECCIONADO EM				



		POLIESTIRENO, COM TAMPA DE ABERTURA NA PARTE SUPERIOR, RODAS, ADESIVAÇÃO, SEM FORNECIMENTO DO PICOLÉ					
18	421197-9	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - CLIMATIZADOR COM VAPORIZADOR - VENTILADOR CLIMATIZADOR E UMIDIFICADOR DE ÁGUA, COM BASE, COM CAPACIDADE PARA 10 LITROS, E INSTALAÇÃO COM CABOS 2,5 MM COBERTOS.					
19	575147-0	LOCAÇÃO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPAÇO EM GERAL - DO TIPO TOTEM, PARA CARREGAMENTO DE CELULAR, EM FORMATO					



		TRIANGULAR, COM AS LATERAIS MEDINDO 0,40X0,40X0,30M E ALTURA DE 1,00M					
20	582774 - 4	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO, COM ADESIVAÇÃO, MEDINDO 100,00X50,00X100,00CM (LXPXA), COM PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS, FECHAMENTO COM CHAVE OU CADEADO					
21	582775 - 2	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO BALCÃO PALLET, COM VERNIZ INCOLOR, PARA FEIRAS E EVENTOS, MEDINDO 200,00X100,00X50,00CM					



		(CXAXP), COM PRATELEIRAS E NICHOS				
22	429480-7	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARARA DE ROUPAS, COM ESTRUTURA EM AÇO, COR A DEFINIR, COM RODAS E 10 CABIDES, MEDINDO 1.200,00 MM DE COMPRIMENTO E ALTURA REGULÁVEL				
23	581669-6	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - TIPO TAPETE, MEDINDO 2,50X2,00M				
24	429482-3	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ESPELHO DE VIDRO RETANGULAR, COM ESPESSURA DE 4,00 MM, MEDINDO (2.000,00 X 800,00) MM (LARGURA X				



		ALTURA), (VARIAÇÃO DE 5%), COM MOLDURA, COM INSTALAÇÃO					•
25	429483-1	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO DE PISO, MEDINDO 1.500,00 MM DE COMPRIMENTO E 800,00 MM DE ALTURA, COM BASE EM BUCHAS SINTÉTICAS E ARAME, EM RECIPIENTE/VASO DE PLASTICO COM FLORES TROPICAIS					
26	429484-0	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - DO TIPO ARRANJO ALTO DE FLORES NATURAIS, COM 300 MM DE COMPRIMENTO E 500 MM DE ALTURA, EM VASOS DE VIDRO					



27	430410-1	SERVIÇO ORNAMENTAL - DO TIPO DECORAÇÃO EM LYCRA TENSIONADA PARA REVESTIMENTOS DE PAREDES OU TETO E ORNAMENTAÇÃO EM GERAL				Ì
28	467878-8	SERVICO DE LOCACAO DE MOBILIARIO - VASO COM PALMEIRA				
29	590603 - 2	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LIXEIRA,EM PLASTICO, TELADO, COM CAPACIDADE PARA 10L, SEM TAMPA				
30	590602 - 4	LOCACAO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E ESPACO EM GERAL - DO TIPO LIXEIRA,EM POLIPROPILENO, REDONDA,				



	COM CAPACIDADE PARA 100L,				
	COM TAMPA, SEM PEDAL				



ANEXO II DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

A empresa	, inscr	ita no CNPJ sob o	n° , sediada
, por intermédio do s	seu representant	e legal o(a) Sr(a)	, portador(a) da Carteira
de Identidade nº	SSP/	e CPF nº	, sob as penais da lei e para
os fins dispostos neste Edital:			
DECLARA que cumpriu o dispo	sto no inciso XX	XIII do art. 7º da Cons	stituição Federal;
DECLARA que cumpriu as ex	kigências de res	erva de cargos para	n pessoa com deficiência e para
reabilitado da Previdência Socia	al, previstas em l	ei e em outras normas	s específica;
DECLARA que não possui, em	sua cadeia prod	lutiva, empregados ex	kecutando trabalho degradante ou
forçado, observando o disposto	nos incisos III e	e IV do art. 1º e no ir	nciso III do art. 5º da Constituição
Federal, bem como no art. 14, i	nciso VI da Lei n	° 14.133/2021.	
DECLARA que não há sanções	vigentes que le	galmente proíbam a p	articipante de licitar e/ou contrata
com o contratante.			
	Recife, XX	de XXXX de XXXX	
			
	REPRES	ENTANTE DA EMPR	ESA

CNPJ XXX



ANEXO III MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - FUNDARPE, doravante denominada GERENCIADOR, com sede em RUA DA AURORA, 463, BOA VISTA, RECIFE-PERNAMBUCO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.032.567/0001-51, neste ato representada pelo(a) Diretora-Presidente, Renata Duarte Borba, portador da matrícula funcional nº 989.054-8, no uso da competência conferida pelo Ato Governamental nº 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023, nos termos do que dispõem a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e os Decretos Estaduais nº 54.142/2022 e nº 54.700/2023, face ao resultado obtido no Pregão Eletrônico nº XXXXX, homologado através do Ato XXXX, resolve formalizar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com a(s) empresa(s) XXX, doravante denominada(s) DETENTORA(S) DA ATA, CNPJ nº XXX, com sede em XXX, neste ato, representada por XXX, consoante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto a eventual prestação de Locação de mobiliários, acessórios e equipamentos, para ambientação de espaços, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA, para atender às demandas dos órgãos participantes indicados no item 2 desta Ata de Registro de Preços.
- 1.2. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmar contratações com a DETENTORA DA ATA ou a contratar a totalidade dos serviços registrados, sendo-lhes facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurada à DETENTORA DA ATA a preferência em igualdades de condições.



2. DOS PARTICIPANTES E DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 2.1. Figura como único PARTICIPANTE da presente Ata de Registro de Preços a FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO FUNDARPE, com os quantitativos estimados abaixo definidos:
- 2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos ou no valor máximo da despesa estabelecidos nesta Ata.
- 2.3. Os quantitativos previstos poderão ser remanejados pelo GERENCIADOR entre os PARTICIPANTES, desde que haja prévia anuência do PARTICIPANTE que vier a sofrer redução de seu saldo.
- 2.4. A DETENTORA DA ATA poderá aceitar ou não o remanejamento proposto no caso de envolver órgãos ou entidades localizados em regiões distintas com impacto sobre a execução do objeto.

3. DO PREÇO

3.1. A DETENTORA DA ATA se compromete a executar o(s) item(ns) de serviços registrados, de acordo com os seguintes preços:

LOTE XXXX										
ITEM	CÓDIGO DO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE	QUANTIDADE	PREÇ0	PREÇ0				
ITEM	EFISC0		MEDIDA	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL				
XX	XX	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX				
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX				
XX	XX	XXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	xxxxxxxx				
VALOR	TOTAL DO ITEM/	LOTE				XXXXXXX				

3.2. Os preços registrados abrangerão os custos diretos e indiretos decorrentes da prestação dos serviços, incluindo tributos, encargos trabalhistas e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, custos com transporte, frete e demais despesas correlatas.



4. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DA PRORROGAÇÃO

- 4.1. 4.1. O prazo de vigência da Ata será de 1 (um) ano, contado da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, facultada a renovação dos quantitativos previstos, desde que seja comprovada a vantajosidade.
- 4.2. A prorrogação fica condicionada à comprovação da vantajosidade dos preços registrados, mediante pesquisa de preço a ser realizada com a utilização dos parâmetros estabelecidos no art. 5° da Portaria SAD n° 2.679, de 29.09.2021.

5. DO REAJUSTE

- 5.1. O preço registrado nesta Ata apenas poderá ser reajustado após decorrido 1 (um) ano da data de elaboração do orçamento estimado da licitação, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo IPCA, fornecido pelo IBGE, nos termos da Lei Estadual nº 17.555, de 22 de dezembro de 2021, e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.
- 5.2. A DETENTORA DA ATA deverá apresentar o pedido formal de reajuste ao GERENCIADOR durante a vigência da Ata e antes da data de eventual formalização da prorrogação do seu prazo de vigência, sob pena de preclusão do direito ao reajustamento.
- 5.3. O pedido de reajuste deverá ser analisado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e será formalizado mediante apostilamento.
- 5.4. Aplicado o reajuste na Ata, os contratos formalizados posteriormente à sua concessão já serão firmados com o preço reajustado.

190



6. DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de efeitos incalculáveis, e for inviável a manutenção da Ata nas condições originalmente pactuadas, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA DA ATA para negociar a redução do preço registrado.
 - 6.1.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.1. implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços e a liberação da DETENTORA DA ATA, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.2. Quando o preço registrado se tornar superior em virtude da criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, com comprovada repercussão sobre a Ata, o GERENCIADOR convocará a DETENTORA para proceder à redução dos preços de acordo com os novos encargos.
 - 6.2.1. A recusa da DETENTORA DA ATA em reduzir seus preços na forma prevista no item 6.2 implicará o cancelamento parcial ou integral do registro de preços, com aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.
- 6.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao preço registrado, é facultado à DETENTORA DA ATA requerer a revisão dos valores, desde que atendidos os seguintes requisitos:
 - a) Comprovação do motivo superveniente decorrente de força maior, caso fortuito, fato do príncipe, fato da Administração ou fato imprevisível ou previsível de efeitos incalculáveis;
 - b) Demonstração, por meio da apresentação de planilha de custos ou memória de cálculo, quando couber, acompanhada de documentação comprobatória correlata, de que os preços registrados estão desatualizados e se tornaram inviáveis.
 - 6.3.1. O GERENCIADOR decidirá sobre o pedido de revisão no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de conclusão da instrução do requerimento.

191



- 6.3.2. Durante o período de análise do pedido, o GERENCIADOR, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, poderá suspender as novas autorizações de consumo/adesão à Ata de Registro de Preços.
- 6.3.3. Indeferido o pedido de revisão, por ausência de prova efetiva dos requisitos previstos no item 6.3, a DENTENTORA DA ATA fica obrigada a manter os compromissos assumidos pelos preços originalmente registrados, sob pena de cancelamento do registro de preços e aplicação das

penalidades administrativas previstas em lei e nesta Ata.

- 6.3.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados, a Ata poderá ser revisada e, caso a DETENTORA DA ATA não aceite os novos preços indicados, o Registro de Preços será, parcial ou integralmente, cancelado e a DETENTORA DA ATA liberada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.4. O registro de preços também poderá ser revisado se a DETENTORA DA ATA formular proposta superveniente para redução dos preços registrados.
 - 6.4.1. A redução de preços proposta não repercutirá na ordem de preferência de lotes/itens espelhados, que considerará os preços finais apresentados no certame.
- 6.5. Qualquer revisão nos preços registrados deve ser formalizada mediante termo aditivo e requer a apresentação de nova proposta de preço e/ou nova planilha de custos e formação de preço, conforme o caso, seguindo o modelo constante do edital.
- 6.6. A revisão dos preços registrados em Ata será aplicada automaticamente aos contratos formalizados posteriormente à sua implantação.

7. DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

- 7.1. A DETENTORA DA ATA está obrigada a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
- 7.2. As contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas mediante a assinatura de termo de contrato, conforme modelo constante do Anexo IV do Edital, respeitado o prazo de vigência da Ata.



- 7.3. A DETENTORA DA ATA será convocada para assinatura do termo de contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação, sob pena de decair o direito à contratação.
- 7.4. O prazo para assinatura do termo de contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação da DETENTORA DA ATA antes do decurso do prazo assinalado e desde que ocorra motivo justo, aceito pela Administração.
- 7.5. O não comparecimento ou a recusa injustificada da DETENTORA DA ATA em assinar o contrato no prazo assinalado enseja o cancelamento do registro de preços e a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.
- 7.6. Por ocasião da convocação para assinatura do contrato, o órgão ou entidade interessada na contratação deverá consultar a regularidade da DETENTORA DA ATA perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep) e verificar a validade dos documentos de habitação fiscal, social e trabalhista apresentados na licitação, por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais, certificando nos autos a regularidade e anexando os documentos obtidos.
 - 7.6.1. Se não for possível atualizar os documentos por meio eletrônico, a DETENTORA DA ATA será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das respectivas certidões vigentes, sob pena de decair do direito à contratação e haver o cancelamento do registro de preços.
- 7.7. Nas hipóteses do item 7.5 e 7.6, o GERENCIADOR poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, se houver, ou os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura de nova Ata, observado o disposto no art. 90, §§ 2° e 4° da Lei 14.133, de 2021.
- 7.8. A contratação individual de itens registrados em lotes de forma aglutinada somente será admitida se o edital previu critério de aceitabilidade dos preços unitários máximo e se for comprovada a vantajosidade da contratação mediante prévia pesquisa de mercado ou demonstração de que o deságio obtido no valor do item é igual ou superior ao do lote globalmente considerado.



8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR DA ATA

8.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá:

- 8.1.1. Assinar, gerenciar e fiscalizar a Ata de Registro de Preços;
- 8.1.2. Divulgar a Ata e suas eventuais alterações, durante toda a sua vigência, no Sistema PE Integrado e no Portal Nacional de Contratações Públicas;
- 8.1.3. Autorizar e gerenciar pedidos de consumo dos órgãos participantes e pedidos de adesão dos não participantes;
- 8.1.4. Observar os quantitativos e limites estabelecidos para os órgãos participantes e não participantes;
- 8.1.5. Remanejar os quantitativos da Ata, quando cabível;
- 8.1.6. Analisar pedidos de reajuste e revisão dos preços registrados, conduzindo as renegociações necessárias;
- 8.1.7. Instaurar processo de apuração e aplicação de penalidade, garantida a ampla defesa e o contraditório, em caso de cometimento de ilícitos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 8.1.8. Formalizar a prorrogação do prazo de vigência da Ata, quando cabível;
- 8.1.9. Convocar os integrantes do Cadastro de Reserva, se houver, em caso de cancelamento parcial ou integral do registro de preços;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

9.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a:

9.1.1. Manter o preço registrado e demais condições previstas durante todo o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços;

194



- 9.1.2. Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e de eventuais contratações decorrentes, as condições de habilitação exigidas para participação na licitação, inclusive sua inscrição no CADFOR-PE;
- 9.1.3. Assinar os contratos decorrentes desta Ata da Registro de Preços no prazo assinalado.
- 9.1.4. Prestar as informações solicitadas pelo GERENCIADOR, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação.
- 9.1.5. Designar preposto para representá-la perante o GERENCIADOR, sempre que for necessário.

10. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

- 10.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado dos procedimentos iniciais da licitação para o registro de preços, doravante denominado NÃO PARTICIPANTE, mediante anuência do GERENCIADOR, atendidas as condições previstas no art. 86, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 10.2. Cada órgão ou entidade NÃO PARTICIPANTE poderá aderir a até 50% (cinquenta por cento) do quantitativo dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.
- 10.3. A soma de todas as adesões por NÃO PARTICIPANTES não poderá exceder ao dobro do quantitativo de cada item registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 10.4. A adesão do NÃO PARTICIPANTE requer anuência do GERENCIADOR e da DETENTORA DA ATA e será autorizada desde que não haja prejuízo para as obrigações decorrentes desta Ata.
- 10.5. A adesão deverá seguir as condições previstas no Edital e seus anexos, sendo efetivada na forma prevista no item 7.2, em até 90 (noventa) dias a contar da autorização do GERENCIADOR, admitida a prorrogação excepcional e justificada, desde que observado o prazo de vigência desta Ata.
- 10.6. Os PARTICIPANTES poderão utilizar o quantitativo passível de adesão previsto nos itens 10.2 e 10.3, após exaurido o quantitativo total registrado, desde que haja concordância da DENTENTORA DA ATA.



11. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. O registro de preços da DETENTORA DA ATA será cancelado quando esta:
 - 11.1.1. Descumprir as condições nela previstas;
 - 11.1.2. Não mantiver as condições de habilitação exigidas na licitação;
 - 11.1.3. Recusar-se injustificadamente a assinar os contratos decorrentes desta Ata;
 - 11.1.4. Recusar-se a reduzir o preço registrado, na hipótese de este tornar-se superior àqueles praticados no mercado;
 - 11.1.5. Tiver sua falência decretada ou for dissolvida;
 - 11.1.6. Sofrer penalidade administrativa que impeça sua contratação no âmbito da Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, salvo se a sanção não ultrapassar o prazo de vigência desta Ata e não for o GERENCIADOR o responsável por sua aplicação, hipótese em que o registro de preços poderá ser mantido pelo prazo remanescente, após cumprida a penalidade, mediante decisão fundamentada do GERENCIADOR.
- 11.2. A Ata de Registro de Preços será cancelada também por razões de interesse público ou em decorrência de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações definidas nesta Ata de Registro de Preços, devidamente comprovados e justificados.
- 11.3. A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS poderá ser cancelada em caso de extinção antecipada do contrato dela decorrente firmado pelo GERENCIADOR.
- 11.4. Será assegurado o contraditório e a ampla defesa antes do cancelamento do registro de preços, ressalvada a hipótese de que trata o item 11.1.6.



12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Comete infração administrativa a DETENTORA DA ATA que:
 - 12.1.1. não assinar o contrato decorrentes desta Ata dentro do prazo estipulado;
 - 12.1.2. recusar-se a reduzir os preços registrados diante da superveniente criação, alteração ou extinção de tributos ou encargos legais com comprovada repercussão sobre a Ata;
 - 12.1.3. recusar-se a manter os preços registrados após indeferimento do seu pedido de revisão.
- 12.2. A penalidade de multa será aplicada de acordo com as seguintes regras:
- 12.2.1. Multa de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem cometer a infração prevista no item 13.1.1 desta Ata;
- 12.2.2. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da Ata, observado o valor mínimo de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e máximo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser aplicada em caso do cometimento das infrações previstas nos itens 13.1.2 e 13.1.3 desta Ata;
- 12.3. Além da multa aplicada, é aplicável a penalidade de Impedimento de licitar e contratar com o Estado de Pernambuco, nos seguintes casos e condições:
 - 12.3.1. na infração prevista no item 12.1.1: de 6 a 12 meses;
 - 12.3.2. nas infrações previstas nos itens 12.1.2. e 12.1.3: até 6 meses.
- 12.4. Na fixação da dosimetria das sanções previstas nesta Ata, serão observados os mesmos critérios e diretrizes fixados no edital da licitação.
- 12.5. A aplicação das sanções deverá ser precedida de processo administrativo, garantidos os princípios da ampla defesa e contraditório, a ser instaurado no âmbito do órgão PARTICIPANTE, no caso de cometimento da infração prevista no item 12.1.1, e do GERENCIADOR, quando se tratar das infrações previstas nos itens 12.1.2 e 12.1.3.

197



14. DA PUBLICAÇÃO

14.1. Esta Ata de Registro de Preço será publicada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no Sistema PE-Integrado como condição de sua eficácia, devendo a sua divulgação ser mantida durante toda a vigência.

15. DO FORO

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para os litígios decorrentes deste instrumento que não puderem ser compostos pela Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual instituída pela Lei Complementar do Estado nº 417, de 2019.

Recife, XX de XXXXXXXX de XXXX.

ÓRGÃO GERENCIADOR
DETENTORA DA ATA



PROCESSO LICITATÓRIO Nº XXX PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS XXX ANEXO IV MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE PERNAMBUCO, ATRAVÉS DA FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO - FUNDARPE E A EMPRESA XXXXXX, EM DECORRÊNCIA DO PREGÃO ELETRÔNICO N° XXXX, PROCESSO N° XXXX:

O ESTADO DE PERNAMBUCO, através da FUNDAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO -
FUNDARPE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.032.567/0001-51, com sede na RUA DA AURORA, 463, BOA
VISTA, nesta cidade, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pelo(a) DIRETORA-
PRESIDENTE, RENATA DUARTE BORBA, portador da matrícula funcional nº 989.054-8, no uso da
competência conferida pelo Ato Governamental nº 162 de 17/01/2023, D.O.E. de 17/01/2023, e a empresa
, inscrita no CNPJ(MF) sob o nº,
, institution of the state
sediada em(nome e
sediada em(nome e
sediada em(nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada
sediada em, representada neste ato por(nome e função que exerce na contratada), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado, e celebram o presente



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente CONTRATO a prestação de serviços Locação de mobiliários, acessórios e equipamentos, para ambientação de espaços, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta da CONTRATADA e nos demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

São partes integrantes deste CONTRATO e vinculam a contratação, para todos os fins de direito, independentemente de transcrição, o processo relativo ao <u>PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N°xxx/2024</u>, PROCESSO N° XXX e todos os seus anexos, em especial a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo de vigência do CONTRATO é de <u>180</u> (dias) dias, contados a partir da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período estipulado, ressalvada, no caso de culpa da CONTRATADA, a opção pela extinção do CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A prorrogação decorrente de atraso por culpa da CONTRATADA se dará sem prejuízo das providências previstas no art. 111, parágrafo único, da Lei 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUARTO: A prorrogação automática de que trata esta cláusula não dispensa o apostilamento do novo cronograma de execução do CONTRATO, com as devidas informações orçamentárias, se necessário, onde também devem constar as razões do atraso na prestação do serviço.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor total da contratação é R\$ XXXXX (indicar valor por extenso), conforme detalhamento abaixo descrito):

			LOTE XXXX				
ITEM	CÓDIGO DO EFISCO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	
XX	XX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXX	XXXXXXX	
XX	XX	XXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXXXXXXXXX	XXXXXXX	
XX	XX	xxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxx	XXX	xxxxxxxxx	XXXXXXXXX	
VALOR TOTAL DO ITEM/LOTE							

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor do CONTRATO compreende os custos diretos e indiretos decorrentes de sua execução, incluindo tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, seguros, despesas de administração, lucro, eventuais custos com transporte, frete e outras despesas correlatas necessárias ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As despesas decorrentes deste CONTRATO encontram-se programadas em dotação orçamentária própria do orçamento do Estado de Pernambuco para o presente exercício de 2024, na classificação abaixo:

Unidade Gestora: 00403 - FUNDARPE

Fonte:



Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Nota de Empenho:

PARÁGRAFO SEGUNDO: No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas de mesma natureza, cujo empenho será objeto de termo de apostilamento no início de cada exercício financeiro.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, contado da data de elaboração do orçamento estimado, ocorrida em __/_/_.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O preço do CONTRATO será reajustado em periodicidade anual contada a partir da data de elaboração do orçamento estimado, utilizando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, fornecido pelo IBGE, que incidirá exclusivamente em relação às obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei Estadual nº 17.555/2021 e do Decreto nº 52.153, de 17 de janeiro de 2022.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá pleitear o reajuste de preços mediante requerimento formal durante a vigência do CONTRATO e, nos contratos de vigência plurianual, no prazo de até 12 (doze) meses após completado o período aquisitivo da anualidade, nos termos do art. 5°, I, da Lei n° 17.555, de 2021, sob pena de, não o fazendo tempestivamente, ocorrer a preclusão do seu direito ao reajustamento.

PARÁGRAFO QUARTO: Os pedidos de reajustamento deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO: Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido analisado o pedido de reajuste tempestivamente formulado, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro ao reajustamento, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO SEXTO: O reajustamento será formalizado mediante apostilamento, exceto se a sua concessão coincidir com a prorrogação contratual, quando poderá ser formalizado por termo aditivo.



PARÁGRAFO SÉTIMO: O direito ao reajustamento poderá ser objeto de renúncia expressa, parcial ou integral, bem como de negociação entre as partes, com vistas a garantir a vantajosidade da manutenção do ajuste para o interesse público, nos termos do art. 6º da Lei Estadual nº 17.555, de 2021.

PARÁGRAFO OITAVO: Nos reajustes subsequentes ao primeiro, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste concedido ou objeto de renúncia.

PARÁGRAFO NONO: Será assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do CONTRATO em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do CONTRATO tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no CONTRATO.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do CONTRATO e antes de eventual prorrogação, sob pena de preclusão.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Os pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do CONTRATO deverão ser analisados e respondidos pela Administração no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: A extinção do CONTRATO não configura óbice para o reconhecimento do direito ao reajuste ou ao restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro CONTRATO, desde que requeridos tempestivamente, hipóteses em que serão concedidos a título de indenização por meio de Termo de Quitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É dever da CONTRATANTE exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, em especial:

I. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos que esta vier a solicitar para o desenvolvimento dos trabalhos;



- II. Expedir ordem de serviço para o início da execução do CONTRATO, com a antecedência prevista no Termo de Referência ou, em sua ausência, observando prazo razoável para adoção das medidas iniciais a cargo da CONTRATADA;
- III. Comunicar, por escrito, à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do serviço, inclusive vícios e incorreções, para que sejam corrigidos, no todo ou em parte, às suas expensas;
- IV. Acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO, através de fiscal especialmente designado para este fim;
- V. Indicar, formalmente, o gestor do CONTRATO para acompanhamento da execução contratual, utilizando-se dos procedimentos de acompanhamento da execução dos serviços, conforme previsto no Termo de Referência e neste instrumento;
- VI. Encaminhar à CONTRATADA os relatórios de acompanhamento da execução dos serviços, devidamente elaborados e assinados pelo fiscal do CONTRATO, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- VII. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nas condições e nos prazos estabelecidos.
- VIII. Liberar o pagamento da parcela incontroversa da execução do objeto contratado, quando houver controvérsia sobre a dimensão, qualidade e quantidade do objeto executado.
- IX. Aplicar as sanções previstas na lei e neste CONTRATO;
- X. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- XI. Proferir, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do protocolo do requerimento, admitida a prorrogação motivada desse prazo por igual período, decisão explícita sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente CONTRATO, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.



XII. Responder a eventuais pedidos de reajustamento no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e aos pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da instrução completa do requerimento.

XIII. Cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Deve a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste CONTRATO e respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:

- I. Deverá a CONTRATADA cumprir todas as obrigações estipuladas neste Termo de Referência e nos seus respectivos anexos, assumindo como exclusivamente seus, tanto os riscos quanto as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, em especial:
- II. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, na quantidade, qualidade e tecnologia demandadas, de acordo com as especificações indicadas no Termo de Referência;
- III. Reparar, corrigir, complementar ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, conforme o caso, no prazo de até 01 (um) dia útil contado da respectiva notificação, ou no prazo definido pelo fiscal do CONTRATO, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- IV. Submeter, por escrito, onde sejam apresentadas todas as devidas justificativas técnicas, quaisquer propostas de mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações constantes do Termo de Referência, para análise prévia da CONTRATANTE. Destaca-se que nenhuma alteração tratada neste item poderá ser procedida sem a aprovação prévia da CONTRATANTE;



- V. Designar preposto que tenha poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução contratual, o qual deverá disponibilizar endereço de e-mail válido e número de telefone móvel que permita contato imediato com o fiscal do CONTRATO de forma permanente;
- VI. Substituir o preposto designado se houver recusa motivada da CONTRATANTE quanto à anterior indicação;
- VII. Atender às determinações regulares do fiscal do CONTRATO ou autoridade superior, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo prontamente às solicitações e reclamações formuladas pela CONTRATANTE:
- VIII. Relatar ao fiscal do CONTRATO, por escrito, toda e qualquer ocorrência anormal afeta à prestação dos serviços;
- IX. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, qualquer alteração no Contrato Social ou no endereço comercial;
- X. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do CONTRATO;
- XI. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento do objeto deste CONTRATO, com habilitação e conhecimento adequados;
- XII. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- XIII. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- XIV. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à CONTRATANTE e não poderá



onerar o objeto do CONTRATO, sendo que eventual pessoal alocado ao CONTRATO não terá qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

XV. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do CONTRATO e cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenha acesso em razão do certame ou do contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;

XVI. Manter, durante o prazo de vigência do CONTRATO, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive sua inscrição regularizada no CADFOR-PE;

XVII. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do CONTRATO, ressalvadas as hipóteses de subcontratação autorizada no Termo de Referência e no CONTRATO;

XVIII. Assumir todos os custos dos serviços que tiverem de ser refeitos em virtude de omissões ou atrasos de sua responsabilidade;

XIXX. Substituir funcionários cuja conduta seja inadequada, após notificação fundamentada por escrito pela CONTRATANTE, inclusive o preposto, no prazo máximo de 1 (um) dia útil;

XX. Responsabilizar-se pela guarda e cobertura dos equipamentos contra intempéries;

XXI. Arcar com todas as despesas com impostos, encargos sociais e fiscais, hospedagem, alimentação, transporte, montagem, desmontagem, manutenção e instalação dos equipamentos e outras e quaisquer despesas que por ventura venham a ocorrer, incluindo as despesas referentes às licenças necessárias para a prestação dos serviços;

XXII. Executar todos os serviços e instalações de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Termo de Referência, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, das Concessionárias de Serviços Públicos e Normas de Segurança vigentes;

XXIII. A empresa CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE, no prazo de até 03(três) dias após recebimento da Ordem de Serviço, os seguintes documentos:

- a) Telefones para contato;
- b) Anotações de Responsabilidade Técnica ART's, pertinentes ao contrato.

207



XXIV. Em caso de atrasos na emissão e entrega das ART'S, a CONTRATADA deverá entrar em contato com a CONTRATANTE para ajuste de prazo.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do presente CONTRATO deverá ser fiscalizada pela CONTRATANTE, sem que essa competência exclua ou reduza a integral responsabilidade da CONTRATADA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE designa MARCELA CATHARINE DOS SANTOS WANDERLEY, matrícula nº 989.087-4, Coordenadora de Produção, como servidor responsável pela fiscalização do CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O fiscal deverá ter pleno conhecimento do CONTRATO e das demais condições constantes do Edital e seus anexos, tendo, entre outras, as seguintes atribuições:

- a) Fiscalizar a regularidade e adequação dos serviços prestados, de acordo com as especificações previstas no Termo de Referência, e elaborar relatórios de acompanhamento, com os registros de eventuais falhas verificadas e das medidas corretivas necessárias;
- b) Disponibilizar toda a infraestrutura necessária para execução dos serviços na forma e nos prazos definidos no CONTRATO e demais anexos do Edital;
- c) Reunir-se com o preposto da CONTRATADA, visando a estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO;
- d) Exigir da CONTRATADA o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, na forma prevista neste CONTRATO;
- e) Comunicar ao gestor do CONTRATO a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão de fato superveniente;

208



- f) Recusar serviço prestado de forma irregular, não aceitando execução diversa daquela que se encontra especificada no Termo de Referência e demais anexos, salvo quando for prestado com qualidade superior e devidamente aceito pela autoridade competente;
- g) Solicitar a CONTRATADA justificativa para eventuais serviços não realizados ou realizados inadequadamente, podendo assinalar prazo para correções de eventuais falhas verificadas, conforme avaliação da execução dos serviços;
- h) Atestar as Notas Fiscais/Faturas mensais apresentadas pela CONTRATADA, encaminhando-as ao gestor do CONTRATO para pagamento;
- i) Verificar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhar o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.
- j) Comunicar por escrito ao gestor do CONTRATO as faltas cometidas pela CONTRATADA que sejam passíveis de aplicação de penalidade.

PARÁGRAFO QUARTO: A CONTRATANTE designa CARLA MICHELLY PEREIRA O NASCIMENTO, matrícula nº 989.060-2, Diretora de Atividades Culturais, como servidor responsável pela gestão do CONTRATO, que, entre outras, terá seguintes atribuições:

- a) Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;
- b) Analisar relatórios e documentos enviados pelos fiscais do CONTRATO;
- c) Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios a CONTRATADA;
- d) Solicitar abertura de processo administrativo visando a aplicação da penalidade cabível, garantindo a defesa prévia a CONTRATADA;
- e) Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelos fiscais dos contratos;
- f) Providenciar o pagamento das notas fiscais/faturas emitidas pela CONTRATADA, e atestadas pelo fiscal do CONTRATO, mediante a observância das exigências contratuais e legais;



g) Apurar o percentual de desconto ou glosas da fatura correspondente, em virtude de serviços total ou parcialmente não executados no período de faturamento considerado, por motivos imputáveis a CONTRATADA;

h) Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados.

PARÁGRAFO QUINTO: A ciência da designação deverá ser assinada pelos servidores indicados para atuar como fiscal e gestor do CONTRATO, conforme termo em anexo.

PARÁGRAFO SEXTO: A substituição do fiscal e do gestor designados, por razões de conveniência ou interesse público, será realizada mediante simples apostilamento ao presente CONTRATO, devendo o substituto assinar novo termo de ciência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor dos pagamentos será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados, aplicando-se eventual desconto ou glosa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O pagamento será feito diretamente pela CONTRATANTE, no prazo de até 30 (trinta) dias, por meio de ordem bancária para crédito em conta corrente da CONTRATADA, à vista de termo de recebimento definitivo dos serviços acompanhado dos documentos de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista e da apresentação e atesto da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, na forma prevista nos parágrafos seguintes.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções, nos termos do art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023.



PARÁGRAFO QUARTO: Quando não for possível verificar diretamente no CADFOR-PE, a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA será comprovada mediante a apresentação das seguintes certidões:

- a) Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- b) Certidões que comprovem a regularidade perante as Fazendas Estadual ou Distrital do domicílio ou sede da CONTRATADA;
- c) Certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

PARÁGRAFO QUINTO: Caso não seja(m) apresentado(s) quaisquer dos documentos de regularidade ou os documentos encaminhados contenham pendências, a CONTRATADA terá 10 (dez) dias para sanar a ausência identificada, prazo em que o pagamento correspondente ao mês em referência ficará suspenso.

PARÁGRAFO SEXTO: Caso não seja sanada a pendência no prazo estipulado, estará configurada a não manutenção das condições de habilitação pela CONTRATADA, devendo a CONTRATANTE instaurar processo administrativo para extinção do CONTRATO e comunicar aos órgãos de fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, sem prejuízo da retomada dos pagamentos pelos serviços efetivamente executados.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

PARÁGRAFO OITAVO: Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

PARÁGRAFO NONO: A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, verificados por culpa única e



exclusiva da CONTRATANTE, fica convencionado que a taxa de atualização financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$

Onde:

SIGLA	SIGNIFICADO/ DESCRIÇÃO
EM	Encargos Moratórios
N	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.
VP	Valor da parcela a se paga.
TX	IPCA
ı	Índice de atualização financeira, assim apurado: $I = \frac{(\frac{TX}{100})}{365}$

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: A atualização financeira prevista nesta cláusula será incluída na Nota Fiscal/Fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do CONTRATO.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de haver acordo entre as partes, as supressões poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento).



PARÁGRAFO TERCEIRO: As alterações contratuais serão obrigatoriamente formalizadas mediante celebração de prévio termo aditivo ao presente instrumento, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês, conforme art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

PARÁGRAFO QUARTO: Registros que não caracterizam alteração do CONTRATO podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SUBCONTRATAÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não será admitida a subcontratação do objeto do CONTRATO, conforme item 7.6 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Não haverá exigência de garantia da execução contratual, conorme item 7.5 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O CONTRATO somente se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes ou depois do prazo inicialmente estipulado para tanto.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará automaticamente prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração apostilar a readequação do cronograma físico-financeiro do CONTRATO.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Quando a não conclusão do CONTRATO no prazo inicialmente estipulado decorrer de culpa da CONTRATADA:

I. ficará ela constituída em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
II. poderá a Administração optar pela extinção do CONTRATO e, nesse caso, adotará as medidas admitidas
em lei para a continuidade da execução contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: Constituem motivos para extinção do CONTRATO, independentemente do prazo ou das obrigações nele estipuladas, as situações descritas no art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

PARÁGRAFO QUINTO: A extinção consensual e a extinção unilateral serão precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO SEXTO: Aplica-se à extinção do CONTRATO a disciplina dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO SÉTIMO: O termo de extinção, sempre que possível, será instruído com os seguintes documentos:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a CONTRA-TADA que:



- a) der causa à inexecução parcial do CONTRATO, deixando de cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento;
- b) der causa à inexecução parcial do CONTRATO que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do CONTRATO;
- d) ensejar o retardamento da execução contratual sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do CONTRATO;
- f) praticar ato fraudulento na execução do CONTRATO;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Será aplicável a sanção de advertência quando a CONTRATADA descumprir deveres instrumentais ou der causa à inexecução parcial do CONTRATO que não acarrete dano à Administração e que não justifique a imposição de penalidade mais grave, em especial pelo descumprimento das obrigações previstas nos itens V a X da CLÁUSULA OITAVA deste CONTRATO ("Das Obrigações da Contratada").

PARÁGRAFO TERCEIRO: Será aplicada multa moratória em razão do atraso no cumprimento das obrigações previstas neste CONTRATO, em especial as elencadas nos incisos II e III da CLÁUSULA OITAVA, no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia, a ser calculada sobre o valor da parcela inadimplida, a partir do dia subsequente ao prazo estipulado para adimplemento da obrigação, independentemente de notificação do contratado para constituição em mora.

PARÁGRAFO QUARTO: Após o 30° (trigésimo) dia de atraso injustificado, configura-se o descumprimento total da obrigação e a multa moratória se converterá em multa compensatória, a ser calculada no percentual de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, podendo dar ensejo à extinção do contrato e aplicação da penalidade de impedimento, se configurado grave dano à Administração.

PARÁGRAFO QUINTO: A penalidade de multa compensatória será aplicada nos casos de descumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA, sempre que deles decorrer inexecução parcial do



CONTRATO que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo, bem como retardamento injustificado à execução ou entrega do objeto contratado, nos termos das alíneas "b" e "d", respectivamente, do PARÁGRAFO PRIMEIRO, de acordo com as seguintes regras:

- I. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento), calculada sobre do valor total do CONTRATO, observado o valor mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) e o máximo de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a ser aplicada a quem sofreu a penalidade de advertência e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s);
- II. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso I da CLÁUSULA OITAVA, se a situação não se enquadrar em obrigação contratual específica;
- III. 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos IV , XI e XVII da CLÁUSULA OITAVA;
- IV.10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações previstas nos incisos XIX e XX da CLÁUSULA OITAVA;
- V. 0,5% (cinco décimos por cento) a 2% (dois por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, a ser aplicada quando a CONTRATADA descumprir a obrigação prevista no inciso XVIII da CLÁUSULA OITAVA e não sanar a pendência no prazo estipulado;
- VI. 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do CONTRATO, quando a CONTRATADA deixar de cumprir a obrigação prevista no inciso XV da CLÁUSULA OITAVA;

PARÁGRAFO SEXTO: As sanções de multa previstas no PARÁGRAFO QUINTO poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco, pelo prazo de 06 (seis) a 18 (dezoito) meses.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Na hipótese de inexecução total do CONTRATO, prevista na alínea "c" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, será aplicável a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta do Estado de Pernambuco pelo prazo 18 (dezoito) a 36 (trinta e seis) meses, além de multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato.



PARÁGRAFO OITAVO: Quando do cometimento das infrações previstas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do PARÁGRAFO PRIMEIRO, ou quando praticadas as infrações descritas nas alíneas "b", "c" e "d" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, será aplicável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, pelo período de 03 (três) a 06 (seis) anos, além da multa compensatória de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato.

PARÁGRAFO NONO: A aplicação das sanções previstas neste CONTRATO não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO: Todas as sanções previstas neste CONTRATO poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: O valor da multa aplicada e das indenizações cabíveis será objeto de compensação com os pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, decorrentes do mesmo CONTRATO ou de outros contratos administrativos que a CONTRATADA possua com a CONTRATANTE.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Se o valor da multa for superior ao dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, a diferença será descontada da garantia contratual prestada, se houver, ou será cobrada administrativamente na forma prevista na Lei Estadual nº 13.178, de 2006.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Não havendo o pagamento integral da multa em sede administrativa, o processo será encaminhado à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO: A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no Decreto Estadual.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO: Na fixação das penalidades, dentro das faixas de multa estabelecidas neste Edital, bem como dos prazos previstos para as demais sanções deverão ser observadas:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;



d) os danos que o cometimento da infração ocasionar ao CONTRATANTE, ao funcionamento dos serviços públicos, aos seus usuários ou ao interesse coletivo;

e) a vantagem auferida em virtude da infração;

f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle interno.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO: Em caso de prática da mesma infração ocorrida no prazo igual ou inferior a 12 (dozes) meses, contados da data de publicação da decisão definitiva da condenação anterior, as faixas de multa e os prazos previstos neste CONTRATO poderão ser majorados em até 50% (cinquenta por cento), observados os limites máximos previstos em lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO: Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na Lei Estadual nº 16.309, de 2018.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO: A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste CONTRATO ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO: A CONTRATANTE deverá comunicar as sanções aplicadas à Secretaria de Administração, para fins de inclusão da CONTRATADA nos sistemas E-fisco e PE-Integrado, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, observado o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da decisão definitiva de aplicação da sanção.



CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA se compromete a observar os preceitos legais instituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro no que tange ao combate à corrupção, em especial a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a Lei Federal nº 9.613/98 e a Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA (i) declara, por si e por seus administradores, funcionários, representantes e outras pessoas que agem em seu nome, direta ou indiretamente, estar ciente dos dispositivos contidos na Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018; (ii) se obriga a tomar todas as providências para fazer com que seus administradores, funcionários e representantes tomem ciência quanto ao teor da mencionada Lei Federal nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA, no desempenho das atividades objeto deste CONTRATO, compromete-se perante a CONTRATANTE a abster-se de praticar ato(s) que possa(m) constituir violação à legislação aplicável ao presente instrumento pactual, incluindo aqueles descritos na Lei nº 12.846/2013, em especial no seu artigo 5°.

PARÁGRAFO QUARTO: Qualquer descumprimento das regras da Lei Anticorrupção e de suas regulamentações, por parte da CONTRATADA, em qualquer um dos seus aspectos, poderá ensejar:

I - Instauração do Processo Administrativo de Responsabilização - PAR, nos termos da Lei Estadual nº 16.309/2018 e do Decreto Estadual nº 46.967/2018, com aplicação das sanções administravas porventura cabíveis;

II - Ajuizamento de ação com vistas à responsabilização na esfera judicial, nos termos dos artigos 18 e 19 da Lei nº 12.846/2013 e do artigo 39 da Lei Estadual nº 16.309/2018.

PARÁGRAFO QUINTO: Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, a CONTRATADA se obriga a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste contrato e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (I) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilicitamente e (II) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo



de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros por elas contratados.

PARÁGRAFO SEXTO: A CONTRATADA se obriga a notificar a CONTRATANTE, imediatamente, por escrito, a respeito de qualquer suspeita ou violação das legislações anticorrupção vigentes, bem como nos casos em que obtiver ciência de qualquer prática de suborno ou corrupção.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a extinção deste CONTRATO, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos causados à parte inocente.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas estaduais aplicáveis, e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) e nas normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, o presente instrumento contratual será publicado no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP) em até 20 (vinte) dias úteis contados da data de sua assinatura, bem como no Sistema PE Integrado como condição de sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS E DO FORO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As controvérsias administrativas e litígios decorrentes deste CONTRATO deverão ser preferencialmente submetidos à composição da Câmara de Negociação, Conciliação e Mediação da Administração Pública Estadual, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 417, de 09.12.2019.



PARÁGRAFO SEGUNDO: Fica eleito o Foro da Comarca do Recife para dirimir os litígios decorrentes deste CONTRATO que não puderem ser compostos pela conciliação, obedecidos os termos do art. 92, §1°, da Lei 14.133, de 2021.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento contratual, o qual depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes.

Recife, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

CNPJ XXX
CONTRATANTE
CNPJ XXX
CONTRATADA



ANEXO I TERMO DE CIÊNCIA DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

INTRODUÇÃO

Referência: Art. 17, III, do Decreto Estadual nº 51.651/2021.

1. IDENTIFICAÇÃO

CONTRATO N°: XXXX/AAAA
OBJETO: <objeto do contrato>

CONTRATADA: <nome da contratada>

CNPJ: xxxxxxxxxxxxx

GESTOR DO CONTRATO OU FISCAL DO CONTRATO: < Nome do gestor do Contrato OU fiscal do Contrato >

MATRÍCULA: xxxxxxxxxxxxx

2. CIÊNCIA

EU,,	matrícula	,	ocupante	do	cargo
, pelo presente termo, DECLARO	QUE:				
estou ciente da minha designação para atuar com	o gestor/fise	cal (indicar conf	orme o caso) do C	ontrato
n° XXX;					
comprometo-me a cumprir as atribuições declinad	las na Cláus	ula XXX do Conti	rato nº XXX;		
estou ciente de que minha substituição poderá ser	realizada p	ela autoridade c	ompetente, p	oor raz	zões de
conveniência ou interesse público, mediante apost	ilamento ao	contrato.			
Recife, XX de XXX	XXXXXXX de	XXXX.			
ASSINATURA DO	FISCAL/GEST	OR			



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA DE CARVALHO FREIRE ELY**, **9890912.500101** e matrícula **9890912**, em 02/07/2024, às 11:24.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://www.peintegrado.pe.gov.br/Validacao.aspx, informando o código de validação 26849125-3761-4456-a3d7-fc4c4e11df57